SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 27 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1654

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°.020/2016 -SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DEAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 - SRP**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016-SRP**.

DECRETA:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado em Ata onde foi considerada Licitante: **SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI-EPP, CNPJ: 02.168.401/0001-80,** no valor total de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 – SRP** que tem como objetivo: **"AQUISICAO DE COMBUSTÍVEL destinados a atender o transporte escolar rodoviário para alunos matriculados nas escolas da Rede Estadual de Ensino, do município de Apuí – AM,** conforme **TERMO DE CONVÊNIO 09/2016 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO** e o **MUNICÍPIO DE APUÍ."**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 25- 07 - 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:AE9EEA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2016

Ata de Registro de Preço nº 014/2016. Processo: **nº 032/2016**. **Pregão Presencial Nº 020/2016-SRP**. **Objeto**: **AQUISICAO DE COMBUSTÍVEL destinados a atender o transporte escolar rodoviário para alunos matriculados nas escolas da Rede Estadual de Ensino, do município de Apuí – AM, conforme TERMO DE CONVÊNIO 09/2016 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO e o MUNICÍPIO DE APUÍ**, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 25/07/2016. **Vigência**: 12 meses a contar da Publicação na Imprensa Oficial. **Fornecedora adjudicatária**: **SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI-EPP, CNPJ: 02.168.401/0001-80,** sendo vencedora do item nº**. 001**, constando em seu valor global de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:DC3C2C2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE PORTARIA Nº. 001/2016 – PMATN/SEFIN

A Secretária Municipal de Finanças do município de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO:

1. A necessidade de padronização, organização e controle dos processos de solicitações de pagamentos;

2. A necessidade de elaboração de formulários padronizados de solicitação de pagamentos e determinar seus respectivos anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os formulários padronizados para solicitação de pagamentos e seus respectivos anexos:

1.1 - **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS;**
1.1.1 - cópia do RG, CPF/CNPJ e cartão/extrato bancário do prestador do serviço.
1.1.2 - documento que fundamenta a motivação do pedido (nota fiscal assinada e devidamente atestada, CNDS para empresas, Anexar a Ata de Registro de Preços SRP/Carta Contrato).

1.2 - **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS;**
1.2.1 - cópia do RG, CPF/CNPJ e cartão/extrato bancário do fornecedor ou de empresa.
1.2.2 - documentos que fundamenta a motivação do pedido (nota fiscal assinada e devidamente atestada, CNDS para empresas, Anexar a Ata de Registro de Preços SRP/Carta Contrato).

1.3 - **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO FINANCEIRA PARA PACIENTE E ACOMPANHANTE;**
1.3.1 - cópia do RG, CPF e cartão/extrato bancário do beneficiário/paciente.
1.3.2 – documentos que fundamenta a motivação do pedido.

1.4 - **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA EVENTOS ESPORTIVOS E COMUNITÁRIOS**;
1.4.1 - cópia do RG, CPF e cartão/extrato bancário do beneficiário.
1.4.2 – documento que fundamenta a motivação do pedido.

Art. 2º - DETERMINAR que todo e qualquer solicitação de pagamento sejam efetuadas através dos formulários aprovados, os quais devem ser devidamente preenchidos e assinados pelos respectivos Secretários Municipais que deram origem à solicitação.

Art. 3º - DETERMINAR ao Serviço de Protocolo que somente receba as solicitações de pagamento com os formulários devidamente preenchidos, assinados e acompanhados dos seguintes documentos pertinentes a cada solicitação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Cientifique-se, publique-se e registre-se.

Atalaia do Norte/AM, 25 de julho de 2016.

ANGELA MARIA BORGE DA COSTA RIBEIRO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C41DFE3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM,** torna público para conhecimento dos interessados que, conforme a Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal nº 131/2013, Lei Complementar nº 123/206, Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e outras normas aplicáveis ao certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

Pregão Presencial Nº 002/2016
Objeto: Aquisição de Um Caminhão Basculante Novo, Zero Quilômetro, de Fabricação Nacional.
Data e Horário: 10/08/2016, às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Francisco Barroncas nº 462 - Santa Luzia, no horário das 08:00 às 13:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução é correspondente a R$ 50,00 (Cinquenta reais), o qual será recolhido em formulário fornecido por esta Comissão.

Autazes/AM, 26 de julho de 2016.

JOSENIL DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:0AE62555

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL– SRP nº 038/2016-CPL/PMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**",
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:
JOSE CARLOS GOMES DA COSTA-EPP, sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, situada na Av. Castelo Branco, 173 – Centro– Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 08 e 15, com o valor total de R$ 160.515,87 (Cento e sessenta mil quinhentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).

P J A REPRES. E COMERCIO DE PROD. ALIMENTCIOS LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 07.319.754/0001-58, situada na Rua Álvares de Azevedo, 02, Quadra 02, Sala 03 Parque Aruanã – Manaus/AM, como vencedora dos itens: 01, 07, 11, 12, 14,16,17, 19, 20, 22 e 24 com o valor total de R$ 114.999,45 (Cento quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

M D P DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, sob o CNPJ nº 07.457.860/0001-06, situada na Avenida Ayrão, 962, Centro - Manaus/AM, como vencedora dos itens: 02,04, 05,06, 10,13 e 21, com o valor total de R$ 206.655,90 (Duzentos e seis mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e noventa centavos).

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Benjamin Constant (AM), 19 de julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:4E675318

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

ESPÉCIE: ARP Nº 038/2016
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e as **EMPRESAS**: **JOSE CARLOS GOMES DA COSTA-EPP**, sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, situada na Av. Castelo Branco, 173 – Centro– Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 08 e 15, com o valor total de R$ 160.515,87 (Cento e sessenta mil quinhentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).
P J A REPRES. E COMERCIO DE PROD. ALIMENTCIOS LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 07.319.754/0001-58, situada na Rua Álvares de Azevedo, 02, Quadra 02, Sala 03 Parque Aruanã – Manaus/AM, como vencedora dos itens: 01, 07, 11, 12, 14,16,17, 19, 20, 22 e 24 com o valor total de R$ 114.999,45 (Cento quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).
M D P DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, sob o CNPJ nº 07.457.860/0001-06, situada na Avenida Ayrão, 962, Centro - Manaus/AM, como vencedora dos itens: 02,04, 05,06, 10,13 e 21, com o valor total de R$ 206.655,90 (Duzentos e seis mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e noventa centavos).
OBJETO: EVENTUAL **"AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM"**,
VIGÊNCIA: Até 05 (cinco) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2016 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 038/2016-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 25 de Julho de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:6716549B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016 – CPL PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

OBJETO: *"AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICO PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA – ANO LETIVO 2016",* PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Data e horário: 10 de Agosto de 2016, às 12h:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, no e-mail cpl.pmbc@outlook.com ou pelo Fone: (97) 3415-6207 de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 26 de Julho de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:FFCB250B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
Objeto *"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E VEICULO AUTOMOTIVO PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS(s) DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".*

Data e horário: 10 de Agosto de 2016, às 10h:00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 26 Julho de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:E163C16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 – CPL PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM",* PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT

Data e horário: 11 de Agosto de 2016, às 10h:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, no e-mail cpl.pmbc@outlook.com ou pelo Fone: (97) 3415-6207 de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 26 de Julho de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:CB8601DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no ***dia 19/08/2016às 10h00min*** na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, o seguinte processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL" PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEBASTIÃO CRUZ PLÁCIDO LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT.**

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM e para adquiri-lo, os interessados poderão fazer deposito identificado no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), no Banco Bradesco, Agencia 3740-0 e C. Corrente 1952-6 Fav. Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/Rec. Próprios. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min horas,** e-mail: cpl.pmbc@outlook.com ou pelo fone: (97) 3415-6207 de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 26 de Julho de 2016.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:920F56AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº01/2016

O **Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos financeiros.

CONSIDERANDO, a deliberação da Secretaria Geral e o processo referente ao Processo Administrativo nº 04/2016-CMBA, referente ao Pregão Presencia - SRP 004/2016.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade.

I- Homologar o resultado do Pregão SRP nº 004/2016 – CPL/CMBA – Processo nº 004/2016, **Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de Material de Consumo e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal,** pelo menor preço unitário do item, a empresa a seguir com o respectivo item e valor unitário: **MERCADINHO SAMIA, Item 01**- R$ 90,00 (Noventa reais), **Item 02**- R$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos)**, Item 03**- R$ 25,00 (Vinte e cinco reais)**, Item 04**- R$ 4,50 (Quatro reais e cinqüenta centavos)**, Item 05**- R$ 4,50 (Quatro reais e cinqüenta centavos)**, Item 06**- R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais)**, Item 07**- R$ 3,00 (Três reais)**, Item 08**- R$ 6,50 (Seis reais e cinqüenta centavos), **Item 09**- R$ 6,00 (Seis reais), **Item 10**- R$ 2,50 (Dois reais e cinqüenta centavos)**, Item 11**- R$ 3,00 (Três reais) **Item 12 –** R$ 1,70 (Um real e setenta centavos) **Item 13**- R$ 6,00 (Seis reais), **Item 14**- R$ 1,00 (Um real), **Item 15**- R$ 10,00 (Dez reais), **Item 16**- R$ 3,50 (Três reais e cinqüenta centavos), **Item 17**- R$ 3,00 (Três reais), **Item 18**- 6,40(Seis reais e quarenta centavos), **Item 19**- R$ 2,00 (dois reais), **Item 20**- R$ 8,00 (Oito reais)**, Item 21**- R$ 9,00 (Nove reais)**, Item 22**- R$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos)**, Item 23**- R$ 5,00 (Cinco reais)**, Item 24**- R$ 5,00 (Cinco reais)**, Item 25**- R$ 5,00 (Cinco reais), **Item 26**- R$ 10,00 (Dez reais), **Item 27**- R$ 8,00 (Oito reais)**, Item 28**- R$ 6,50 (Seis reais e cinqüenta centavos), **Item 29 –** R$ 3,50 (Três reais e cinqüenta centavos) **Item 30**- R$ 4,00 (Quatro reais), **Item 31**- R$ 4,00 (Quatro reais), **Item 32**- R$ 1,95 (Hum real e noventa e cinco centavos), **Item 33**- R$ 2,00 (Dois reais), **Item 34**- R$ 4,00 (Quatro reais), **Item 35**- 1,00 (Um real), **Item 36**- R$ 42,00 (Quarenta e dois reais), **Item 37**- R$ 10,00 (Dez reais)**, Item 38**- R$ 7,00 (Sete reais), **Item 39**- R$ 8,00 (Oito reais), **Item 40**- R$ 15,00 (Quinze reais)**, Item 41**- R$ 60,00 (Sessenta reais). **PAPELARIA 02 IRMÃOS, Item 42**- R$ 4,23 (Quatro reais e vinte e três centavos), **Item 43**- R$ 44,80 (Quarenta e Quatro reais e oitenta centavos)**, Item 44**- R$ 117,50 (Cento e Dezessete reais e cinqüenta centavos), **Item 45**- R$ 70,00 (Setenta Reais)**, Item 46**- R$ 79,59 (Setenta e Nove reais e cinqüenta e nove centavos)**, Item 47**- R$ 66,74 (Sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, Item 48**- R$ 211,50 (Duzentos e onze reais e cinqüenta centavos)**, Item 49**- R$ 48,88 (Quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, Item 50**- R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais), **Item 51 –** R$ 83,00 (Oitenta e Três Reais) **Item 52**- R$ 124,70 (Cento e Vinte e Quatro reais e Setenta centavos), **Item 53**- R$ 129,70 (Cento e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos), **Item 54**- R$ 3,00 (Três reais), **Item 55**- R$ 4,00 (Quatro reais), **Item 56**- R$ 2,50 (Dois reais e cinqüenta centavos), **Item 57**- 100,00(Cem reais), **Item 58**- R$ 119,00 (Cento e dezenove reais), **Item 59**- R$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos)**, Item 60**- R$ 12,00 (Doze reais)**, Item 61**- R$ 6,00 (Seis reais)**, Item 62**- R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais)**, Item 63**- R$ 44,00 (Quarenta e Quatro reais)**, Item 64**- R$ 45,00 (Quarenta e Cinco reais), **Item 65**- R$ 44,00 (Quarenta e Quatro reais), **Item 66**- R$ 2,00 (Dois reais)**, Item 67**- R$ 3,50 (Três reais e cinqüenta centavos), **Item 68 –** R$ 4,00 (Quatro reais) **Item 69**- R$ 2,00 (Dois reais), **Item 70**- R$ 11,75 (Onze reais e setenta e cinco centavos), **Item 71**- R$ 45,00 (Quarenta e Cinco reais), **Item 72**- R$ 5,65 (Cinco reais e sessenta e cinco centavos), **Item 73**- 8,60(Oito reais e sessenta centavos), **Item 74**- R$ 44,50 (Quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos), **Item 75**- R$ 88,60 (Oitenta e Oito reais e sessenta centavos)**, Item 76**- R$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos), **Item 77**- R$ 6,00 (Seis reais), **Item 78**- R$ 4,00 (Quatro reais)**, Item 79**- R$ 19,00 (Dezenove reais), **Item 80**- R$ 16,90 (Dezesseis reais e noventa centavos)**, Item 81**- R$ 4,00 (Quatro reais)**, Item 82**- R$ 4,00 (Quatro reais)**, Item 83**- R$ 7,95 (Sete reais e noventa e cinco centavos), **Item 84 –** R$ 8,00 (Oito Reais) **Item 85**- R$ 2,50 (Dois reais e cinqüenta centavos), **Item 86**- R$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos), **Item 87**- R$ 20,00 (Vinte reais), **Item 88**- R$ 2,00 (Dois reais), **Item 89**- R$ 2,00 (Dois reais), **Item 90**- 2,00(Dois reais), **Item 91**- R$ 2,00 (Dois reais), **Item 92**- R$ 4,50 (Quatro reais e cinqüenta centavos)**, Item 93**- R$ 1,70 (Um real e setenta centavos)**, Item 94**- R$ 8,85 (Oito reais e oitenta e cinco centavos)**, Item 95**- R$ 50,00 (Cinqüenta reais)**, Item 96**- R$ 44,50 (Quarenta e Quatro reais e cinqüenta centavos)**, Item 97**- R$ 88,65 (Oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), **Item 98**- R$ 115,30 (Cento e quinze reais e trinta centavos), **Item 99**- R$ 74,25 (Setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, Item 100**- R$ 100,00 (Cem reais), **Item 101 –** R$ 73,00 (Setenta e três reais) **Item 102**- R$ 15,29 (Quinze reais e vinte e nove centavos), **Item 103**- R$ 5,00 (Cinco reais), **Item 104**- R$ 5,00 (Cinco reais), **Item 105**- R$ 27,25 (Vinte e sete e vinte cinco centavos), **Item 106**- R$ 28,60 (Vinte e Oito reais e sessenta centavos), **Item 107**- R$ 26,30 (Vinte e seis reais e trinta centavos), **Item 108**- R$ 25,00 (Vinte e cinco reais)**, Item 109**- R$ 1,00 (Um Real), **Item 110**- R$ 0,50 (cinqüenta centavos), **Item 111**- R$ 6,00 (Seis reais)**, Item 112**- R$ 2,50 (Dois reais e cinqüenta centavos), **Item 113**- R$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos)**, Item 114**- R$ 1,00 (Um real), **Item 115**- R$ 1,50 (Um Real e cinqüenta centavos)**, Item 116**- R$ 3,50 (Três reais e cinqüenta centavos), **Item 117 –** R$ 1,00 (Um real) **Item 118**- R$ 3,45 (Três reais e quarenta e

cinco centavos), **Item 119**- R$ 77,70 (Setenta e sete reais e setenta centavos), **Item 120**- R$ 1,00 (Um real).

II – Determinar ao setor competente a convocação dos preponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE-AM, 08 de Abril de 2016.

RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Vereador - Presidente da CMBA

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:12B0B7E8

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº03/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boca do Acre, do Município de Boca do Acre no Estado do Amazonas, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o Pregão tendo como objeto a**EVENTUAL SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/ CMBA**com data de abertura o dia**17/03/2016 a partir das 14:30 horas**, foi considerada**DESERTA**, tendo em vista não acudirem interessados no certame, conforme registro no processo e respectiva ata.

Boca do Acre - AM, 21 de março de 2016.

A COMISSÃO

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:17AB776F

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE REVOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE torna público, que o Pregão SRP 03/2016, Processo nº 03/2016- CMBA em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Boca do Acre (AM), 23 de Março de 2016.

RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:D66F22DF

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE REVOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE torna público, que o Pregão SRP 002/2016, Processo nº 002/2016- CMBA em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Boca do Acre (AM), 23 de Março de 2016.

RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:55DC69EA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE REVOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE torna público, que o Pregão SRP 001/2016, Processo nº 001/2016- CMBA em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Boca do Acre (AM), 23 de Março de 2016.

RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:E16FCB42

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE: 1ºTermo Aditivo ao Contrato nº.011/2015.
2.CONTRATANTES: A Câmara Municipal de Boca do Acre e a Empresa **ANTONIO PEREIRA DE SENA-ME.**
3.OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO 011/2015, CONSTANTE NO PROCESSO 09/2015, NO PERCENTUAL DE 25%, identificados no Anexo I do Projeto Básico, – Pregão SRP no. 09/2015-CPL-CMBA, referente a Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de Processamento de dados e impressoras .
4.VALOR GLOBAL: R$ 6.515,00 (seis mil quinhentos e quinze reais).
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 9 (nove) meses, a contar de 20/04/2016 a 20/12/2016. Com a respectiva Publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre (AM), 20 de abril de 2016.

RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre-AM.

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:A7F9EAFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2016

OBJETO: Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÁS (GLP) 13 KG. Para atender Administração Pública Municipal, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, para conhecimento dos interessados a prorrogação do Edital PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2016, publicado no Diário Oficial da União Nº.134, Seção 3, do dia 14/07/2016 e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas Nº. 1643, do dia 12/07/2016, marcada para o dia 25/07/2016 as 09:00 horário local. Passando a sua abertura para o dia 02/08/2016 as 08:00min horário local.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, até o dia 01/08/2016, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 22 de julho de 2016.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:80948794

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 54, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera o artigo 1º. da Lei 039/2015, dispondo sobre a nomenclatura para provimento efetivo do cargo de Técnico e Construção Civil para Técnico em Edificação, diante da necessidade da administração pública municipal.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

O Artigo 1º. da Lei 039/2015, passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 1º Ficam criados, como de provimento efetivo, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Boca do Acre os cargos, com quantidades de vagas, fixados na forma dos Anexos I a III desta lei: a) com exigência de nível superior para ingresso na carreira: Médico Clinico Geral, Médico Ginecologista–Obstetra, Médico Anestesista, Médico Imaginologista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Biomédico, Farmacêutico – Bioquímico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro; Pedagogo; Técnologo em Radiologia b) com exigência em nível técnico para o ingresso na carreira: Técnico em Enfermagem; Técnico em Radiologia, Técnico em Higiene Dental - TDH; Técnico em Contabilidade; Técnico em Informática; Técnico em Recursos Humanos; Técnico em Edificação; Técnico em Administração Publica; Técnico em Turismo; Técnico em Meio Ambiente c) Com exigência de nível médio para ingresso na carreira: Guarda de Transito, Supervisor de Ensino – Zona Rural, Agente de Serviços Gerais – Zona Rural, Controlador de Endemias de Ambiente, Técnico em Abastecimento de Água Tratada, Técnico de Sistema Hidráulico, Auxiliar de Sistema Hidráulico, Entregador de Fatura, Costureira do PET, Instrutor de Dança do PETI, Instrutor de Música do PETI, Instrutor de Artesanato do PETI, Instrutor de Reforço Escolar do PETI, Agente de Cultura; Bibliotecário; Fotógrafo; Cinegrafista; Motorista de Transporte Escolar, Auxiliar Operacional de Saúde e Controle de Endemias Amb. Conc., d) Com exigência de Ensino Fundamental Completo: Borracheiro, Mecânico.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boca do Acre, Amazonas, 28 de dezembro de 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:4F03CB56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014-PMB

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo; **OBJETO DO TERMO ADITIVO**: Supressão do valor global do Contrato nº 020/2014-PMB, para atender ao Convênio nº 020/2014-IDAM, conforme Plano de Trabalho aprovado, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução Serviços de Construção de Unidade Artesanal de Produção de Pintos Caipira no Município de Borba/AM. **VALOR SUPRIMIDO**: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS A SUPRESSÃO**: R$ 178.004,29 (cento e setenta e oito mil, quatro reais e vinte e nove centavos). **RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente **TERMO** ficam ratificadas em sua totalidade. **PARTES**: Município de Borba e SIGA Construtora Ltda; **DATA DA ASSINATURA**: 10/07/2016. SIGNATÁRIOS: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Fabrício Cavalcanti Machado, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:646E1003

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 009/2016, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP e TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP,** inscrita sob o CNPJ nº. 07.887.560/0001-59, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, 77, bairro Santa Luzia, os itens 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 108, 109 e 110 do Pregão Presencial 009/2016, perfazendo o valor global de **R$ 1.773.046,00 (um milhão, setecentos e setenta e três mil e quarenta e seis reais);**

II — ADJUDICAR à empresa **TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 10.296.571/0001-79, estabelecida na Rua 41, 7, Quadra G, Conjunto Castelo Branco II, bairro Parque Dez de Novembro, os itens 1, 2, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 43, 44, 55, 56, 69, 72, 82, 96, 97, 102, 106 e 107 do Pregão Presencial 009/2016, perfazendo o valor global de **R$ 629.297,34 (seiscentos e vinte nove mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos):**

III - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 009/2016, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual fornecimento de material de pintura e hidráulico.**

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 26 de julho de 2016.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:B1DDD610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2016_5ª CHAMADA PARA O CARGO DE PROFESSOR_PSS EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado de Contratações Temporárias para o cargo de **PROFESSOR** e **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regulamentado pelo Edital 01/2015, para comparecerem nos locais, horários e datas especificados para receberem suas devidas lotações segundo as seguintes orientações:

Data: no período de 26 a 28 de julho de 2016;

Horário: das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas

Local: prédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, situado na Travessa IV, bairro N. Sra. Aparecida, cidade de Canutama-AM.

OBS:

Considerando que todos convocados já possuem seus cadastros de servidor junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura desde a primeira contratação, estes não precisam apresentar documentação para fins cadastrais, exceto àqueles que mudaram de residência ou possuem qualquer alteração necessária para atualização no seu cadastro de pessoal.

Canutama-AM, 26 de julho de 2016.

GESSINEI MONTEIRO DE FREITAS
Secretário de Educação e Cultura

PROFESSOR 20h - Ensino Fundamental – SEDE

Ordem Classificação	Nome	Data de Nasc.
16	Francisco Alves Moreira	26/01/1969
17	Mª do Perpetuo S. Campos da Frota	13/03/1971
18	Elizabete Rodrigues da Silva	12/04/1979
19	Elielda Saldanha Araújo	14/09/1980
20	Adoflan Sabino de Andrade	17/10/1980
21	Raimunda Glidsi Bezerra Leonel	26/08/1981
22	Francine Alves Bezerra	30/08/1981
23	Leude Alves Bezerra	21/02/1985

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:34409C3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2016

DECRETO Nº 115/2016-GP, de 25 de julho de 2016.

Nomeia Coordenadora de Apoio Administrativo da Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Apoio Administrativo da Defesa Civil,** lotada no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari, a Senhora **VANESSA ALELUIA FIGUEIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 004.688.442-44 e RG 2459478-4 SESEG/AM, a partir de 01.08.2016.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 25 de julho de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:DF12935E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 182/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de abril de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSORA Nível II, QUE COMPÕE O QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Requerimento de gratificação emitido pela servidora DOMINGAS VASCONCELOS.

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Educação Infantil, à Professora Nível II, DOMINGAS VASCONCELOS, Matrícula nº 3304, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do servidor e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2016, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7E071203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 183/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de abril de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSORA Nível II, QUE COMPÕE O QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Requerimento de gratificação emitido pela servidora CELIA MARIA GOES DE MORAES.

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Educação Infantil, à Professora Nível II, CELIA MARIA GOES DE MORAES, Matrícula nº 3079, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do servidor e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2016, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:148227B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 184/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de abril de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSORA Nível II, QUE COMPÕE O QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Requerimento de gratificação emitido pela servidora LUCIENE CARVALHO DE OLIVEIRA.

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Educação Infantil, à Professora Nível II, LUCIENE CARVALHO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2700, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do servidor e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2016, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3610028F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 185/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de abril de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR Nível II, QUE COMPÕE O QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Requerimento de gratificação emitido pelo servidor VILMORIM CRUZ NOGUEIRA.

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Gestão Escolar, ao Professor Nível II, VILMORIM CRUZ NOGUEIRA, Matrícula nº 3318, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do servidor e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2016, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:199DCE58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 186/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de abril de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR Nível II, QUE COMPÕE O QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Requerimento de gratificação emitido pelo servidor ENICELMO PEREIRA PESSOA.

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Atendimento Educacional Especializado na Perspectiva da Educação Inclusiva, Área do Conhecimento Educação Especial, ao Professor Nível II, ENICELMO PEREIRA PESSOA. Matrícula nº 3149, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do servidor e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2016, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FD3838F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 187/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de abril de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR Nível II, QUE COMPÕE O QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Requerimento de gratificação emitido pelo servidor SILVINO FREITAS DO NASCIMENTO.

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Filosofia da História, ao Professor Nível II, SILVINO FREITAS DO NASCIMENTO. Matrícula nº 9690, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do servidor e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2016, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AD539313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 188/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de abril de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSORA Nível II, QUE COMPÕE O QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Humaitá, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Requerimento de gratificação emitido pela servidora NEUSONITA DE ARAUJO GARCIA.

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Metodologia do Ensino Fundamental e Médio, à Professora Nível II, NEUSONITA DE ARAUJO GARCIA. Matrícula nº 3084, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do servidor e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2016, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DBAD5511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 189/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de abril de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSORA Nível II, QUE COMPÕE O QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Requerimento de gratificação emitido pela servidora MARIA VERONICA GOMES FERREIRA.

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Educação Infantil, à Professora Nível II, MARIA VERONICA GOMES FERREIRA. Matrícula nº 2287, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do servidor e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2016, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:061627C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 190/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de abril de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSORA Nível II, QUE COMPÕE O QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Requerimento de gratificação emitido pela servidora MARIA INES DE JESUS CAMPOS DE MORAIS.

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Gestão Escolar, à Professora Nível II, MARIA INES DE JESUS CAMPOS DE MORAIS. Matrícula nº 2282, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do servidor e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2016, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5FED5523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 191/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de abril de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSORA Nível II, QUE COMPÕE O QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Requerimento de gratificação emitido pela servidora PATRICIA DE JESUS LEÃO TORRES.

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Estudos Literários e Língua Portuguesa, à Professora Nível II, PATRICIA DE JESUS LEÃO TORRES. Matrícula nº 9678, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do servidor e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2016, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BB26E824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 196/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de abril de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR Nível II, QUE COMPÕE O QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Requerimento de gratificação emitido pelo servidor NASSON ARAGÃO BRAGA.

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Gestão Escolar, ao Professor Nível II, NASSON ARAGÃO BRAGA. Matrícula nº: 2216, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do servidor e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2016, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E1A41AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 197/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de abril de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSORA Nível II, QUE COMPÕE O QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Requerimento de gratificação emitido pela servidora NAZARENA DAS GRAÇAS GOMES DE SOUZA.

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Metodologia do Ensino Superior e Inovações Curriculares, ao Professor Nível II, NAZARENA DAS GRAÇAS GOMES DE SOUZA Matrícula nº: 4602, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do servidor e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2016, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A4BCC529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 198/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de abril de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSORA Nível II, QUE COMPÕE O QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Requerimento de gratificação emitido pela servidora TATIANE DE AGUIAR ROMANO.

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Alfabetização, ao Professor Nível II, TATIANE DE AGUIAR ROMANO, Matrícula nº: 4527, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do servidor e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2016, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FAB5CC81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 199/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de abril de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSORA Nível II, QUE COMPÕE O QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Requerimento de gratificação emitido pela servidora SAIONARA MORAES DOS SANTOS.

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Psicologia Escolar, ao Professor Nível II, SAIONARA MORAES DOS SANTOS, Matrícula nº: 2937, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do servidor e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2016, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:133FA6C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 200/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 26 de abril de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSORA Nível II, QUE COMPÕE O QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Requerimento de gratificação emitido pela servidora ELEXANDRA VINHORK NOGUEIRA.

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Alfabetização, ao Professor Nível II, ELEXANDRA VINHORK NOGUEIRA, Matrícula nº: 4528, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do servidor e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2016, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E8701E9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 201/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 26 de abril de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSORA Nível II, QUE COMPÕE O QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Requerimento de gratificação emitido pela servidora SARA FERRAZ SILVA.

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Matemática, ao Professor Nível II, SARA FERRAZ SILVA, Matrícula nº: 4625, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do servidor e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2016, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:16593F8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 203/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 26 de abril de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSORA Nível II, QUE COMPÕE O QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Requerimento de gratificação emitido pela servidora SAMARA FERNANDA NINA CHIXARO.

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Gestão Escolar, ao Professor Nível II, SAMARA FERNANDA NINA CHIXARO, Matrícula nº: 9685, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do servidor e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2016, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:04A45188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 204/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 26 de abril de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSORA Nível II, QUE COMPÕE O QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Requerimento de gratificação emitido pela servidora ODINEIA MEIRELES DA COSTA.

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Gestão Escolar, ao Professor Nível II, ODINEIA MEIRELES DA COSTA, Matrícula nº: 9677, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do servidor e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2016, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:44BD1A06

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2015

DESPACHO
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**
Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;
O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **RESOLVE:**
REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 011/2015 – CÓPIAS REPROGRÁFICAS;
Proceda-se o necessário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 25 de julho de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:25A3D269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 01 de julho de 2016.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO A PEDIDO DO SERVIDOR SIDNEY ALVES TEMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2015.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo nº. 4579/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o **AFASTAMENTO TEMPORÁRIO**, a pedido, do servidor **SIDNEY ALVES TEMO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de professor, matricula nº 9689.

Parágrafo Único – O afastamento de que trata o Caput, se dará por um período de três meses, nos termos da LC 64, art. 1º, II, "l" Res. 20.623 – TSE, a contar de 02.07.2016.

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8AC25544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 01 de julho de 2016.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO A PEDIDO DA SERVIDORA CIRENE ALVES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2015.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo nº. 4578/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o **AFASTAMENTO TEMPORÁRIO**, a pedido, da servidora **CIRENE ALVES DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Serviços Gerais, matricula nº 2221.

Parágrafo Único – O afastamento de que trata o Caput, se dará por um período de três meses, nos termos da LC 64, art. 1º, II, "l" Res. 20.623 – TSE, a contar de 02.07.2016.

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:909AB05F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 01 de julho de 2016.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO A PEDIDO DA SERVIDORA MARLENE TORRES DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2015.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo nº. 4580/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o **AFASTAMENTO TEMPORÁRIO**, a pedido, da servidora **MARLENE TORRES DE FREITAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor, matricula nº 4645.

Parágrafo Único – O afastamento de que trata o Caput, se dará por um período de três meses, nos termos da LC 64, art. 1º, II, "l" Res. 20.623 – TSE, a contar de 02.07.2016.

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1892450F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 634/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **CRISTIANE DA SILVA BALLESTER**, na função de GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ESTRELA DO AMANHÃ – NÍVEL II, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA**, a contar do dia 01/07/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6CC396FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 635/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **SANDRA MATOS SAMPAIO**, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL SANDRA BRAGA – NÍVEL II, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA**, a contar do dia 30/06/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 30 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A3503E97

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 636/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SANDRA MATOS SAMPAIO**, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL SANDRA BRAGA – NÍVEL III, com lotação na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA**, a contar do dia 01/07/2016.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B9D226A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 613/2016 – GAB/PMI

CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 35% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ELCIMAR REINALDE DE SOUZA**, é servidor efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de VIGIA;
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 30 de Junho de 2016, no percentual de 35% (Trinta Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ELCIMAR REINALDE DE SOUZA**, que ocupa cargo de provimento EFETIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 30 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C7D021B0

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2016-GAB/PMI

"Dispõe sobre a convocação de Candidato Habilitado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba no Edital nº 02/2011".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba;
CONVOCA, as Candidatas Senhor(as) **JAMILA DA SILVA RIBEIRO** – Cargo: SERVIÇOS GERAIS – Setor 1, Classificada em 1º; **ADRIANA FERNANDES REBOUÇAS** – Cargo: SERVIÇOS GERAIS – Setor 1, Classificada em 2º, que foram aprovadas no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba-AM, conforme Homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, destinando os mesmos para o preenchimento das vagas, **podendo comparecerem para tomar posse de seu respectivo cargo do dia 19 de Julho ao dia 02 de Agosto do corrente ano, à Secretaria de Administração e Planejamento situada na Avenida Rio Madeira, s/nº, Centro, Iranduba-AM, no horário de 08:00 às 14:00 hs, portando os documentos abaixo relacionados, originais e 02 (duas) cópias de cada:**

01 - Apresentar Declaração de não Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
02 - Declaração de bens e valores patrimoniais;
03 - Apresentar cópia dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento (quando solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de votação nas duas últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cédula de Identidade ou RNE;
- 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- Número do PIS/PASEP, NIT ou informar caso não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
- Comprovante de escolaridade exigidos no Edital de Abertura 02/2011(exceto para Fundamental Incompleto – Alfabetizado);
- Certidão de Nascimento dos Filhos;
- Comprovante de vacinação dos Filhos menores entre 0 e 7 anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço;
- Carteira de vacinação com antitetânica em dia e
- Atestado de sanidade física e mental;
- Nº da Conta Bancária.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da posse do candidato, sua eliminação e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do item 15.3. do Edital nº 002/2011.

Iranduba-AM, 19 de Julho de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:00AA6F35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 640/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **EMERSON CARVALHO DA SILVA**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 30/06/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 30 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C0CB80D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 641/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GERENTE DE UBS NIVEL II, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **MAGDA NASCIMENTO MARTINS**, na função de GERENTE DE UBS NÍVEL II, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 30/06/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 30 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D2DB5968

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 642/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GERENTE DE UBS NIVEL I, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **MARTA HELENA CANTUÁRIO MELO**, na função de GERENTE DE UBS NÍVEL I, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 30/06/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 30 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7775C86B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 643/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º –**NOMEAR** o Sr. **LUCAS DA SILVA ARAÚJO**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 01/07/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:55077147

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 644/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GERENTE DE UBS NIVEL II, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º –**NOMEAR** o Sr. **RAIMUNDO DA SILVA ALMEIDA**, na função de GERENTE DE UBS NÍVEL II, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 01/07/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:26C5EA63

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 645/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GERENTE DE UBS NIVEL I, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º –**NOMEAR** o Sr. **JOSÉ AFRÂNIO FARIAS FURTADO**, na função de GERENTE DE UBS NÍVEL I, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 01/07/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:71E3C183

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 614/2016 – GAB/PMI

CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 35% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ARINO DOS SANTOS PEREIRA**, é servidor efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de VIGIA;
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 30 de Junho de 2016, no percentual de 35% (Trinta Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ARINO DOS SANTOS PEREIRA**, que ocupa cargo de provimento EFETIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 30 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:25CA8D1C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 615/2016 – GAB/PMI

CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 35% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **AURELIANO SANTOS MONTEIRO**, é servidor efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de VIGIA;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 30 de Junho de 2016, no percentual de 35% (Trinta Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **AURELIANO SANTOS MONTEIRO**, que ocupa cargo de provimento EFETIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 30 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D481E177

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 616/2016 – GAB/PMI

CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 35% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **LÁZARO DA SILVA FARIAS**, é servidor efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de VIGIA;
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 30 de Junho de 2016, no percentual de 35% (Trinta Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **LÁZARO DA SILVA FARIAS**, que ocupa cargo de provimento EFETIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F20CCA23

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 617/2016 – GAB/PMI

CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 35% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **LEONIDAS DA COSTA MELO**, é servidor efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de VIGIA;
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 30 de Junho de 2016, no percentual de 35% (Trinta Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **LEONIDAS DA COSTA MELO,** que ocupa cargo de provimento EFETIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 30 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3CE2C100

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 618/2016 – GAB/PMI

CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 35% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **RANOLDO DE MORAES BENACON**, é servidor efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de VIGIA;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 30 de Junho de 2016, no percentual de 35% (Trinta Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **RANOLDO DE MORAES BENACON,** que ocupa cargo de provimento EFETIVO, lotado na

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 30 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:1D86BC17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 619/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ALCIMAR REINALDE DE SOUZA**, é servidor efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de VIGIA;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Julho de 2016, no percentual de 20% (Vinte Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ALCIMAR REINALDE DE SOUZA,** que ocupa cargo de provimento EFETIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:77A7A0A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 620/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ARINO DOS SANTOS PEREIRA**, é servidor efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de VIGIA;
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Julho de 2016, no percentual de 20% (Vinte Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ARINO DOS SANTOS PEREIRA,** que ocupa cargo de provimento EFETIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:1A6FAF6B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 621/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **AURELIANO SANTOS MONTEIRO**, é servidor efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de VIGIA;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Julho de 2016, no percentual de 20% (Vinte Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **AURELIANO SANTOS MONTEIRO,** que ocupa cargo de provimento EFETIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:94E212FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 622/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **LÁZARO DA SILVA FARIAS**, é servidor efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de VIGIA;
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Julho de 2016, no percentual de 20% (Vinte Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor. **LÁZARO DA SILVA FARIAS,** que ocupa cargo de provimento EFETIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AD10EBE1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 623/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **LEONIDAS DA COSTA MELO**, é servidor efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de VIGIA;
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Julho de 2016, no percentual de 20% (Vinte Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor. **LEONIDAS DA COSTA MELO,** que ocupa cargo de provimento EFETIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:479F0AD0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 624/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **RANOLDO DE MORAES BENACON**, é servidor efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de VIGIA;
CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Julho de 2016, no percentual de 20% (Vinte Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor. **RANOLDO DE MORAES BENACON,** que ocupa cargo de provimento EFETIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:70CEE3EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 637/2016 – GAB/PMI

CANCELA GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no

percentual de 20% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **MARCOS JOSÉ EVANGELISTA DE SOUZA**, é servidor efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de VIGIA;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Julho de 2016, no percentual de 20% (Vinte Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **MARCOS JOSÉ EVANGELISTA DE SOUZA.,** que ocupa cargo de provimento EFETIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 30 de Junho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3B044648

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 638/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 35% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **MARCOS JOSÉ EVANGELISTA DE SOUZA**, é servidor efetivo, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de VIGIA;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Julho de 2016, no percentual de 35% (Trinta e Cinco Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **MARCOS JOSÉ EVANGELISTA DE SOUZA.,** que ocupa cargo de provimento EFETIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Iranduba.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7EDEB127

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 646/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de CHEFE DE SETOR DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ALEX SANDRO CAPALBO**, na função de CHEFE DE SETOR – **CC 08**, com lotação na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a contar de 25/07/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 25 Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:291271EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 647/2016 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ADSON RIBEIRO AZEVEDO**, na função de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, com lotação na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a contar de 01/07/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D1523051

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 648/2016 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ADSON RIBEIRO AZEVEDO**, é Servidor Comissionado, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Assessor Técnico Nível II;

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Julho de 2016, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ADSON RIBEIRO AZEVEDO**, que ocupa cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Art. 2º – **Art. 2º** – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:528E3D15

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 649/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL II DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **WANESSA LENIZA GONÇALVES SIQUEIRA**, na função de ASSESSORA TÉCNICA NIVEL II, com lotação na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a contar de 01/07/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3E2206F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 651/2016 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de COORDENADOR DE PROGRAMA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO DA SILVA MOTA**, na função de COORDENADOR DE PROGRAMA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR, com lotação no DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATO E CONVÊNIOS CC 03 – CASA CÍVIL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 26/07/2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 26 de Julho de 2016

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:677FA55F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147-A DE 9 DE JUNHO DE 2016

Dispensa profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 30 de Abril de 2016, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
IRISMAR SALVADOR CANAVARRO	TECNICO EM ENFERMAGEM S3-A

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 9 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:67E6B3AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170 DE 4 DE JULHO DE 2016

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de Maio de 2016, os servidores abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%	
NOME	**CARGO**
ANDERSON FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
DARCLEY BATISTA DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GABRIELA DE JESUS MIRANDA	MERENDEIRO(A)
JOHN ELLES CARVALHO BERTINO	VIGIA
KARLA VIANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEIDE LAURA OLIVEIRA DE SOUZA	MERENDEIRO(A)
LEILIANE MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MADALENA CASTRO DAS CHAGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
MARIA DE LOURDES DA SILVA BARAUNA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARLUCE BENTES FERRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MICHELLE BRENDA RODRIGUES MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)
VICTORIA LUCAS RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Julho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:DD8BE4B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173 DE 4 DE JULHO DE 2016

Dispensa profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 15 de junho de 2016, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE – RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
ALESSANDRA DA SILVEIRA PINHEIRO	TÉCNICA EM PATOLOGIA CLINICA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Julho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:EDF76452

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169 DE 4 DE JULHO DE 2016

Dispensa profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.DISPENSAR, a contar de 31 de maio de 2016, os servidores abaixo, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes abaixo:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%	
NOME	**CARGO**
ALCINA BARBOSA VIANA NETA	PROFESSOR(A) 40HS
DALCI NEVES VIANA	PROFESSOR(A) 20HS
DEUCIMAR EVANGELISTA	PROFESSOR(A) 20HS
ELIAS BRAGA BARROSO	PROFESSOR(A) 40HS
FABIANA XAVIER DA SILVA	PROFESSOR(A) 40HS
JAIANNE MARQUES DACIO	PROFESSOR(A) 20HS
JOSE HENRIQUE DE ANDRADE DIAS	PROFESSOR(A) 40HS
KAREN CRISTINA AMARAL PASSOS	PROFESSOR(A) 20HS
NADRIA ALVES DE FREITAS	PROFESSOR(A) 40HS
ODRIMEIRE AMORIM PINTO	PROFESSOR(A) 40HS
SUELEN EVANGELISTA BRANCHES	PROFESSOR(A) 40HS
TATIANA NEVES VIANA	PROFESSOR(A) 40HS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 4 de Julho de 2016

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:3A793B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 135 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Prorrogar, a contar 17 de julho de 2016 e pelo prazo de 12 (doze) meses, a Cessão do Servidor Municipal, Senhor VALDENILSON NOGUEIRA FERNANDES, em favor do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, para exercício na 3ª Zona Eleitoral, com ônus para ó Órgão de origem.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 2º e 9º da Lei Federal Nº 6.999/82, com fundamento no Art. 30, inciso XIII, do Código Eleitoral, bem como os Arts. 1º, 5º e 6º da Resolução Nº 23.255/2010, do Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLVE:

I- Prorrogar a *CESSÃO do* servidor Efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Itacoatiara, Senhor *VALDENILSON NOGUEIRA FERNANDES, Auxiliar Administrativo*, Matrícula Funcional FEC07/41260, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 17 de julho de 2016 e término em 16 de julho de 2017, em favor do Egrégio *TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL*, para exercício na *3ª ZONA ELEITORAL*;

II- Autorizar que a Cessão seja com ônus para esta Administração Municipal, salvo quanto ao trabalho extraordinário e despesas com deslocamento para outros locais que não a sede deste Município;

III- Averbe-se nas fichas funcionais e dê-se a publicidade adequada;

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MULLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:270C1F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 138 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Prorroga LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR da servidora MARIA JOAQUINA TINOCO DE SOUZA.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei Nº 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0849/2016.

R E S O L V E:

I - I - *PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* da servidora ***MARIA JOAQUINA TINOCO DE SOUZA***, *"Auxiliar de Serviços Gerais"*, Matrícula Funcional FEC11/40337, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 (*vinte e quatro)* meses, no período de 1º de julho de 2016 a 30 de junho de 2018.

II - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de junho de 2016.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:013B9E9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016/Itapiranga
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itapiranga torna pública a abertura do Pregão Presencial N. º 001/2016 – CPL/ITAPIRANGA, no dia 08 de agosto de 2016, às 9h00min, objetivando contratação de pessoa jurídica, via pregão presencial, pelo sistema de registro de preços, para fornecimento de material gráfico, visando atender as necessidades da Prefeitura de Itapiranga.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Itapiranga, no período de 27/06/2016 a 05/07/2016, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 159 – Centro – Itapiranga – Am, no horário das 08h00hs às 13h00hs, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$50,00 (Cinquenta reais).

Itapiranga(AM), 26 de julho de 2016

DENILSON BANKS SANTOS BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:EEB046A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016–CPL/Itapiranga

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Itapiranga torna pública a abertura do Pregão Presencial N.º 002/2016–CPL/ITAPIRANGA, no dia 08 de agosto de 2016, às 14h00min, objetivando Contratação de pessoa jurídica, visando aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades básicas de saúde, oriundo dos recursos de emenda parlamentar destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itapiranga.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis **na Representação do Município de Itapiranga em Manaus/Am ,** no período de 27/07/2016 a 05/08/2016, localizada na Av. Silves Conj. Jardim Brasil Bloco 13 Ap 308 Manaus/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$50,00 (cinquenta reais).

Itapiranga(AM), 26 de julho de 2016

DENILSON BANKS SANTOS BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:4936D4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016–CPL/Itapiranga

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Itapiranga torna pública a abertura do Pregão Presencial N.º 003/2016–CPL/ITAPIRANGA, no dia 09 de agosto de 2016, às 09h00min, objetivando Contratação de pessoa jurídica, visando aquisição de móveis e utensílios destinados às unidades básicas de saúde, oriundo dos recursos de emenda parlamentar destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itapiranga.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis **na Representação do Município de Itapiranga em Manaus/Am ,** no período de 27/07/2016 a 05/08/2016, localizada na Av. Silves Conj. Jardim Brasil Bloco 13 Ap 308 Manaus/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$50,00 (cinquenta reais).

Itapiranga(AM), 26 de julho de 2016

DENILSON BANKS SANTOS BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:BED57AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016–CPL/Itapiranga

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Itapiranga torna pública a abertura do Pregão Presencial N.º 004/2016–CPL/ITAPIRANGA, no dia 09 de agosto de 2016, às 14h00min, objetivando contratação de pessoa jurídica, através da realização de Pregão Presencial, visando à aquisição de veículo do tipo "passeio", com a finalidade de fornecer suporte aos usuários do Sistema Único de Saúde que se encontram em tratamento, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis **na Representação do Município de Itapiranga em Manaus/Am ,** no período de 27/07/2016 a 05/08/2016, localizada na Av. Silves Conj. Jardim Brasil Bloco 13 Ap 308 Manaus/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$50,00 (cinquenta reais).

Itapiranga(AM), 26 de julho de 2016

DENILSON BANKS SANTOS BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:1E167989

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
3ª PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016/TP/ CML/PMJ.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA.
DATA E HORÁRIO:12 de Agosto de 2016, às 08h30min.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá, localizada na sede à Av. Amâncio Barbosa, S/N - Centro, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e o Valor da reprodução é de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Comissão Municipal de Licitação, em 26 de julho de 2016.

ODAIR JOSÉ SANTOS FIGUEIREDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:ECF6D085

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DISTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE Nº 001/2015-CMM.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, situada na Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901, presentes a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.532.412/0001-23, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, o Vereador **FRANCISCO FERNANDES BEZERRA**.
CONTRATADA: ***ADVOCACIA SOUZA GUIMARÃES - Advogado Leonardo de Souza Guimarães – OAB/DF 27.432****, daqui por diante denominado* ***CONTRATADO****, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF nº. 006.368.321-04, com escritório na Estrada Manoel Urbano Km 59, s/nº – Zona Rural / CEP: 69.400-000, Manacapuru/AM, celebram o presente distrato de contrato em atenção à dicção do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:*
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: *O presente distrato ao qual se refere ao Termo de Contrato de nº. 001/2015-CMM, oriundo do Processo Administrativo n° 3841/2015-CMM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada ou pessoa qualificada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, sem vínculo empregatício, visando dar sustentação jurídica às atividades da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme Inexigibilidade n° 001/2015-CPL.*
CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO: O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, uma vez que, a empresa contratada, por incapacidade operacional não cumpriu com a execução do objeto contratado, gerando assim dano ao erário público.
Parágrafo Único: As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na execução do objeto contratado até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira de locação de equipamentos, ferramentas ou outros, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando aqui que a CONTRATADA, é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários e ainda sobre qualquer encargo financeiro citado acima.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO DO CONTRATO: A CONTRATANTE declara neste ato que a CONTRATADA, não cumpriu com as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado, nada devendo a CONTRATADA. Igualmente, a CONTRATADA, declara à rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da CONTRATANTE.
As partes elegem o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.
E, por estarem firmados, assinam o presente na presença de duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.

Manacapuru, 01 de julho de 2016.

Câmara Municipal de Manacapuru
VER. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente
Contratante

Advocacia Souza Guimarães
Advogado
LEONARDO DE SOUZA GUIMARÃES
OAB/DF 27.432
Contratado

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:CDBC1670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 719 DE 22 DE JULHO DE 2016.

Altera o inciso XI, do art. 1º do Decreto nº 652 de 18 de junho de 2015, que "Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos, IX e XIII do artigo 76 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**
CONSIDERANDO a eleição unificada do Conselho Tutelar em 2015, onde foram eleitos novos conselheiros, devendo assim alterados os representantes do Conselho Tutelar no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os representantes do Conselho Tutelar para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:

XI – Representantes do Conselho Tutelar:

a) Milca Ruiz da Silva (Titular)
b) Elivon Costa Lira (Suplente)

Manacapuru/AM, 22 de Julho de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:931D9E12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 010/2016

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 010/2016 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA COM DUAS SALAS DE AULA NA COMUNIDADE VISTA ALEGRE NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação à empresa PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA – ME, com o valor de R$ 185.964,74 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 26 de julho de 2.016

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:CD6D4EDA

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO 064/2016 DA TP 010/2016

EXTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 064/2016, celebrado em 26 de julho de 2.016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa
PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA – ME
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia
OBJETIVO: **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA COM DUAS SALAS DE AULA NA COMUNIDADE VISTA ALEGRE NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.
VALOR: **R$ 185.964,74 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0206.12.361.0062.1.003 Const. e ou Ampl. e Aqui. De Equip. p/ Unid. de Ensino Fundamental – Interior
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 010/2016

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:CDE12806

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião localizada à Rua Ernesto Pinto Filho, nº. 10, Sala 104, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 - SRP

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria contábil para Administração Pública, nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

Data da abertura de envelopes: 08 de agosto de 2016. **Hora**: 10:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 - SRP

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada em prestação de serviços de fretamento de aeronave (UTI aérea, monomotor e bimotor) atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

Data da abertura de envelopes: 09 de agosto de 2016. **Hora**: 10:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Rua Ernesto Pinto Filho, nº. 10, Sala 104, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, das 08:00 horas às 14:00 horas.

Maraã (AM), 26 de julho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:4A7F2083

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015 – CML/MAUÉS

A Presidente da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Maués no uso de suas atribuições legais, e considerando que a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogação a licitação em face de razões de interesse e/ou necessidade pública, derivada de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando a necessidade de readequação ao Edital de acordo com o MEMO nº 255/2016-SEMOSP de 10 de junho de 2016, o qual solicita a revogação do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015 – CML/MAUÉS.**

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a revogação do procedimento licitatório sob a modalidade ***TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015 – CML/MAUÉS***, tendo por objeto ***"Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia visando os serviços das obras complementares da Unidade Básica de Saúde Santa Luzia"***, conforme descrição constante no Projeto Básico. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 248 - Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Maués/AM, 25 de julho de 2016.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:84533784

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 109/CMP, DE 25 DE JULHO DE 2016

NOMEIA SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o senhor **FRANDERLICIO SOARES DOS SANTOS** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**, **CC-1**, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 26 de Julho de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:7339A81E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 110/CMP, DE 25 DE JULHO DE 2016

DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor efetivo **DIELSON CANTO BRELAZ,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, CC-1** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo.

II – O servidor faz opção, neste Ato, conforme Art. 14, da Lei 010/2011, de 14 de junho de 2011: "**Art. 14** - É facultado ao servidor investido em cargo em comissão previsto nesta Lei, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes e de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão."

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 26 de Julho de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:A0915712

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 111/CMP, DE 25 DE JULHO DE 2016

NOMEIA ASSESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR KARINA ALMEIDA DE SOUZA, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete da Vereadora **Karine Cristiana da Costa Brito** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 26 de Julho de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:5DC08495

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 112/CMP, DE 26 DE JULHO DE 2016

NOMEIA ASSESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR THAISA FERREIRA JACAÚNA, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR, CC-6,** do Gabinete da Vereadora **Karine Cristiana da Costa Brito** com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 26 de Julho de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:9F3E95E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016 - CML/PMPF, que visa a AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA BEBÊ E KITS DE HIGIENE FAMILIAR;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 - CPL/PMPF;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor da empresa: S DE O PEDROSA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, com valor global de R$ 26.638,00 (vinte e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016 - CML/PMPF.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 14 de julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:778F5F43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016
ASSINATURA: 14 de julho de 2016.
VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA S DE O PEDROSA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA BEBÊ E KITS DE HIGIENE FAMILIAR.
VALOR GLOBAL: R$ 26.638,00 (vinte e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 08.244.0034.2.047 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assist. Social. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 741 – FNAS/PBF.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 14 de julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:469FD0F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: FSB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA COMUNIDADE SÃO MIGUEL
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 de julho de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:695CD998

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 9º Termo Aditivo ao Contrato CP n.º 001/2011;
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a empresa **CONSERGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA..**, inscrita no CNPJ n.º 84.513.290/0001-67, situada a Rua Maria Lopo, n 134, Quadra I, Parque Shangrila VIII, Parque 10 de Novembro - Manaus/AM;
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIOS E SARJETAS NESTE MUNICIPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM.
ASSINATURA: 14/06/2016.
ALTERAÇÃO: Altera a Cláusula 10ª do contrato primitivo CP n.º 001/2011, prorrogando o prazo por mais 07 (sete) meses,

GABINENTE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM em 14 de junho de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:7FD83E86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 173 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal ao Presidente da Câmara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de deslocamento do Exmo. Senhor Prefeito, Cornélio Dimas de Albuquerque, à cidade de Manaus/AM, para tratar de assuntos de interesse do Município, e

Considerando o disposto no artigo 59, e ressalvado pelo artigo 65 inciso XXXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Passar o cargo de Prefeito em Exercício ao Presidente da Câmara municipal de Vereadores, o Exmo. Senhor, **ALMIRO GÓES DOS SANTOS**, no período de 02 a 06 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 01 de julho de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:D973C60C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 174 DE 18 DE JULHO DE 2016.

Decreta Ponto Facultativo em todas as instituições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR,** Ponto Facultativo em todas as instituições públicas municipais nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2016, em virtude da realização do XVII FESTIVAL DE QUADRILHAS INTERBAIRROS, devendo retomar as atividades no dia 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 18 de julho de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:65A9F545

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 175 DE 19 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 ¨caput¨ da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **LÚCIA NETTO UGARTE,** do Cargo Comissionado de Representante da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, na capital do estado do Amazonas, vinculado ao gabinete do poder Executivo de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - **NOMEIA** o senhor **CARLOS EDUARDO GONÇALVES**, para exercer o Cargo Comissionado de Representante da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, na capital do estado do Amazonas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, em 19 de julho de 2016.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:C313BC82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e

do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato apresentou pedido de desistência, no período de convocação regulamentado no Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **EDJANIO FRANCO GREGORIO**, do cargo de Agente Administrativo da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:874EEE0B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato apresentou pedido de desistência, no período de convocação regulamentado no Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **ESTEVÃO FONTES OLIMPIO**, do cargo de Auxiliar de Ensino da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:EDC500DE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato apresentou pedido de desistência, no período de convocação regulamentado no Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **FABIO GARCIA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:3CBF7FAE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato apresentou pedido de desistência, no período de convocação regulamentado no Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** A Sra. **FLAVIA MARIA SENA DE CARVALHO**, do cargo de Agente Administrativo da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:EE111CEC

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato apresentou pedido de desistência, no período de convocação regulamentado no Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **NICIMAR ALBINO GONÇALVES**, do cargo de Técnico de Enfermagem da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:E71CA531

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato apresentou pedido de desistência, no período de convocação regulamentado no Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **PAMELA ROSSI DOS REIS**, do cargo de Auxiliar de Ensino da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:F278BE2E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 17 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ANGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUINTANILHA**, do cargo de Técnico de Enfermagem da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 25 de julho de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:F544074B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 17 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **CLETO HERMES MARTINS FELIPE**, do cargo de Auxiliar de Ensino da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:421EEEF4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 17 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **EDILSON SOUZA PANTOJA**, do cargo de Auxiliar de Ensino da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:C07EA25B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 17 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **EDNAURA PONTES ARAUJO**, do cargo de Técnico de Enfermagem da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:C82AB3E8

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 17 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ESCROEDER BRITO PIMENTEL**, do cargo de Agente Administrativo da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:4A573299

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 17 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **EUFRANIO BRAZAO DE FREITAS**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:716D4783

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 17 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **IRINEU LAUREANO RODRIGUES**, do cargo de Auxiliar de Ensino da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:72CA6B71

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 17 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JAVIER HENRIQUE RODRIGUES BURGOS**, do cargo de Agente de Fiscalização da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:87045D45

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 17 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LENILDO AGUIAR AZEVEDO**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:2748C29B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 17 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LICELIA DA SILVA GONÇALVES**, do cargo de Auxiliar de Ensino da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:2C715CCB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 17 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **NAYMAR FERREIRA DOS SANTOS**, do cargo de Agente Administrativo da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:99D929A1

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 17 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **OLGA PRADO RODRIGUES**, do cargo de Técnico de Enfermagem da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:AF438030

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 17 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **TALITA DE CAMPOS ANDRADE**, do cargo de Agente de Fiscalização da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:4CA7D3B4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de

13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 17 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **VALDIMILSON BRAZÃO LOPES**, do cargo de Técnico de Enfermagem da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 25 de julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 25 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:793DCFA4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2016

Nomeia candidatos habilitados no concurso público municipal regulado pelo edital nº 01/2016 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016,

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas,

CONSIDERANDO o Decreto de Exoneração de 25 de julho de 2016, pelo não comprimento do Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016, e do Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 17 de junho de 2016.
.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em regime estatutário, para o cargo público de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO 40 H – SEDE DO MUNICÍPIO** os candidatos abaixo listados, segundo a ordem de classificação final apurada, para ocupar as vagas correspondentes do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
33230	ROSEANA PEIXOTO XAVIER	66,6	19º	Aprovado
54150	MARLYANNE VASCONCELOS ALENCAR	66,6	20º	Aprovado
47250	SUANNY MARCELINO FILIZOLA	63,27	21º	Aprovado
27140	MARILENE ROCHA DE OLIVEIRA	63,27	22º	Aprovado

Art. 2º. O prazo para posse, perante o Prefeito Municipal, é de até 30 dias, contados da publicação da nomeação, como fixado no art. 62 da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000.

§ 1º. A posse é ato individual, executado na medida em que cada servidor demonstrar o preenchimento dos requisitos para o cargo e apresentar os documentos pertinentes (§ 5º deste Decreto). Sempre que for possível e conveniente, poderá a Secretaria Municipal de Administração reunir o maior número possível de nomeados para posse conjunta, independentemente da ordem de classificação no concurso.

§ 2º. Esse prazo somente será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se, em despacho motivado, for verificada causa relevante, a juízo do Prefeito Municipal, que justifique a concessão da solicitação escrita fundamentada do interessado.

§ 3º. Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público, em casos especiais previstos em Lei.

§ 4º. O termo inicial de posse para o servidor em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesse particular, será o da data em que voltar ao serviço.

§ 5º. No ato de posse, comprovará o servidor o preenchimento dos requisitos legais para o cargo (artigo 10 e seu parágrafo único, da Lei nº 121/2000 e anexos da Lei nº 47/2015) e apresentará a documentação pertinente a sua nova vida funcional.

§ 6º. O ato de provimento será tornado sem efeito por Decreto, se a posse não se der dentro do prazo inicial ou de prorrogação, na forma prevista parágrafos anteriores.

§ 7º. O exercício, para a prática de atos próprios do cargo público, será dado pelo Secretário Municipal de Administração em ato registrado na ficha funcional do servidor, em até 30 (trinta) dias contados da data da posse. Esse prazo poderá, a juízo do Secretário Municipal de Administração em ato motivado, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento fundamentado do interessado.

§ 8º. O servidor nomeado e empossado deverá ter exercício no órgão em que lotado e não terá exercício em repartição diferente daquele.

§ 9º. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido será exonerado mediante procedimento próprio seguido de Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 26 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:E8208729

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2016

Nomeia candidatos habilitados no concurso público municipal regulado pelo edital nº 01/2016 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016,

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas,

CONSIDERANDO o Decreto de Exoneração de 25 de julho de 2016, pelo não comprimento do Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016, e do Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 17 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em regime estatutário, para o cargo público de provimento efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO 40 H – SEDE DO MUNICÍPIO** os candidatos abaixo listados, segundo a ordem de classificação final apurada, para ocupar as vagas correspondentes do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
49950	IZETE HENRIQUE GUSMÃO	59,94	3º	Aprovado
56260	ELIMAR CUNHA CARDOSO	53,28	4º	Aprovado

Art. 2º. O prazo para posse, perante o Prefeito Municipal, é de até 30 dias, contados da publicação da nomeação, como fixado no art. 62 da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000.

§ 1º. A posse é ato individual, executado na medida em que cada servidor demonstrar o preenchimento dos requisitos para o cargo e apresentar os documentos pertinentes (§ 5º deste Decreto). Sempre que for possível e conveniente, poderá a Secretaria Municipal de Administração reunir o maior número possível de nomeados para posse conjunta, independentemente da ordem de classificação no concurso.

§ 2º. Esse prazo somente será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se, em despacho motivado, for verificada causa relevante, a juízo do Prefeito Municipal, que justifique a concessão da solicitação escrita fundamentada do interessado.

§ 3º. Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público, em casos especiais previstos em Lei.

§ 4º. O termo inicial de posse para o servidor em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesse particular, será o da data em que voltar ao serviço.

§ 5º. No ato de posse, comprovará o servidor o preenchimento dos requisitos legais para o cargo (artigo 10 e seu parágrafo único, da Lei nº 121/2000 e anexos da Lei nº 47/2015) e apresentará a documentação pertinente a sua nova vida funcional.

§ 6º. O ato de provimento será tornado sem efeito por Decreto, se a posse não se der dentro do prazo inicial ou de prorrogação, na forma prevista parágrafos anteriores.

§ 7º. O exercício, para a prática de atos próprios do cargo público, será dado pelo Secretário Municipal de Administração em ato registrado na ficha funcional do servidor, em até 30 (trinta) dias contados da data da posse. Esse prazo poderá, a juízo do Secretário Municipal de Administração em ato motivado, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento fundamentado do interessado.

§ 8º. O servidor nomeado e empossado deverá ter exercício no órgão em que lotado e não terá exercício em repartição diferente daquele.

§ 9º. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido será exonerado mediante procedimento próprio seguido de Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 26 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:16EB5631

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2016

Nomeia candidatos habilitados no concurso público municipal regulado pelo edital nº 01/2016 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016,
CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas,
CONSIDERANDO o Decreto de Exoneração de 25 de julho de 2016, pelo não comprimento do Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016, e do Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 17 de junho de 2016.
.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em regime estatutário, para o cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENSINO – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO** os candidatos abaixo listados, segundo a ordem de classificação final apurada, para ocupar as vagas correspondentes do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
47940	JOSE ANTONIO FERREIRA LOPES	50	33º	Aprovado
36370	KEOMA MARCOS VIEIRA	50	34º	Aprovado
6800	ROSANE GONÇALVES CRUZ	50	35º	Aprovado

Art. 2º. O prazo para posse, perante o Prefeito Municipal, é de até 30 dias, contados da publicação da nomeação, como fixado no art. 62 da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000.

§ 1º. A posse é ato individual, executado na medida em que cada servidor demonstrar o preenchimento dos requisitos para o cargo e apresentar os documentos pertinentes (§ 5º deste Decreto). Sempre que for possível e conveniente, poderá a Secretaria Municipal de Administração reunir o maior número possível de nomeados para posse conjunta, independentemente da ordem de classificação no concurso.

§ 2º. Esse prazo somente será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se, em despacho motivado, for verificada causa relevante, a juízo do Prefeito Municipal, que justifique a concessão da solicitação escrita fundamentada do interessado.

§ 3º. Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público, em casos especiais previstos em Lei.

§ 4º. O termo inicial de posse para o servidor em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesse particular, será o da data em que voltar ao serviço.

§ 5º. No ato de posse, comprovará o servidor o preenchimento dos requisitos legais para o cargo (artigo 10 e seu parágrafo único, da Lei nº 121/2000 e anexos da Lei nº 47/2015) e apresentará a documentação pertinente a sua nova vida funcional.

§ 6º. O ato de provimento será tornado sem efeito por Decreto, se a posse não se der dentro do prazo inicial ou de prorrogação, na forma prevista parágrafos anteriores.

§ 7º. O exercício, para a prática de atos próprios do cargo público, será dado pelo Secretário Municipal de Administração em ato registrado na ficha funcional do servidor, em até 30 (trinta) dias contados da data da posse. Esse prazo poderá, a juízo do Secretário Municipal de Administração em ato motivado, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento fundamentado do interessado.

§ 8º. O servidor nomeado e empossado deverá ter exercício no órgão em que lotado e não terá exercício em repartição diferente daquele.

§ 9º. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido será exonerado mediante procedimento próprio seguido de Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 26 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:272FEFD0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2016

Nomeia candidato habilitado no concurso público municipal regulado pelo edital nº 01/2016 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016,

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas,

CONSIDERANDO o Decreto de Exoneração de 25 de julho de 2016, pelo não comprimento do Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016, e do Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 17 de junho de 2016.
.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em regime estatutário, para o cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 H - MÉDIO RIO IÇANA** o candidato abaixo listado, segundo a ordem de classificação final apurada, para ocupar a vaga correspondente do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
49620	VALDENIR FONTES OLIMPIO	59,94	2º	Aprovado

Art. 2º. O prazo para posse, perante o Prefeito Municipal, é de até 30 dias, contados da publicação da nomeação, como fixado no art. 62 da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000.

§ 1º. A posse é ato individual, executado na medida em que cada servidor demonstrar o preenchimento dos requisitos para o cargo e apresentar os documentos pertinentes (§ 5º deste Decreto). Sempre que for possível e conveniente, poderá a Secretaria Municipal de Administração reunir o maior número possível de nomeados para posse conjunta, independentemente da ordem de classificação no concurso.

§ 2º. Esse prazo somente será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se, em despacho motivado, for verificada causa relevante, a juízo do Prefeito Municipal, que justifique a concessão da solicitação escrita fundamentada do interessado.

§ 3º. Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público, em casos especiais previstos em Lei.

§ 4º. O termo inicial de posse para o servidor em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesse particular, será o da data em que voltar ao serviço.

§ 5º. No ato de posse, comprovará o servidor o preenchimento dos requisitos legais para o cargo (artigo 10 e seu parágrafo único, da Lei nº 121/2000 e anexos da Lei nº 47/2015) e apresentará a documentação pertinente a sua nova vida funcional.

§ 6º. O ato de provimento será tornado sem efeito por Decreto, se a posse não se der dentro do prazo inicial ou de prorrogação, na forma prevista parágrafos anteriores.

§ 7º. O exercício, para a prática de atos próprios do cargo público, será dado pelo Secretário Municipal de Administração em ato registrado na ficha funcional do servidor, em até 30 (trinta) dias contados da data da posse. Esse prazo poderá, a juízo do Secretário Municipal de Administração em ato motivado, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento fundamentado do interessado.

§ 8º. O servidor nomeado e empossado deverá ter exercício no órgão em que lotado e não terá exercício em repartição diferente daquele.

§ 9º. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido será exonerado mediante procedimento próprio seguido de Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 26 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:B78C7D4F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2016

Nomeia candidata habilitada no concurso público municipal regulado pelo edital nº 01/2016 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016,

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas,

CONSIDERANDO o Decreto de Exoneração de 25 de julho de 2016, pelo não comprimento do Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016, e do Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 17 de junho de 2016.
.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em regime estatutário, para o cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 H - MÉDIO RIO TIQUIÉ** a candidata abaixo listada, segundo a ordem de classificação final apurada, para ocupar a vaga correspondente do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
38100	VANDA DE JESUS PIMENTEL PAZ	56,61	2º	Aprovado

Art. 2º. O prazo para posse, perante o Prefeito Municipal, é de até 30 dias, contados da publicação da nomeação, como fixado no art. 62 da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000.

§ 1º. A posse é ato individual, executado na medida em que cada servidor demonstrar o preenchimento dos requisitos para o cargo e apresentar os documentos pertinentes (§ 5º deste Decreto). Sempre que for possível e conveniente, poderá a Secretaria Municipal de Administração reunir o maior número possível de nomeados para posse conjunta, independentemente da ordem de classificação no concurso.

§ 2º. Esse prazo somente será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se, em despacho motivado, for verificada causa relevante, a juízo do Prefeito Municipal, que justifique a concessão da solicitação escrita fundamentada do interessado.

§ 3º. Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público, em casos especiais previstos em Lei.

§ 4º. O termo inicial de posse para o servidor em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesse particular, será o da data em que voltar ao serviço.

§ 5º. No ato de posse, comprovará o servidor o preenchimento dos requisitos legais para o cargo (artigo 10 e seu parágrafo único, da Lei nº 121/2000 e anexos da Lei nº 47/2015) e apresentará a documentação pertinente a sua nova vida funcional.

§ 6º. O ato de provimento será tornado sem efeito por Decreto, se a posse não se der dentro do prazo inicial ou de prorrogação, na forma prevista parágrafos anteriores.

§ 7º. O exercício, para a prática de atos próprios do cargo público, será dado pelo Secretário Municipal de Administração em ato registrado na ficha funcional do servidor, em até 30 (trinta) dias contados da data da posse. Esse prazo poderá, a juízo do Secretário Municipal de Administração em ato motivado, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento fundamentado do interessado.

§ 8º. O servidor nomeado e empossado deverá ter exercício no órgão em que lotado e não terá exercício em repartição diferente daquele.

§ 9º. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido será exonerado mediante procedimento próprio seguido de Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 26 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:CFB8D0BD

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2016

Nomeia candidata habilitada no concurso público municipal regulado pelo edital nº 01/2016 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016,

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas,

CONSIDERANDO o Decreto de Exoneração de 25 de julho de 2016, pelo não comprimento do Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016, e do Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 17 de junho de 2016.
.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em regime estatutário, para o cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO** a candidata abaixo listada, segundo a ordem de classificação final apurada, para ocupar a vaga correspondente do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1570	VALDIVINA ALBERTA CORDEIRO DE OLIVEIRA	76,59	20º	Aprovado

Art. 2º. O prazo para posse, perante o Prefeito Municipal, é de até 30 dias, contados da publicação da nomeação, como fixado no art. 62 da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000.

§ 1º. A posse é ato individual, executado na medida em que cada servidor demonstrar o preenchimento dos requisitos para o cargo e apresentar os documentos pertinentes (§ 5º deste Decreto). Sempre que for possível e conveniente, poderá a Secretaria Municipal de Administração reunir o maior número possível de nomeados para posse conjunta, independentemente da ordem de classificação no concurso.

§ 2º. Esse prazo somente será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se, em despacho motivado, for verificada causa relevante, a juízo do Prefeito Municipal, que justifique a concessão da solicitação escrita fundamentada do interessado.

§ 3º. Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público, em casos especiais previstos em Lei.

§ 4º. O termo inicial de posse para o servidor em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesse particular, será o da data em que voltar ao serviço.

§ 5º. No ato de posse, comprovará o servidor o preenchimento dos requisitos legais para o cargo (artigo 10 e seu parágrafo único, da Lei nº 121/2000 e anexos da Lei nº 47/2015) e apresentará a documentação pertinente a sua nova vida funcional.

§ 6º. O ato de provimento será tornado sem efeito por Decreto, se a posse não se der dentro do prazo inicial ou de prorrogação, na forma prevista parágrafos anteriores.

§ 7º. O exercício, para a prática de atos próprios do cargo público, será dado pelo Secretário Municipal de Administração em ato registrado na ficha funcional do servidor, em até 30 (trinta) dias contados da data da posse. Esse prazo poderá, a juízo do Secretário Municipal de Administração em ato motivado, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento fundamentado do interessado.

§ 8º. O servidor nomeado e empossado deverá ter exercício no órgão em que lotado e não terá exercício em repartição diferente daquele.

§ 9º. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido será exonerado mediante procedimento próprio seguido de Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 26 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:DA9849DA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2016

Nomeia candidatos habilitados no concurso público municipal regulado pelo edital nº 01/2016 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 14, de 09 de maio de 2016,

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas,

CONSIDERANDO o Decreto de Exoneração de 25 de julho de 2016, pelo não comprimento do Decreto nº 15, de 16 de maio de 2016, e do Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 17 de junho de 2016.
.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em regime estatutário, para os cargos público de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 H - SEDE DO MUNICÍPIO** os candidatos abaixo listados, segundo a ordem de classificação final apurada, para ocupar as vagas correspondentes do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
840	LEONTINA AUXILIADORA MARQUES	55	22º	Aprovado
60090	MARCILENE CHAVES DELGADO	55	23º	Aprovado
52020	LUCIENE BRAZAO OLIANDRO	55	24º	Aprovado
15270	MIRLEIA HILARIO GAMA	55	25º	Aprovado
53490	JESSE DE SOUZA AMBROSIO	55	26º	Aprovado

Art. 2º. O prazo para posse, perante o Prefeito Municipal, é de até 30 dias, contados da publicação da nomeação, como fixado no art. 62 da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000.

§ 1º. A posse é ato individual, executado na medida em que cada servidor demonstrar o preenchimento dos requisitos para o cargo e apresentar os documentos pertinentes (§ 5º deste Decreto). Sempre que for possível e conveniente, poderá a Secretaria Municipal de Administração reunir o maior número possível de nomeados para posse conjunta, independentemente da ordem de classificação no concurso.

§ 2º. Esse prazo somente será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se, em despacho motivado, for verificada causa relevante, a juízo do Prefeito Municipal, que justifique a concessão da solicitação escrita fundamentada do interessado.

§ 3º. Poderá haver posse mediante procuração por instrumento público, em casos especiais previstos em Lei.

§ 4º. O termo inicial de posse para o servidor em férias ou licenciado, exceto no caso de licença para tratar de interesse particular, será o da data em que voltar ao serviço.

§ 5º. No ato de posse, comprovará o servidor o preenchimento dos requisitos legais para o cargo (artigo 10 e seu parágrafo único, da Lei nº 121/2000 e anexos da Lei nº 47/2015) e apresentará a documentação pertinente a sua nova vida funcional.

§ 6º. O ato de provimento será tornado sem efeito por Decreto, se a posse não se der dentro do prazo inicial ou de prorrogação, na forma prevista parágrafos anteriores.

§ 7º. O exercício, para a prática de atos próprios do cargo público, será dado pelo Secretário Municipal de Administração em ato registrado na ficha funcional do servidor, em até 30 (trinta) dias contados da data da posse. Esse prazo poderá, a juízo do Secretário Municipal de Administração em ato motivado, ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento fundamentado do interessado.

§ 8º. O servidor nomeado e empossado deverá ter exercício no órgão em que lotado e não terá exercício em repartição diferente daquele.

§ 9º. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido será exonerado mediante procedimento próprio seguido de Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 26 de julho de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:0B43A11D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2016 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2016 – CPL/PMT

No dia 18 de Julho ano de dois mil e dezesseis (2016), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual contratação de empresas para realizar Exames Clínicos diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** resultante do Pregão nº 43/2016, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 403/2016, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

EMPRESA VENCEDORA: **IVONILDA MOURA BARBOSA, CNPJ Nº 12.746.666/0001-72.**

Item	Unid	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	UNID	ACIDO VALPROICO	R$ 33,95
2	UNID	AMILASE	R$ 7,76
3	UNID	ANTI- HIV	R$ 24,25
4	UNID	ANTI- BIOGRAMA	R$ 19,40
5	UNID	BACTERIOCOPIA	R$ 14,55
6	UNID	BETA - HCG (QUALITATIVO)	R$ 7,76
7	UNID	BILIRRUBINA TOTAIS E FRAÇOES	R$ 5,82
8	UNID	CALCIO IONICO	R$ 5,82
9	UNID	CITOMEGALOVIRUS IGG	R$ 24,25
10	UNID	CITAMEGALOVIRUS IGM	R$ 24,25
11	UNID	CLAMIDIA IGG	R$ 4,85
12	UNID	CLAMIDIA IGM	R$ 24,25
13	UNID	CLEARENCE DE CREATININA	R$ 17,46
14	UNID	CLEARENCE DE UREIA	R$ 17,46
15	UNID	CLORO	R$ 7,76
16	UNID	COLESTEROL HDL	R$ 11,64
17	UNID	COLESTEROL LDL	R$ 11,64
18	UNID	COLESTEROL VLDL	R$ 5,82
19	UNID	COLPOCITOLOGIA (PREVENTIVO)	R$ 12,61
20	UNID	COOMBS DIRETO	R$ 11,64
21	UNID	COOMBS INDIRETO	R$ 11,64
22	UNID	CORTISOL BASAL	R$ 24,25
23	UNID	CULTURA DE SECREÇÃO VAGINAL	R$ 19,40
24	UNID	CULTURA DE URINA	R$ 24,25
25	UNID	DEHIDROPIANDROSTERONA (DHEA)	R$ 29,10
26	UNID	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R$ 33,95
27	UNID	ESTRADIOL	R$ 11,64
28	UNID	ESTRIOL	R$ 11,64
29	UNID	ESTRONA	R$ 11,64
30	UNID	FAN- FATOR ANTI NUCLEO	R$ 9,70
31	UNID	FERRITINA	R$ 14,55
32	UNID	FERRO	R$ 14,55
33	UNID	FOSFATASE ALCALINA	R$ 9,70
34	UNID	FOSFORO	R$ 7,76
35	UNID	FSH- HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	R$ 11,64
36	UNID	GGT- GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	R$ 11,64
37	UNID	GLICOSE POS PRANDIAL	R$ 7,76
38	UNID	HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS	R$ 5,82
39	UNID	HEPATITE A - HAV IGG	R$ 24,25
40	UNID	HEPATITE A - HAV IGM	R$ 24,25
41	UNID	HEPATITE ANTI HBC IGG	R$ 29,10
42	UNID	HEPATITE ANTI HBC IGM	R$ 29,10
43	UNID	HEPATITE B ANTI HBS	R$ 33,95
44	UNID	HEPATITE B HBEAG	R$ 63,05
45	UNID	HEPATITE B - HBSAG	R$ 17,46
46	UNID	HEPATITE C HCV	R$ 24,25
47	UNID	HEPATITE D- ANTI DELTA	R$ 63,05
48	UNID	HERPES SIMPLES I - IGG	R$ 14,55
49	UNID	HERPES SIMPLES I - IGM	R$ 14,55
50	UNID	HORMONIO TIREOSESTIMULANTE - TSH	R$ 11,64
52	UNID	HORMONIO LUTEINISANTE -LH	R$ 12,00
53	UNID	INSULINA	R$ 11,64
54	UNID	LIPASE	R$ 15,00
55	UNID	LIPIDIOS TOTAIS	R$ 8,00
56	UNID	MAGNESIO	R$ 7,76
57	UNID	MICROALBUMINURIA (URINA 24 HORAS)	R$ 8,00
58	UNID	MUCOPROTEINAS	R$ 6,00
59	UNID	POTASIO	R$ 5,82
60	UNID	PROGESTERONA	R$ 11,64
61	UNID	PROLACTINA	R$ 9,00
62	UNID	PCR- PROTEINA C REATIVA	R$ 8,73
63	UNID	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇOES	R$ 10,00
64	UNID	PROVA DO LATEX (FATOR REUMATOIDE)	R$ 9,70
65	UNID	PSA TOTAL	R$ 25,22
66	UNID	PSA LIVRE	R$ 15,00
67	UNID	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	R$ 14,55
68	UNID	RUBEOLA IGG	R$ 24,25
69	UNID	RUBEOLA IGM	R$ 16,00
70	UNID	SODIO	R$ 15,00
71	UNID	T3 TOTAL	R$ 14,55
72	UNID	T3 LIVRE	R$ 14,55
73	UNID	T4 TOTAL	R$ 14,55
74	UNID	T4 LIVRE	R$ 14,55
75	UNID	TAP- TEMPO DE PROTROMBINA	R$ 17,46
78	UNID	TTPA- TEMPO DE PROMBOPLASYINA PARCIAL	R$ 17,46
79	UNID	TOXOPLASMOSE IGG	R$ 24,25
80	UNID	TOXOPLASMOSE IGM	R$ 6,00
81	UNID	TESTOSTERONA TOTAL	R$ 6,00
82	UNID	TESTOSTERONA LIVRE	R$ 15,00
83	UNID	TGO- TRANSAMINASE OXALACETICA	R$ 5,82
84	UNID	TGP- TRANSAMINASE PIRUVICA	R$ 5,82
85	UNID	TRASNFEERRINA	R$ 14,55
86	UNID	BIOPSIA SIMPLES	R$ 145,50
87	UNID	BIOPSIA PEQUENA	R$ 97,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 18 de Julho de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA DE VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

IVONILDA MOURA BARBOSA
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7541DE9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2016 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2016 – CPL/PMT

No dia 26 de Julho ano de dois mil e dezesseis (2016), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Serviço de Confecção de Uniformes Escolar para o maternal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tefé**,** resultante do Pregão nº 055/2016, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 0436/2016, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé;**
EMPRESA VENCEDORA: E B COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 07.215.944/0001-25;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Lic. Unit
1	Unid	2200	Camisa sendo: camisa (100% poliamida) nas cores azul e branca sendo cor azul marinho na altura do peito abaixo na cor branca na altura do peito acima, com faixa vermelha dividindo as duas cores na altura do peito frontal, com acabamento da gola e da manga na cor azul marinho.	R$ 23,00
2	Unid	2200	Bermuda sendo: na cor azul marinho (67% poliéster e 33% viscose).	R$ 20,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 26 de Julho de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA DE VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

E B COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA – ME
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F47949EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 470/2016 – SEMAF

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 470/2016 – SEMAF.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e o Sr. José Damião de Castro Marinho CPF: 347.873.722-20;**.**

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 470/2016 de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, I da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação do Sr. **José Damião de Castro Marinho CPF: 347.873.722-20**, referente a serviços de Reparo, Manutenção de Serviços de Refrigeração, Freezer e Bebedouros das Instituições de Ensino Municipais, no Município de Tefé.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

DAVID SILVA BARBOSA
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 470/2016 no valor global de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Tefé, 26 de julho de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D033207A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 052.2016

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 052/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 052/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 052/2016 – CPL/PMT** – Processo nº. 425 /2016, visando Registro de Preços para Eventual de Materiais de Armarinho e de Expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, Prefeitura Municipal de Tefé, pelo menor preço por item (385 itens), a empresa a seguir relacionada com o respectivo item e valor:

Item	Empresa Vencedora do Certame	Vlr Unit.
1	E.S.DA SILVA	R$ 10,00
2	E.S.DA SILVA	R$ 10,00
3	E.S.DA SILVA	R$ 4,00
4	E.S.DA SILVA	R$ 4,00
5	E.S.DA SILVA	R$ 4,00
6	E.S.DA SILVA	R$ 4,00
7	E.S.DA SILVA	R$ 5,00
8	E.S.DA SILVA	R$ 7,50
9	E.S.DA SILVA	R$ 7,50
10	E.S.DA SILVA	R$ 7,50
11	E.S.DA SILVA	R$ 7,50
12	E.S.DA SILVA	R$ 7,50
13	E.S.DA SILVA	R$ 8,00
14	E.S.DA SILVA	R$ 8,00
15	E.S.DA SILVA	R$ 8,00
16	E.S.DA SILVA	R$ 8,00
17	E.S.DA SILVA	R$ 10,00
18	E.S.DA SILVA	R$ 28,00
19	E.S.DA SILVA	R$ 20,00
20	E.S.DA SILVA	R$ 20,00
21	E.S.DA SILVA	R$ 20,00
22	E.S.DA SILVA	R$ 4,00
23	E.S.DA SILVA	R$ 9,00
24	E.S.DA SILVA	R$ 9,00
25	E.S.DA SILVA	R$ 4,00
26	E.S.DA SILVA	R$ 8,00
27	E.S.DA SILVA	R$ 30,00
28	E.S.DA SILVA	R$ 3,00
29	E.S.DA SILVA	R$ 9,00
30	E.S.DA SILVA	R$ 20,00
31	E.S.DA SILVA	R$ 20,00

32	E.S.DA SILVA	R$ 20,00
33	E.S.DA SILVA	R$ 20,00
34	E.S.DA SILVA	R$ 20,00
35	E.S.DA SILVA	R$ 20,00
36	E.S.DA SILVA	R$ 6,00
37	E.S.DA SILVA	R$ 18,00
38	E.S.DA SILVA	R$ 23,00
39	E.S.DA SILVA	R$ 28,00
40	E.S.DA SILVA	R$ 17,00
41	E.S.DA SILVA	R$ 17,00
42	E.S.DA SILVA	R$ 25,00
43	E.S.DA SILVA	R$ 20,00
44	E.S.DA SILVA	R$ 28,00
45	E.S.DA SILVA	R$ 6,00
46	E.S.DA SILVA	R$ 6,50
47	E.S.DA SILVA	R$ 18,00
48	E.S.DA SILVA	R$ 22,00
49	E.S.DA SILVA	R$ 17,00
50	E.S.DA SILVA	R$ 10,00
51	E.S.DA SILVA	R$ 14,00
52	E.S.DA SILVA	R$ 9,50
53	E.S.DA SILVA	R$ 12,00
54	E.S.DA SILVA	R$ 11,50
55	E.S.DA SILVA	R$ 14,00
56	E.S.DA SILVA	R$ 20,00
57	E.S.DA SILVA	R$ 28,00
58	E.S.DA SILVA	R$ 27,00
59	E.S.DA SILVA	R$ 18,00
60	E.S.DA SILVA	R$ 20,00
61	E.S.DA SILVA	R$ 21,00
62	E.S.DA SILVA	R$ 67,00
63	E.S.DA SILVA	R$ 60,00
64	E.S.DA SILVA	R$ 75,00
65	E.S.DA SILVA	R$ 5,00
66	E.S.DA SILVA	R$ 4,00
67	E.S.DA SILVA	R$ 30,00
68	E.S.DA SILVA	R$ 65,00
69	E.S.DA SILVA	R$ 92,00
70	E.S.DA SILVA	R$ 3,00
71	E.S.DA SILVA	R$ 6,00
72	E.S.DA SILVA	R$ 12,00
73	E.S.DA SILVA	R$ 16,00
74	E.S.DA SILVA	R$ 5,00
75	E.S.DA SILVA	R$ 0,75
76	E.S.DA SILVA	R$ 2,00
77	E.S.DA SILVA	R$ 3,00
78	E.S.DA SILVA	R$ 12,00
79	E.S.DA SILVA	R$ 1,50
80	E.S.DA SILVA	R$ 3,00
81	E.S.DA SILVA	R$ 55,00
82	E.S.DA SILVA	R$ 72,00
83	E.S.DA SILVA	R$ 60,00
84	E.S.DA SILVA	R$ 40,00
85	E.S.DA SILVA	R$ 3,00
86	E.S.DA SILVA	R$ 4,00
87	E.S.DA SILVA	R$ 5,00
88	E.S.DA SILVA	R$ 6,50
89	E.S.DA SILVA	R$ 6,90
90	E.S.DA SILVA	R$ 7,50
91	E.S.DA SILVA	R$ 2,50
92	E.S.DA SILVA	R$ 7,50
93	E.S.DA SILVA	R$ 8,00
94	E.S.DA SILVA	R$ 4,00
95	E.S.DA SILVA	R$ 3,75
96	E.S.DA SILVA	R$ 3,50
97	E.S.DA SILVA	R$ 14,00
98	E.S.DA SILVA	R$ 35,00
99	E.S.DA SILVA	R$ 15,00
100	E.S.DA SILVA	R$ 30,00
101	E.S.DA SILVA	R$ 20,00
102	E.S.DA SILVA	R$ 20,00
103	E.S.DA SILVA	R$ 22,00
104	E.S.DA SILVA	R$ 28,00
105	E.S.DA SILVA	R$ 7,00
106	E.S.DA SILVA	R$ 2,50
107	E.S.DA SILVA	R$ 60,00
108	E.S.DA SILVA	R$ 20,00
109	E.S.DA SILVA	R$ 5,00
110	E.S.DA SILVA	R$ 40,00
111	E.S.DA SILVA	R$ 85,00
112	E.S.DA SILVA	R$ 22,00
113	E.S.DA SILVA	R$ 30,00
114	E.S.DA SILVA	R$ 6,00
115	E.S.DA SILVA	R$ 15,00
116	E.S.DA SILVA	R$ 32,00
117	E.S.DA SILVA	R$ 15,00
118	E.S.DA SILVA	R$ 30,00
119	E.S.DA SILVA	R$ 30,00
120	E.S.DA SILVA	R$ 26,00

121	E.S.DA SILVA	R$ 30,00
122	E.S.DA SILVA	R$ 22,00
123	E.S.DA SILVA	R$ 16,00
124	E.S.DA SILVA	R$ 25,00
125	E.S.DA SILVA	R$ 15,00
126	E.S.DA SILVA	R$ 35,00
127	E.S.DA SILVA	R$ 20,00
128	E.S.DA SILVA	R$ 10,00
129	E.S.DA SILVA	R$ 15,00
130	E.S.DA SILVA	R$ 15,00
131	E.S.DA SILVA	R$ 10,00
132	E.S.DA SILVA	R$ 190,00
133	E.S.DA SILVA	R$ 30,00
134	E.S.DA SILVA	R$ 28,00
135	E.S.DA SILVA	R$ 29,00
136	E.S.DA SILVA	R$ 25,00
137	E.S.DA SILVA	R$ 30,00
138	E.S.DA SILVA	R$ 280,00
139	E.S.DA SILVA	R$ 1.600,00
140	E.S.DA SILVA	R$ 58,00
141	E.S.DA SILVA	R$ 22,00
142	E.S.DA SILVA	R$ 8,00
143	E.S.DA SILVA	R$ 14,00
144	E.S.DA SILVA	R$ 6,00
145	E.S.DA SILVA	R$ 1,00
146	E.S.DA SILVA	R$ 1,50
147	E.S.DA SILVA	R$ 20,00
148	E.S.DA SILVA	R$ 20,00
149	E.S.DA SILVA	R$ 20,00
150	E.S.DA SILVA	R$ 20,00
151	E.S.DA SILVA	R$ 20,00
152	E.S.DA SILVA	R$ 20,00
153	E.S.DA SILVA	R$ 3,00
154	E.S.DA SILVA	R$ 35,00
155	E.S.DA SILVA	R$ 20,00
156	E.S.DA SILVA	R$ 8,00
157	E.S.DA SILVA	R$ 10,00
158	E.S.DA SILVA	R$ 8,00
159	E.S.DA SILVA	R$ 25,00
160	E.S.DA SILVA	R$ 15,00
161	E.S.DA SILVA	R$ 30,00
162	E.S.DA SILVA	R$ 9,00
163	E.S.DA SILVA	R$ 8,00
164	E.S.DA SILVA	R$ 5,00
165	E.S.DA SILVA	R$ 10,00
166	E.S.DA SILVA	R$ 7,00
167	E.S.DA SILVA	R$ 30,00
168	E.S.DA SILVA	R$ 7,00
169	E.S.DA SILVA	R$ 15,00
170	E.S.DA SILVA	R$ 8,00
171	E.S.DA SILVA	R$ 20,00
172	E.S.DA SILVA	R$ 58,00
173	E.S.DA SILVA	R$ 12,00
174	E.S.DA SILVA	R$ 78,00
175	E.S.DA SILVA	R$ 52,00
176	E.S.DA SILVA	R$ 18,00
177	E.S.DA SILVA	R$ 22,00
178	E.S.DA SILVA	R$ 14,00
179	E.S.DA SILVA	R$ 5,00
180	E.S.DA SILVA	R$ 6,50
181	E.S.DA SILVA	R$ 7,80
182	E.S.DA SILVA	R$ 8,00
183	E.S.DA SILVA	R$ 11,00
184	E.S.DA SILVA	R$ 12,50
185	E.S.DA SILVA	R$ 15,00
186	E.S.DA SILVA	R$ 16,00
187	E.S.DA SILVA	R$ 18,00
188	E.S.DA SILVA	R$ 3,00
189	E.S.DA SILVA	R$ 8,00
190	E.S.DA SILVA	R$ 20,00
10	E.S.DA SILVA	R$ 5,50
199	E.S.DA SILVA	R$ 10,00
200	E.S.DA SILVA	R$ 2,50
201	E.S.DA SILVA	R$ 25,00
202	E.S.DA SILVA	R$ 20,00
203	E.S.DA SILVA	R$ 2,00
204	E.S.DA SILVA	R$ 25,00
205	E.S.DA SILVA	R$ 2,00
206	E.S.DA SILVA	R$ 2,50
207	E.S.DA SILVA	R$ 3,00
208	E.S.DA SILVA	R$ 2,75
209	E.S.DA SILVA	R$ 6,00
210	E.S.DA SILVA	R$ 34,00
211	E.S.DA SILVA	R$ 1,50
213	E.S.DA SILVA	R$ 16,00
218	E.S.DA SILVA	R$ 12,00
220	E.S.DA SILVA	R$ 125,00
221	E.S.DA SILVA	R$ 120,00
222	E.S.DA SILVA	R$ 12,00

223	E.S.DA SILVA	R$ 14,00
231	E.S.DA SILVA	R$ 3,75
232	E.S.DA SILVA	R$ 6,00
233	E.S.DA SILVA	R$ 12,00
234	E.S.DA SILVA	R$ 14,00
235	E.S.DA SILVA	R$ 25,00
236	E.S.DA SILVA	R$ 75,00
238	E.S.DA SILVA	R$ 32,00
239	E.S.DA SILVA	R$ 3,50
241	E.S.DA SILVA	R$ 82,00
242	E.S.DA SILVA	R$ 17,00
243	E.S.DA SILVA	R$ 6,00
244	E.S.DA SILVA	R$ 35,00
248	E.S.DA SILVA	R$ 6,00
249	E.S.DA SILVA	R$ 30,00
251	E.S.DA SILVA	R$ 42,00
253	E.S.DA SILVA	R$ 6,00
254	E.S.DA SILVA	R$ 3,50
255	E.S.DA SILVA	R$ 90,00
256	E.S.DA SILVA	R$ 6,00
286	E.S.DA SILVA	R$ 65,00
287	E.S.DA SILVA	R$ 16,00
288	E.S.DA SILVA	R$ 58,00
289	E.S.DA SILVA	R$ 40,00
290	E.S.DA SILVA	R$ 58,00
291	E.S.DA SILVA	R$ 65,00
292	E.S.DA SILVA	R$ 0,75
293	E.S.DA SILVA	R$ 0,50
294	E.S.DA SILVA	R$ 0,40
295	E.S.DA SILVA	R$ 0,75
296	E.S.DA SILVA	R$ 3,00
297	E.S.DA SILVA	R$ 4,00
298	E.S.DA SILVA	R$ 2,50
299	E.S.DA SILVA	R$ 45,00
300	E.S.DA SILVA	R$ 4,00
302	E.S.DA SILVA	R$ 6,00
303	E.S.DA SILVA	R$ 12,00
304	E.S.DA SILVA	R$ 9,00
305	E.S.DA SILVA	R$ 14,00
306	E.S.DA SILVA	R$ 7,00
307	E.S.DA SILVA	R$ 18,00
308	E.S.DA SILVA	R$ 16,00
309	E.S.DA SILVA	R$ 12,00
310	E.S.DA SILVA	R$ 4,00
311	E.S.DA SILVA	R$ 4,00
312	E.S.DA SILVA	R$ 80,00
313	E.S.DA SILVA	R$ 60,00
314	E.S.DA SILVA	R$ 25,00
323	E.S.DA SILVA	R$ 20,00
325	E.S.DA SILVA	R$ 30,00
327	E.S.DA SILVA	R$ 9,00
328	E.S.DA SILVA	R$ 45,00
329	E.S.DA SILVA	R$ 1,25
330	E.S.DA SILVA	R$ 35,00
332	E.S.DA SILVA	R$ 30,00
333	E.S.DA SILVA	R$ 1,25
334	E.S.DA SILVA	R$ 28,00
335	E.S.DA SILVA	R$ 1,25
336	E.S.DA SILVA	R$ 1,50
337	E.S.DA SILVA	R$ 2,00
338	E.S.DA SILVA	R$ 28,00
345	E.S.DA SILVA	R$ 6,00
346	E.S.DA SILVA	R$ 95,00
347	E.S.DA SILVA	R$ 3,00
348	E.S.DA SILVA	R$ 3,00
349	E.S.DA SILVA	R$ 3,00
350	E.S.DA SILVA	R$ 5,00
351	E.S.DA SILVA	R$ 5,00
352	E.S.DA SILVA	R$ 85,00
353	E.S.DA SILVA	R$ 2,00
354	E.S.DA SILVA	R$ 4,00
355	E.S.DA SILVA	R$ 14,00
356	E.S.DA SILVA	R$ 16,00
357	E.S.DA SILVA	R$ 40,00
358	E.S.DA SILVA	R$ 28,00
363	E.S.DA SILVA	R$ 3,00
364	E.S.DA SILVA	R$ 25,00
365	E.S.DA SILVA	R$ 5,00
366	E.S.DA SILVA	R$ 5,00
367	E.S.DA SILVA	R$ 6,00
368	E.S.DA SILVA	R$ 3,50
371	E.S.DA SILVA	R$ 4,00
372	E.S.DA SILVA	R$ 7,00
373	E.S.DA SILVA	R$ 14,00
374	E.S.DA SILVA	R$ 190,00
375	E.S.DA SILVA	R$ 280,00
376	E.S.DA SILVA	R$ 120,00
377	E.S.DA SILVA	R$ 7,00
378	E.S.DA SILVA	R$ 40,00
379	E.S.DA SILVA	R$ 90,00
380	E.S.DA SILVA	R$ 4,00
381	E.S.DA SILVA	R$ 120,00
383	E.S.DA SILVA	R$ 4,00
384	E.S.DA SILVA	R$ 8,00
385	E.S.DA SILVA	R$ 2,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 26 de Julho de 2016.

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:156A7DE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 062/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de jogos de cadeiras e mesas para educação infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 9 de Agosto de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 26 de julho de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E3C2B2CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 063/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 11:00 h do dia 9 de Agosto de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 26 de julho de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:947EE3B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 064/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Permanente (frezzer, geladeira, ventilador) e outros materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:30 h do dia 9 de Agosto de 2016 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-4053 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 26 de julho de 2016.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3DD6DFBF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 012/2016, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa**D V DA SILVA COMERCIO - ME,** CNPJ nº 18.525.935/0001-57, estabelecida na Rua Joaquim Serra nº 573, Compensa, Manaus - AM,referente a todos os itensdo Pregão Presencial n. **012/2016** - SRP, no valor global de **R$ 151.507,05 (Cento e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**.

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 012/2016 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESpecializada NA Aquisição **de Materiais Didático-Pedagógicos e Materiais Esportivos, atendendo as diversas escolas indígenas e não indígenas da zona rural , por intermédio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE EDUC BASICA**.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

TONANTINS,13 de julho de 2016.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:79083A55

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016/SRP – CML

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 14 de julho de 2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 012/2016,Aquisição de Materiais Didático-Pedagógicos e Materiais Esportivos, atendendo as diversas escolas indígenas e não indígenas da zona rural , por intermédio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE EDUC BASICA**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) D V DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ nº 18.525.935/0001-57, estabelecida na Rua Joaquim Serra nº 573, Compensa, Manaus - AM, neste ato representado pelo Sr. **Pedro Almeida Vilaça Neto**, portador do **RG 1128981-0** SSP/AM. Com o valor global de **R$ 151.507,05 (Cento e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	Empresa vencedora
1	Apitos de plásticos fox 40 pearl	UNID	50	28,80	D V DA SILVA COMERCIO - ME
2	Pesos para arremesso de 3kilos	UNID	5	95,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
3	Pesos para arremesso de 5kilos	UNID	30	115,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
4	Bolas de Futebol dray c/ costura	UNID	30	118,40	D V DA SILVA COMERCIO - ME
5	Bolas de Voleibol Poker Training	UNID	30	88,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
6	Bolas de Futsal dray maxi 100 mirin	UNID	30	112,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
7	Bolas de Handebol h2l femdray	UNID	30	108,80	D V DA SILVA COMERCIO - ME
8	Bolas borracha n.10 c/ ranhura scalibu	UNID	60	56,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
9	Bambolês plástico 63cm	UNID	100	5,60	D V DA SILVA COMERCIO - ME
10	Bombas para encherbolas cabo de madeira	UNID	30	28,80	D V DA SILVA COMERCIO - ME
11	Cordas de pular nylon 5mts c/ cabo	UNID	100	24,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
12	Cones de pvc 50cm laranja,amarelomerkbak	UNID	50	28,80	D V DA SILVA COMERCIO - ME
13	Cronômetros esportivo digital standartpe	UNID	10	24,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
14	Cartões p/ arbitro de futsal oficial pvc	UNID	30	28,80	D V DA SILVA COMERCIO - ME
15	Disco de borracha 01 kg	UNID	5	102,25	D V DA SILVA COMERCIO - ME
16	Kits de Jogo de Dama	UNID	30	24,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
17	Rede para Volei1 faixa algodão fio2	UNID	30	99,20	D V DA SILVA COMERCIO - ME
18	Medalhas de Ouro 3cm pequena	UNID	500	4,80	D V DA SILVA COMERCIO - ME
19	Medalhas de Prata 3cm pequena	UNID	500	4,80	D V DA SILVA COMERCIO - ME
20	Medalhas de Bronze 3cm pequena	UNID	500	4,80	D V DA SILVA COMERCIO - ME
21	Troféu metalizado 21cm dourado	UNID	20	44,80	D V DA SILVA COMERCIO - ME
22	Troféu metalizado 30cm dourado	UNID	20	46,40	D V DA SILVA COMERCIO - ME
23	Troféu metalizado 40cm dourado	UNID	20	49,60	D V DA SILVA COMERCIO - ME
24	Colchonetes para Educação Física 90x40x03	UNID	50	78,40	D V DA SILVA COMERCIO - ME
25	Baú Pedagógico10pçs editfundref 1063	UNID	3	341,30	D V DA SILVA COMERCIO - ME
26	Caixa Tátil 06plc eva	JG	30	114,25	D V DA SILVA COMERCIO - ME
27	Blocos de Construção	JG	30	68,90	D V DA SILVA COMERCIO - ME
28	Loto Matemática 40pçs mdfedit fundamental	JG	30	62,40	D V DA SILVA COMERCIO - ME
29	Brincando com os NúmerosMDF 114 pçsedit	JG	30	61,45	D V DA SILVA COMERCIO - ME
30	Material DouradoMDF 611pçs editfund	JG	30	112,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
31	Ábaco aluno aberto 50pçs mdfb&a	JG	30	115,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
32	Ábaco aluno fechado 40pçs mdfciabrin	JG	30	117,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
33	Sequência de num de und 1 a 9 editfund	JG	30	91,70	D V DA SILVA COMERCIO - ME
34	NumeralfaEVA 62 pçseditfund	JG	30	25,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
35	Tabuada mdf 56pçs ciabrinkref 1159	JG	30	77,80	D V DA SILVA COMERCIO - ME
36	Loto Leitura 156pçs mdfeditfund	JG	30	65,60	D V DA SILVA COMERCIO - ME
37	Alfabeto já sei Ler 72 pçsmdfciabrink	JG	30	45,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
38	Alfabeto Silábico 160 pçseditfund	JG	30	72,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
39	Palavras Cruzadas 72 pçseditfund	JG	30	47,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
40	Bingo de Letrasmdf/eva 156 pçs fundamental	JG	30	72,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
41	Dominó MDF Adição 28 pçseditfund	JG	30	32,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
42	Dominó Subtração 28pçs editfund	JG	30	27,10	D V DA SILVA COMERCIO - ME
43	Dominó Quantidade 28pçs editfunf	JG	30	56,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
44	Dominó mdf divisão 28 pçs	JG	30	27,10	D V DA SILVA COMERCIO - ME
45	Dominó mdfeduc no transito c/ 28pçs	JG	30	28,90	D V DA SILVA COMERCIO - ME
46	Dominó mdf matemática c/10 unid	JG	30	39,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
47	Dominó mdf multiplicação 28 pçseditfund	CJ	30	25,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
48	Memória Adição e Subtração MDF	JG	30	25,30	D V DA SILVA COMERCIO - ME
49	Memória Alfabetização40pçs edit	JG	30	30,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
50	Memória Silabas Iniciais 40pçs edit	JG	30	24,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
51	Casinha Calendário mdfeditfund	JG	30	136,70	D V DA SILVA COMERCIO - ME
52	Chamadinha	UNID	30	88,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
53	Carimbos- Psico Avaliação Coração 10pçs	UNID	30	39,85	D V DA SILVA COMERCIO - ME
54	Carimbos- Psico Avaliação Palhaço	JG	30	38,15	D V DA SILVA COMERCIO - ME
55	Carimbos-Coordenação motora Letras e Números 40pçs	JG	30	136,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
56	Carimbos- Coordenação Motora (números)10pçs	JG	30	39,85	D V DA SILVA COMERCIO - ME
57	Carimbos- Coordenação Motora (alfabeto)28 PÇS	JG	30	105,15	D V DA SILVA COMERCIO - ME
58	Carimbos- Coordenação Motora (traços) 36 Pçs	JG	30	135,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
59	Carimbos-Brincando com a Matemática 18 pçs	JG	30	83,85	D V DA SILVA COMERCIO - ME
60	Carimbos Coord. Motora traços com a Matemática 10 pçs	JG	3	96,30	D V DA SILVA COMERCIO - ME
61	Carimbos letras e números 40 pçs ref. 50910	JG	3	110,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
62	Conjunto de Alfabetização	JG	3	565,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
63	Conjunto Dominós matemática	UNID	3	170,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
64	Kit Letramento MEC/FNDE	UNID	3	3.237,70	D V DA SILVA COMERCIO - ME
65	Kit Matemática MEC/FNDE	UNID	3	2.222,25	D V DA SILVA COMERCIO - ME
66	Baú Pedagógico Desafio e Motricidade	UNID	3	639,40	D V DA SILVA COMERCIO - ME
67	Baú Pedagógico Habilidades na Matemática	UNID	3	448,80	D V DA SILVA COMERCIO - ME
68	Baú Pedagógico Habilidades na Alfabetização	UNID	3	376,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
69	Baú Pedagógico Contando Histórias	UNID	3	664,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
70	Baú Pedagógico Psicomotricidade	UNID	3	583,70	D V DA SILVA COMERCIO - ME
71	Baú Pedagógico Psico-Avaliação	UNID	3	650,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
72	Baú Pedagógico Inclusão Social	UNID	3	1.877,80	D V DA SILVA COMERCIO - ME
73	Carimbo-Coordenação Letras e Números	UNID	3	117,80	D V DA SILVA COMERCIO - ME
74	Carimbo-Coordenação Motora (Números)	UNID	3	128,70	D V DA SILVA COMERCIO - ME
75	Carimbo-Coordenação Motora (Alfabeto)	UNID	3	105,15	D V DA SILVA COMERCIO - ME
76	Carimbo-Coordenação Motora (Traços)	UNID	3	135,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
77	Pasta sanfonada c/12 div a4 ref. Y412 vm	UNID	3	19,20	D V DA SILVA COMERCIO - ME
78	Damas e trilha plasbrink	UNID	3	23,00	D V DA SILVA COMERCIO - ME
TOTAL					

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tonantins, 14 de Julho de 2016.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

D V DA SILVA COMERCIO - ME
Representante Legal

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:3E4C3C14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2016 – PMU, 22 DE JULHO DE 2016.

Ato delegatório de movimentação financeira das contas bancaria de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social – Urucurituba.

RENALDOSERRÃODOS SANTOS, Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Orgânica do Município – LOU.

CONSIDERANDO o contido no Art. 73, da Lei Orgânica Municipal, que permite a delegação da pratica de atos de cogestão administrativa e financeira.

CONSIDERANDO o contido na Lei 11 de 05 de dezembro de 2001, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ: 13.785.397/0001-16.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Secretária Municipal de Assistência Social Srª **RITA ROCHA GONCALVES DA SILVA**, para em conjunto o Prefeito Municipal abrir conta de deposito, encerrar conta de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação de créditos, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasse de recurso, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro de todas as contas bancarias de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, EM 22 DE JULHO DE 2016.

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:121280AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 01/2016 PREGÃO SRP N. 04/2016

Aos Onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis, às 10h, na Câmara Municipal de Boca do Acre, foram registrados os preços da empresa abaixo indicada, para a Contratação de empresa especializada eventual aquisição de Material de Consumo e Limpeza, para tender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre, resultante do Pregão SRP n.º 04/2016. As especificações constantes no respectivo processo administrativo n.º 004/2016, no termo de referência, assim como as propostas de preço, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, a partir desta data.

MERCADINHO SÂMIA

ITEM	QUAN	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO Unitário
01	50	fardo	Açúcar refinado. Dissolução rápida, granulométrica e brancura excelente, utilizado no consumo doméstico, em mistura sólida de dissolução instantânea.	Itamarati	R$ 90,00
02	6.000	Lts	Água Potável própria para o consumo, através de recarga dos garrafões de 20 lts.	Regional	R$ 2,30
03	350	PCTS.	Água mineral sem gás pacotes contendo 12 unidades de 500 ml cada.	Riberagua	R$ 25,00
04	300	PCTS.	BISCOITO RECHEADO de boa qualidade com data de fabricação recente.	Uybiti	R$ 4,50
05	300	PCTS.	BISCOITO CREAN CRAKER com data de fabricação recente.	Uybiti	R$ 4,50
06	12	Unid.	Recarga do Gás de cozinha GLP- Botija de 30kg	Fogás	R$ 65,00
07	400	Caixa.	Chá- diversos sabores, caixa contendo 10 sachs de 20 gramas.	Mate Leão	R$ 3,00
08	700	Unid.	Café em pó, torrada e moido, tipo superior, sabor predominantemente arábico, podendo apresentar no Maximo 20% de grãos tipo conilon/robusta. Embalagem: pacote de 2500g, tipo vácuo, contendo a identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 11 (onze) meses contados da data de entrega;	Plácido de Castro	R$ 6,50
09	10	Unid.	Adoçante dietético, fraco 100 ml.	Zerocal	R$ 6,00
10	70	Unid.	Margarina Vegetal – recipiente com 250gm.	Delicia	R$ 2,50
11	900	Pcts.	Copos descartáveis 25x25 ml. Copo descartável de plástico resistente para água, capacidade 200 ml- pacote com 100 unidades.	Copobrás	R$ 3,00
12	900	PCTS	COPO DESCARTAVEIS 50X18 ML. Copo descartável de plástico resistente para café, capacidade 50ml – pacote com 100 unidade.	Copobrás	R$ 1,70
13	200	Unid	GUARDANAPOS DE PANO. Pano de prato em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45 m x 0,75 m	Condor	R$ 6,00
14	400	Pcts	GUARDANAPOS DE PAPEL. Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 20 cm x 22 cm- pacote com 50 guardanapos	Condor	R$ 1,00
15	400	Unid.	Leite em pó, tipo integral, prazo de validade 12 meses. Aplicação alimentação humana características adicionais com ferro, zinco e vitaminas. Pcts de 400g.	Itambé	R$10,00
16	300	Unid	ACHOCOLATADO em pó pacote de 400g de boa qualidade com data de fabricação recente.	Muky	R$ 3,50
17	450	Unid	Água sanitária, desinfetante de uso geral e alvejante – Frasco c/ 1 litro.	ypê	R$ 3,00
18	400	Unid.	Desodorizador de ambiente splay 400 ml.	Glade	R$ 6,40
19	300	Pcts	Esponja de lã de aço – Pacote com 60g com 8 unidades (tipo Bombril ou similar)	Assolan	R$ 2,00
20	400	Unid.	Cera liquida incolor para pisos frios em geral – Frasco com 750g	Poliflor	R$ 8,00
21	300	Unid.	Inseticida em aerossol, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo CFC (Clorofluorcarbono), embalagem com aproximadamente 300 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saude.	Raid	R$ 9,00
22	350	Unid.	Flanela de limpeza multiuso, material algodão, cor: Laranja, dimensão (C X L): 40,0 X 30,0 cm.	OURO	R$2,90
23	450	Unid.	Lustra-movéis com aroma de lavanda Frasco com 200 ml.	Poliflor	R$ 5,00
24	500	Unid	Pano de chão em tecido duplo 100% algodão, alvejado, 70cm x 40cm.	Limpex	R$ 5,00
25	100	Fardo	Papel higiênico branco, picotado, folha dupla, macio, absorvente, consistente e almofadado – Pacote com 4 rolos de 30m	Milli	R$ 5,00
26	400	Unid.	Desinfetante para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida – Frasco de 2l	Pinho bril plus	R$106,00
27	45	Unid.	Rodo de madeira, resistente, com base de 40 cm, com 2 borrachas.	Bruxinha	R$ 8,00
28	200	KG.	Sabão em barra glicerinada, neutro – Pacote de 1kg com 5 unidades de 200 g cada	YPÊ	R$ 6,50

29	350	Unid.	Sabão em pó para lavar roupas – caixas com 500g	YPÊ	R$ 3,50
30	500	Pcts	Saco plástico para lixo, preto, capacidade para 30 litros – Pacote com 10 unidades.	Display	R$ 4,00
31	900	Pcts	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 15 lts – Pacote com 50 unidades.	Display	R$ 4,00
32	300	Unid.	Detergente liquido, para lavar louças, concentrado e neutro, biodegradável (tipo Ype, limpol ou similar)	Minuano	R$ 1,95
33	300	Unid.	Detergente liquido, desengordurante e desinfetante para limpeza pesada com aroma agradável, biodegradável (tipo Ajax ou similar0	Minuano	R$ 2,00
34	300	Pcts	Saco plástico para lixo, preto, reforçado, capacidade para 50 litros – Pacote com 10 unidades	Display	R$ 4,00
35	400	Unid.	Esponja dupla-face para limpeza de superfícies e utensílios em geral	Assolan	R$ 1,00
36	24	CX	Toalha de papel para enxugar as mãos, com folha branca e macia, medido 23 cm x 23 cm, para uso em banheiro – Pacote com aproximadamente 1000 folhas	Limpex	R$ 42,00
37	100	Unid.	Vassoura de pelo sintético, resistente com cabo de madeira e base medindo entre 30 e 40 cm.	Bruxinha	R$ 10,00
38	100	Unid.	Vassoura de piaçava n° 6, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes	Bruxinha	R$ 7,00
39	200	Unid.	Limpa Vidro e Acrilico, embalagem com aproximadamente 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Veja	R$ 8,00
40	100	Unid.	Cesto para lixo em fibra – anti-inflamável, cor preta, medindo aproximadamente 31x23x35cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Display	R$ 15,00
41	30	Unid.	Baldes Plásticos capacidade 50lts, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	Display	R$ 60,00

PAPELARIA DOIS IRMÃOS

ITEM	QUAN	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO Unitário
42	50	Unid.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - em material plástico super resistente, com poliondas, na cor amarela, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox. 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura na cor amarela, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Polibras	R$ 4,23
43	20	Cx.	CANETA esferográfica, escrita média, ponta de latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1mm, tinta azul, corpo transparente, tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades.	BIC	R$ 44,80
44	30	Unid.	CARTUCHOS HP 28 COLOR	HP	R$ 117,50
45	30	Unid.	CARTUCHOS HP 27 BLACK	HP	R$ 70,00
46	30	Unid.	CARTUCHOS HP 22 COLOR	HP	R$ 79,59
47	30	Unid.	CARTUCHOS HP 21 BLACK	HP	R$ 66,74
48	15	Unid.	TONNERS CE 5050 HP LASER P2055dn	Cartridge	R$ 211,50
49	30	Unid.	TONNER X3040S LASE XEROX WORKECENTER 3045	Cartridge	R$ 48,88
50	40	Unid.	CARTUCHO Nº122- BLACK	HP	R$ 75,00
51	40	Unid.	CARTUCHO Nº 122- COLORIDO	HP	R$ 83,00
52	20	Unid.	CARTUCHO Nº 122-XL- BLACK	HP	R$ 124,70
53	20	Unid.	CARTUCHO Nº 122 XL COLORIDO	HP	129,70
54	120	Cx.	Clip nº 3/0, em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 50 unidades.	Jocar	R$ 3,00
55	120	Cx.	Clip nº 6/0, em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 50 unidades.	Jocar	R$ 4,00
56	200	Unid.	COLA, líquida branca, para aplicação em papel, a base de água, atóxica, embalagem com aproximadamente 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Leo&Leo	R$ 2,50
57	10	Cx	ENVELOPES GRANDES CX C/ 250 UNID ENVELOPE kraft branco 115x231mm.	Faroni	R$ 100,00
58	10	Cx.	ENVELOPES MEDIOS, CX C/ 250 UNID **ENVELOPE** branco, 16x11cm.	Faroni	R$ 119,00
59	100	Unid.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	Jocar	R$ 2,90
60	40	Unid.	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/13 CX C/1000 UNID Grampo para grampeador 23/13, embalagem com 1000 grampos.	Jocar	R$ 12,00
61	60	Cx.	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 Grampo para grampeador 26/6, embalagem com 1000 grampos.	Jocar	R$ 6,00
62	20	Unid.	PEN DRIVE 04 GB	Multilaser	R$ 35,00
63	20	Unid.	PEN DRIVE 08 GB	Emtec	R$ 44,00
64	40	Cx.	CANETA esferográfica, escrita média, ponta de latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1mm, tinta preta, corpo transparente, tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades.	BIC	R$ 45,00
65	40	Cx.	CANETA esferográfica, escrita média, ponta de latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1mm, tinta vermelha, corpo transparente, tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades.	BIC	R$ 44,00
66	40	Unid.	CLIPS, niquelado, nº. 1/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	Jocar	R$ 2,00
67	40	Unid.	CLIPS, niquelado, nº. 4/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	Jocar	R$ 3,50
68	40	Unid.	CLIPS, niquelado, nº. 6/0, para papel, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades	JOCAR	R$ 4,00
69	40	Unid.	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	Japan Stam	R$ 2,00
70	40	Unid.	GRAMPEADOR, em aço, para grampo 26/6, capacidade para grampear até 20 folhas de papel 75g/m², base para fechamento do grampo com duas posições (aberto e fechado), apoio da base em borracha, medindo aproximadamente 12cm x 6cm x 3,5cm (C x A x L).	Jocar	R$ 11,75
71	40	Unid.	GRAMPEADOR – Semi-industrial, com estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para grampear 100 folhas, para grampos 23/13 de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Jocar	R$ 45,00
72	40	Unid.	PASTA AZ LOMBO ESTREITO – para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 6 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	Jocar	R$ 5,65
73	40	Unid.	PERFURADOR – pequeno 02 furos,estrutura metal com capacidade de até 12 folhas de papel com gramatura 75g/m², medindo aprox. 11,5 cm de largura x 10 cm de comprimento,apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	Jocar	R$ 8,60
74	40	Unid.	PERFURADOR – grande 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 60 folhas de papel com gramatura 75g/m², margeador escala para ajuste de formato de p.,trava de segurança, disco de apoio dimensões: 26x12x13 cm, apresentando garantia de qualidade.	Jocar	R$ 44,50
75	40	unid	PERFURADOR – profissional, tamanho especial, 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 150 fls, margeador escala para ajuste de formato de p.,trava de segurança, disco de apoio dimensões: 6mm x 7mm, 80mmx70mm, 12cm, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	Jocar	R$ 88,60
76	40	unid	PINCEL MARCA TEXTO- ponta chinfrada, para aplicações em originais, Xerox, esferográfica e impressos ,em geral, de boa qualidade, nas cores verde e amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	Jocar	R$ 2,30
77	40	Unid.	TESOURA COM CABO 8" - 21CM: Cabo anatômico, corte super preciso, em aço inoxidável de boa qualidade e durabilidade, prazo de validade indeterminado.	Materpaper	R$ 6,00
78	40	Unid.	TINTA PARA CARIMBO - tinta sem óleo para carimbo de borracha, na cor azul, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96º, dietileno glicol, corante e conservante, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	Concept	R$ 4,00
79	40	Unid.	PAPEL A4 RECICLADO – Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m², embalado cem papel de propriedade térmicas e anti umidade.	Copimax	R$ 19,00
80	200	Unid.	PAPEL A4 BRANCO – Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m²,embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade.	Report	R$16,90
81	40	Unid.	TINTA PARA CARIMBO - tinta sem óleo para carimbo de borracha, na cor preta, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96º, dietileno glicol, corante e conservante, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	Concept	R$ 4,00
82	40	Unid.	TINTA PARA CARIMBO - tinta sem óleo para carimbo de borracha, na cor vermelha, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96º, dietileno glicol, corante e conservante, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	Concept	R$ 4,00
83	40	Unid.	Apagador para quadro branco	Jocar	R$ 7,95
84	40	Unid.	Apagador para quadro branco com local de armazenamento dos marcadores.	Jocar	R$ 8,00
85	40	Unid.	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco	Jocar	R$ 2,50
86	40	Unid.	Blocos de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x50mm, contendo 04	Jocar	R$ 4,90

			blocos.		
87	40	Unid.	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10.	Mourejar	R$ 20,00
88	40	Unid.	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarela fluorescente.	Jocar	R$ 2,00
89	40	Unid.	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor verde fluorescente.	Jocar	R$ 2,00
90	40	Unid.	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor rosa fluorescente.	Jocar	R$ 2,00
91	40	Unid.	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor azul fluorescente.	Jocar	R$ 2,00
92	40	Unid.	Canetas corretivos, a base de solvente, com 7ml	Jocar	R$ 4,50
93	40	Unid.	Cola em bastão fórmula extraforte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica, mínimo 9g.	BIC	R$ 1,70
94	40	Unid.	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base dágua, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18ml.	MaxMax	R$8,85
95	40	Unid.	Garrafa térmica, com capacidade de 1,8 litros.	Aladim	R$ 50,00
96	40	Unid.	Caixa Correspondência Tripla Fixa Cristal	Waleu	R$ 44,50
97	40	Unid.	Quadro Branco não magnético 080X100CM Moldura em Alumíni	Souza	R$88,65
98	40	Unid.	Quadro Branco não magnético 090X120CM Moldura em Alumínio.	Souza	R$ 115,30
99	40	Unid.	Quadro Branco não magnético 60x90cm Moldura em Alumínio	Souza	R$ 74,25
100	40	Unid.	Quadro de Aviso em Cortiça 090X120CM Moldura em Alumínio	Souza	R$ 100,00
101	40	Unid.	Quadro de Aviso em Cortiça 60x90cm Moldura em Alumínio	Souza	R$ 73,00
102	40	Unid.	Porta lápis, clips e lembretes cor fumê	Acrimet	R$ 15,29
103	40	Unid.	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	Japan Stamp	R$ 5,00
104	40	Unid.	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	Japan Stamp	R$ 5,00
105	40	Unid.	Carimbo autoentintado para até 4 linhas de texto. Dimensões: 14 mm x 38 mm	Gold	R$ 27,25
106	40	Unid.	**Carimbo de Madeira Modelo MAD-05 (recebemos Boca do Acre CAMARA MUNICIPAL SETOR MEDINDO 65 X 25**	Gold	R$ 28,60
107	40	Unid.	Carimbo de Madeira MAD-05 (Comissões) MEDINDO 65 X 25	Gold	R$ 26,30
108	40	Unid.	Carimbo de Madeira MAD-05 (SETORES) MEDINDO 65 X 25	Gold	R$ 25,00
109	40	Unid.	Pasta Plastica modelo L transparente	Jocar office	R$ 1,00
110	40.000	Unid.	Impressão de documentos através de Xerox Preto e Branco	Xerox	R$ 0,50
111	300	Unid	Encadernação	Globo	R$ 6,00
112	100	Unid	Plastificação de documentos	Globo	R$ 2,50
113	40	Unid	Almofada para carimbo preta		R$ 4,90
114	40	Unid	Apontador de plástico para lápis, lamina de aço temperado, formato retangular, circular... cores...	Leonora	R$ 1,00
115	40	Unid	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42x21x11 mm.	Leo&Leo	R$1,50
116	40	Unid.	Lápis 6B, corpo de madeira sextavado, com marca do fabricante impressa. com envoltório de grafite inteiriço, sem emendas.	Faber Castell	R$ 3,50
117	40	Unid.	Lápis borracha, corpo cilíndrico, em madeira na cor amarela, com marca do fabricante impressa no corpo	Leo&Leol	R$ 1,00
118	40	Unid	Lapis preto de grafite, 6B. corpo de madeira sextavado, com marca do fabricante impressa, com envoltório de grafite interiço, sem emendas.	Faber Castell	R$ 3,45
119	40	Unid.	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta.	Leonora	R$ 77,70
120	40	Unid	Lápis borracha, corpo cilíndrico, em madeira na cor amarela, com marca do fabricante impressa no corpo.	Faber Castell	R$ 1,00

Boca do Acre-(AM), 11 de Abril de 2016.

RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal

SANDOVAL DUARTE COUTO
Responsável Pelo Setor de Contabilidade

MELQUISEDEQUE MASCARENHAS FERREIRA
Mercadinho Sâmia
Representante Legal

FRANCISCO MATOS SANTANA
Papelaria 02 Irmãos
Representante Legal

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:CB246C95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.247.441/0001-43, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, s/n, bairro Centro, Canutama/AM, neste ato representada pelo Sr. João Ocivaldo Batista de Amorim, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 009/2016**, tendo por objeto **Registro de Preços para eventual fornecimento de material de pintura e hidráulico , RESOLVE** registrar os preços das empresas **COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº. 07.887.560/0001-59, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 13200455436, Inscrição 04.271.104-5, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, 77, bairro Santa Luzia, CEP 69074-000, neste ato representado pelo Sr. Sander Nascimento de Almeida, Autônomo, portador do RG nº. 1487885-2, e do CPF: 721.847.872-72 e a empresa **TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº. 10.296.571/0001-79, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 13200498801, Inscrição 04.289.983-4, estabelecida na Rua 41, 7, Quadra G, Conjunto Castelo Branco II, bairro Parque Dez de Novembro, CEP 69055-590, neste ato representado pelo Sr. Tiago Lioça Jurema, empresário, portador do RG nº. 1658841-0, e do CPF: 852.428.292-49, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério

menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, para fornecimento de material de pintura e hidráulico,** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 009/2016, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	UND	Valor unitário	Valor global	EMPRESA VENCEDORA
1	ALUMINIO 2,AA X 0,55cm	5000	UNIDADE	R$ 24,50	R$ 122.500,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
2	CERAMICA M² / CLASSE "A" 0,45 X 0,45cm	1000	M²	R$ 40,00	R$ 40.000,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
3	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	230	LATÃO	R$ 96,00	R$ 22.080,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
4	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (CORES: BRANCA, CINZA E AMARELO) 3,6L.	1000	GALÃO	R$ 62,00	R$ 62.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
5	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (CORES: BRANCA, CINZA E AMARELO) 900ml.	500	LITRO	R$ 21,00	R$ 10.500,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
6	TELHA DE FIBROCIMENTO FOLHA DE CANAL ESTREITO 2,44 X 0,45cm.	2000	FOLHA	R$ 20,00	R$ 40.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
7	ARGAMASSA AC-I COLANTE PACOTE 15kg.	400	PCT	R$ 14,00	R$ 5.600,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
8	ARGAMASSA AC-II COLANTE PACOTE 15kg.	350	PCT	R$ 25,30	R$ 8.855,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
9	ARGAMASSA AC-III COLANTE PACOTE 15kg.	350	PCT	R$ 47,00	R$ 16.450,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
10	REJUNTE PACOTE 1kg.	250	KG	R$ 7,00	R$ 1.750,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
11	PREGOS KG 1½" X 14	1300	KG	R$ 12,00	R$ 15.600,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
12	PREGOS KG 2" X 13	1250	KG	R$ 13,00	R$ 16.250,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
13	PREGOS KG 2½" X 12	1250	KG	R$ 14,00	R$ 17.500,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
14	PREGOS KG 3" X 10	1200	KG	R$ 14,00	R$ 16.800,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
15	PREGOS KG 3½" X 10.	1000	KG	R$ 14,00	R$ 14.000,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
16	PREGOS KG 4" X 10.	900	KG	R$ 14,00	R$ 12.600,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
17	FORRO PVC	1500	MT	R$ 21,00	R$ 31.500,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
18	FERRO ¼	1000	KG	R$ 21,50	R$ 21.500,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
19	FERRO 5/16	1000	KG	R$ 28,00	R$ 28.000,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
20	FERRO 3/8	1000	KG	R$ 40,00	R$ 40.000,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
21	TINTA PARA PISO CIMENTADO 3,6L	300	GALÃO	R$ 48,00	R$ 14.400,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
22	TINTA PARA PISO CIMENTADO 18L	250	LATÃO	R$ 180,00	R$ 45.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
23	PIA INOX 01 CUBA 1,00 X 0,60	50	UNIDADE	R$ 170,00	R$ 8.500,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
24	PIA LAVATÓRIO COM COLUNA E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	100	UNIDADE	R$ 150,00	R$ 15.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
25	VASO SANITÁRIO ACOPLADO (CORES: BRANCO, CARAMELO E CINZA).	100	UNIDADE	R$ 360,00	R$ 36.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
26	MASSA PVA 18LT	100	LATÃO	R$ 50,00	R$ 5.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
27	MASSA ACRÍLICA 18LT	100	LATÃO	R$ 98,00	R$ 9.800,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
28	LIXA PARA PAREDE GR.80	1000	FOLHA	R$ 1,00	R$ 1.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
29	LIXA PARA PAREDE GR.120	1000	FOLHA	R$ 1,00	R$ 1.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
30	LIXA PARA PAREDE GR.150	1000	FOLHA	R$ 1,00	R$ 1.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
31	LIXA PARA FERRO GR.80	1000	FOLHA	R$ 2,20	R$ 2.200,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
32	LIXA PARA FERRO GR.120	1000	FOLHA	R$ 2,20	R$ 2.200,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
33	LIXA PARA FERRO GR.150	1000	FOLHA	R$ 2,20	R$ 2.200,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
34	LIXA PARA FERRO GR.180	1000	FOLHA	R$ 2,20	R$ 2.200,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
35	LIXA PARA FERRO GR.220	1000	FOLHA	R$ 2,20	R$ 2.200,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
36	TRINCHA 1"	500	UNIDADE	R$ 2,70	R$ 1.350,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
37	TRINCHA 2"	500	UNIDADE	R$ 5,35	R$ 2.675,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
38	TRINCHA 3"	250	UNIDADE	R$ 7,00	R$ 1.750,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
39	TRINCHA 4"	300	UNIDADE	R$ 9,00	R$ 2.700,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
40	ROLO DE LÃ 5cm	350	UNIDADE	R$ 6,00	R$ 2.100,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
41	ROLO DE LÃ 9cm	300	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 2.400,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
42	ROLO DE LÃ 15cm	250	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 3.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
43	ROLO DE LÃ 23cm	250	UNIDADE	R$ 22,40	R$ 5.600,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
44	ROLO DE ESPUMA 5cm	250	UNIDADE	R$ 3,30	R$ 825,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
45	ROLO DE ESPUMA 9cm	300	UNIDADE	R$ 4,00	R$ 1.200,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
46	ROLO DE ESPUMA 15cm	300	UNIDADE	R$ 4,50	R$ 1.350,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
47	ROLO DE ESPUMA 23cm	300	UNIDADE	R$ 9,50	R$ 2.850,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
48	CAIXA D'AGUA 310L	100	UNIDADE	R$ 230,00	R$ 23.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
49	CAIXA D'AGUA 500L	100	UNIDADE	R$ 330,00	R$ 33.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

						LTDA - EPP
50	CAIXA D'AGUA 1000L	100	UNIDADE	R$ 480,00	R$ 48.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
51	PORTA DE LAMINADO 0,60 X 2,10	100	UNIDADE	R$ 260,00	R$ 26.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
52	PORTA DE LAMINADO 0,70 X 2,10	100	UNIDADE	R$ 280,00	R$ 28.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
53	PORTA DE LAMINADO 0,80 X 2,10	100	UNIDADE	R$ 300,00	R$ 30.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
54	PORTA DE LAMINADO 0,90 X 2,10	100	UNIDADE	R$ 320,00	R$ 32.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
55	ADUELA COMPLETA	100	UNIDADE	R$ 130,00	R$ 13.000,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
56	ALIZAR PARA ACABAMENTO DE ADUELA	100	UNIDADE	R$ 75,00	R$ 7.500,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
57	FECHADUA EM ESPELHO CROMADO INOX EXTERNA	300	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 12.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
58	DOBRADIÇA PARA PORTA 3"	500	UNIDADE	R$ 2,20	R$ 1.100,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
59	CANO DE PVC DE 110mm COM ANEL DE VEDAÇÃO	200	UNIDADE	R$ 490,00	R$ 98.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
60	CANO DE PVC DE 85mm COM ANEL DE VEDAÇÃO	200	UNIDADE	R$ 180,00	R$ 36.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
61	CANO DE PVC DE 60mm COM ANEL DE VEDAÇÃO	500	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 55.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
62	CANO DE PVC ESGOTO 100mm	350	UNIDADE	R$ 55,00	R$ 19.250,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
63	CANO DE PVC ESGOTO 150mm	300	UNIDADE	R$ 145,00	R$ 43.500,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
64	CANO DE PVC ESGOTO 200mm	400	UNIDADE	R$ 400,00	R$ 160.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
65	CANO DE PVC ESGOTO 300mm	400	UNIDADE	R$ 640,00	R$ 256.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
66	LUVA DE PVC ESGOTO 100mm	300	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 2.400,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
67	LUVA DE PVC ESGOTO 150mm	300	UNIDADE	R$ 35,00	R$ 10.500,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
68	LUVA DE PVC ESGOTO 200mm	300	UNIDADE	R$ 45,00	R$ 13.500,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
69	LUVA DE PVC ESGOTO 300mm	300	UNIDADE	R$ 76,50	R$ 22.950,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
70	CURVA DE PVC ESGOTO 150mm	300	UNIDADE	R$ 120,00	R$ 36.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
71	CURVA DE PVC ESGOTO 200mm	300	UNIDADE	R$ 400,00	R$ 120.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
72	CURVA DE PVC ESGOTO 300mm	300	UNIDADE	R$ 432,51	R$ 129.753,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
73	JOELHO DE PVC ESGOTO 100mm	300	UNIDADE	R$ 6,00	R$ 1.800,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
74	TEE DE PVC ESGOTO 100mm	300	UNIDADE	R$ 7,00	R$ 2.100,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
75	TEE DE PVC ESGOTO 150mm	300	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 12.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
76	TEE DE PVC ESGOTO 200mm	300	UNIDADE	R$ 195,00	R$ 58.500,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
77	TEE DE PVC ESGOTO 300mm	300	UNIDADE	R$ 220,00	R$ 66.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
78	COLA DE PVC PARA CANO ESGOTO 800ML	200	UNIDADE	R$ 45,00	R$ 9.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
79	CANO DE PVC DE ½ SOLDAVEL	500	UNIDADE	R$ 13,00	R$ 6.500,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
80	CANO DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	36	UNIDADE	R$ 590,00	R$ 21.240,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
81	TE DE FERRO GALVANIZADO DE 3" X 2½	12	UNIDADE	R$ 195,00	R$ 2.340,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
82	TE DE REDUÇAO FERRO GALVANIZADO DE 3"	12	UNIDADE	R$ 195,32	R$ 2.343,84	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
83	TE DE PVC DE 110MM COM ANEL DE VEDAÇAO	12	UNIDADE	R$ 98,00	R$ 1.176,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
84	TE DE PVC DE 85MM COM ANEL DE VEDAÇAO	12	UNIDADE	R$ 88,00	R$ 1.056,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
85	TE DE PVC DE 60MM COM ANEL DE VEDAÇAO	24	UNIDADE	R$ 30,00	R$ 720,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
86	JOELHO DE PVC DE 110MM COM ANEL DE VEDAÇAO	12	UNIDADE	R$ 170,00	R$ 2.040,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
87	JOELHO DE PVC DE 85 MM COM ANEL DE VEDAÇAO	12	UNIDADE	R$ 87,00	R$ 1.044,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
88	JOELHO DE PVC DE 60 MM COM ANEL DE VEDAÇAO	30	UNIDADE	R$ 28,00	R$ 840,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
89	JOELHO DE PVC DE ½ SOLDAVEL	500	UNIDADE	R$ 0,70	R$ 350,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
90	CURVA DE PVC DE 110 MM COM ANEL DE VEDAÇAO	12	UNIDADE	R$ 110,00	R$ 1.320,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
91	CURVA DE PVC DE 85 MM COM ANEL DE VEDAÇAO	12	UNIDADE	R$ 60,00	R$ 720,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
92	CURVA DE PVC DE 60 MM COM ANEL DE VEDAÇAO	50	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 1.250,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
93	CURVA DE FERRO GALVANIXADO DE 3"	24	UNIDADE	R$ 130,00	R$ 3.120,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
94	LUVA DE PVC ½" SOLDAVEL	500	UNIDADE	R$ 0,70	R$ 350,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
95	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	50	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 1.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
96	LUVA UNIAO DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	24	UNIDADE	R$ 91,00	R$ 2.184,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
97	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	12	UNIDADE	R$ 79,50	R$ 954,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
98	ABRAÇADEIRA DE PVC 60 MM	500	UNIDADE	R$ 1,20	R$ 600,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
99	BUCHA DE REDUÇAO DE 3/4 X ½	500	UNIDADE	R$ 1,20	R$ 600,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
100	VALVULA DE RETENÇAO DE BRONZE DE 3"	15	UNIDADE	R$ 650,00	R$ 9.750,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
101	REGISTRO DE BRONZE DE 3"	15	UNIDADE	R$ 700,00	R$ 10.500,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

						LTDA - EPP
102	TARRAXA PARA FAZER ROSCAS EM CANO DE FERRO DE 3"	2	UNIDADE	R$ 8.500,00	R$ 17.000,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME
103	THINNER P/ TINTAS ESMALTES SINTETICOS E LIMPEZAS 900ML	1000	LITRO	R$ 15,00	R$ 15.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
104	THINNHER P/ TINTAS ESMALTE SINTETICO E LIMPEZA 5LT	500	GALAO	R$ 70,00	R$ 35.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
105	FITA CREPE 24 X 50MM	250	UNIDADE	R$ 6,00	R$ 1.500,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
106	FITA CREPE 50 X 50MM	250	UNIDADE	R$ 13,23	R$ 3.307,50	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME
107	DIVISORIA COM FERRAGEM COMPLETA	200	UNIDADE	R$ 360,00	R$ 72.000,00	TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME
108	CAL HIDRATADO 5KG	2500	PCT	R$ 12,00	R$ 30.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
109	PIA SUSPENSA DE PLASTICOS COMPLETA	100	UNIDADE	R$ 97,00	R$ 9.700,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
110	VASO SANITARIO CONVENCIONAL COM DESCARGA E ACESSORIOIS COMPLETADOS (CORES; BRANCA, CARAMELO E CINZA)	100	UNIDADE	R$ 220,00	R$ 22.000,00	COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP

2.2. O valor global registrado para eventual contratação da empresa **COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP** será de **R$ 1.773.046,00 (um milhão, setecentos e setenta e três mil e quarenta e seis reais)** e quanto a empresa **TAG COMÉRCIO E TINTAS LTDA – ME será de R$ 629.297,34 (seiscentos e vinte nove mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.
2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens, respeitados os quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, formalizada através de autorização de compra, emissão de nota de empenho ou formalização de contrato administrativo, sendo que, neste último caso, a celebração do instrumento contratual vinculará a Administração à contratação de determinado valor, sendo necessário, também a indicação de dotação orçamentária. Em não havendo a assinatura de termo de contrato, o Poder Público não estará obrigado a adquirir os quantitativos globais registrados, fazendo de acordo com suas necessidades, através da emissão de autorizações de compra ou nota de empenho, tendo o fornecedor, a partir de seu recebimento, o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a efetiva entrega dos produtos, sob pena do ente público adotar as medidas cabíveis, previstas na Lei Federal 10.520/02, salvo em casos excepcionais, previamente justificados por escrito pelo fornecedor, e acatados pela Prefeitura Municipal.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à EMPRESA VENCEDORA através de transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal e ateste recebido na(s) Notas(s) Fiscal(is) emitida(s), de acordo com as autorizações de compra emitidas, devendo o documento fiscal conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município, em Manaus.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada se compromete e se obriga junto à contratante, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
realizar a entrega do objeto, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, respeitando as normas técnicas e regulamentares pertinentes à matéria;
responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
garantir a qualidade da produtos, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.
8.1. A contratada não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.2. A contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Os objetos deverão ser entregues mantendo-se a qualidade dos produtos finais, respeitando as especificações descritas neste Termo de Referência, sob pena de devolução e adoção das providências cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato;
10.2. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues;
10.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 26 de julho de 2016, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

COIEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
Representante Legal

TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
Representante Legal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D873A88F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7653/2015, referente ao Pregão Presencial nº 045/2015, para aquisição de COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 vigente até 11../...01.../..2017....:

Publique-se. Cumpra-se.

Humaitá, 25 de julho de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 045/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- BANDEIRA E NUNES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 06.127.607/0001-13, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. **LIDIANE SCANDOLARA**, inscrita no CPF nº 729.399.742-68, RG nº 1546464-4 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Álvaro Joaquim Barroso, nº 2200 – Bairro São Cristovão, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 045/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura e publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 08 de janeiro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

BANDEIRA E NUNES LTDA - ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 002/2016

Data do Registro: 08/01/2016

Válido até: 08/01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2016

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
2	17,00	14,00	238,00	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação:Sistema de Freios a Disco ou Tambor de Motores Automotivos e Tratores. Características Adicionais: fluído sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**

				Fornecimento: Frasco de 500 ml.		
3	57,00	14,00	798,00	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação: Sistema de Arrefecimento de Veículos Automotivos. Características Adicionais: Fluído Sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
4	199.000,00	4,14	823.860,00	GASOLINA COMUM	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
5	155,00	21,00	3.255,00	GRAXA GRAFITADA	KG	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
6	215,00	22,00	4.730,00	GRAXA PARA ROLAMENTO	KG	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
7	296.000,00	3,50	1.036.000,00	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
8	25,00	260,00	6.500,00	ÓLEO PARA DIFERENCIAL 140 - Unidade de Fornecimento Balde 18 Litros	BD	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
9	49,00	280,00	13.720,00	ÓLEO DIFERENCIAL 90 - Unidade de Fornecimento 18 Litros	BD	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
10	70,00	24,00	1.680,00	ÓLEO HIDRÁULICO - Nível Especificação: Nível Especificação: GM e DEXRON II, IIII, II-D e ALLISON C-4 e FORD MERCON. Aplicação: Tipo ATF para Transmissões Automáticas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
11	25,00	230,00	5.750,00	ÓLEO HIDRÁULICO - Nível Especificação: GM tipo sufixo A (TASA). Aplicação: Tipo ATF para transmissões automáticas. Unidade de Fornecimento: Balde de 20Lt.	BD	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
12	50,00	230,00	11.500,00	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - Unidade de Fornecimento: Balde de 18 Litros.	BD	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
13	900,00	15,00	13.500,00	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 PARA MOTORES A GASOLINA	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
14	55,00	280,00	15.400,00	ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGENS HIPÓIDES - Nível Desempenho: API GL 4. Grau Viscosidade: SAE 90. Unidade de Fornecimento: Balde de 20 litros.	BD	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
15	800,00	16,00	12.800,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL. Nível Desempenho: API - CD. Grau Viscosidade: SAE 15W/40 SJ. Caracterísiticas Adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. Unidade de Fornecimento: 1 Litro.	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
16	3.500,00	18,00	63.000,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DOIS TEMPOS. Combustível: Gasolina, nível Desempenho: API - TA. Grau Viscosidade: SAE - 30. Características Adicionais: Motor que opera em condições severas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
17	270,00	15,00	4.050,00	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 PARA MOTOR GASOLINA 20X40	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
18	600,00	16,00	9.600,00	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 MOTORES DIESEL - 40	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
19	400,00	16,00	6.400,00	OLEO LUBRIFICANTE 40	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
20	90,00	15,00	1.350,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA. Nível Desempenho: API - CD. Grau Viscosidade: SAE 15W/40 SJ. Caracterísiticas Adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. Unidade de Fornecimento: 1 Litro.	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
21	100,00	19,00	1.900,00	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR QUATRO TEMPOS. Combustivel: Gasolina, nivel Desempenho: API -TA. Grau Viscosidade: SAE - 30. Caracteristicas Adicionais: Motor que opera em condições severas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
22	50,00	14,00	700,00	FLUIDO DE FREIO FR 500ML	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F2FBF541

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7473/2015, referente ao Pregão Presencial nº 043/2015, para aquisição de COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 vigente até 11../...01.../..2017....:

Publique-se. Cumpra-se.

Humaitá, 25 de julho de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 043/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- BANDEIRA E NUNES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 06.127.607/0001-13, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. **LIDIANE SCANDOLARA**, inscrita no CPF nº 729.399.742-68, RG nº 1546464-4 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Álvaro Joaquim Barroso, nº 2200 – Bairro São Cristovão, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 043/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados o participante vencedor, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura e publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 11 de janeiro de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

BANDEIRA E NUNES LTDA - ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 003/2016

Data do Registro: 11/01/2016

Válido até: 16/01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2016

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	330,00	14,00	4.620,00	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação:Sistema de Freios a Disco ou Tambor de Motores Automotivos e Tratores. Características Adicionais: fluído sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	FRS	BANDEIRA E NUNES LTDA
2	140.000,00	4,14	579.600,00	GASOLINA COMUM	LTS	BANDEIRA E NUNES LTDA
3	140.000,00	3,50	490.000,00	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	BANDEIRA E NUNES LTDA

4	350,00	16,00	5.600,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL. Nível Desempenho: API - CD. Grau Viscosidade: SAE 15W/40 SJ. Caracterísiticas Adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. Unidade de Fornecimento: 1 Litro.	LTS	BANDEIRA E NUNES LTDA
5	800,00	18,00	14.400,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DOIS TEMPOS. Combustível: Gasolina, nível Desempenho: API - TA. Grau Viscosidade: SAE - 30. Características Adicionais: Motor que opera em condições severas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	FRS	BANDEIRA E NUNES LTDA
6	620,00	15,00	9.300,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA. Nível Desempenho: API - CD. Grau Viscosidade: SAE 15W/40 SJ. Caracterísiticas Adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. Unidade de Fornecimento: 1 Litro.	LTS	BANDEIRA E NUNES LTDA
7	125.000,00	3,60	450.000,00	ÓLEO DIESEL S-10 / S-50	LTS	BANDEIRA E NUNES LTDA
8	350,00	15,00	5.250,00	ÓLEO HIDRAULICO TIPO ATF 500ML	FRS	BANDEIRA E NUNES LTDA
9	55,00	21,00	1.155,00	GRAXA LUBRIFICANTE - BASE SABÃO DE LÍTIO, GRAU VISCOSIDADE SAE NLGI-2.	KG	BANDEIRA E NUNES LTDA

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:97CB7AFF

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8907/2015, referente ao Pregão Presencial nº 058/2015, para aquisição de MATERIAL ELETRICO para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 vigente até 20./...04.../..2017....:

Publique-se. Cumpra-se.

Humaitá, 25 de julho de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 058 /2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) - M. A. P. DOS SANTOS, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 08.830.492/0001-54**, estabelecida na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1.613, Bairro Santa Barbara na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Antonio Pereira dos Santos**, inscrito no CPF nº 315.909.852-49, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL ELETRICO** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 058/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 20 de abril de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

M. A. P. DOS SANTOS
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 020/2016

Data do Registro: 20/04/2016

Válido até: 20/04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2016

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	25,00	600,00	15.000,00	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 16MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
2	20,00	1.199,00	23.980,00	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 25MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
3	45,00	463,00	20.835,00	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 10MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
4	163,00	274,00	44.662,00	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 6MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
5	8,00	192,00	1.536,00	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 4MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
6	55,00	104,90	5.769,50	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 2,5MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
7	50,00	77,00	3.850,00	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 1,5MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
8	120,00	1.350,00	162.000,00	CABO PP DE 4X6MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
9	1.030,00	22,00	22.660,00	LÂMPADA COMPACTA DE 30W DE 220V	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
10	75,00	2,45	183,75	START DE 20W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
11	50,00	2,85	142,50	START DE 40 W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
12	475,00	14,00	6.650,00	REATOR PARTIDA RÁPIDA DE 20W CONVENCIONAL	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
13	580,00	18,50	10.730,00	REATOR PARTIDA RÁPIDA DE 40W CONVENCIONAL	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
14	130,00	7,50	975,00	CALHAS SIMPLES DE 20W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
15	125,00	8,40	1.050,00	CALHA DUPLA DE 20W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
16	75,00	15,50	1.162,50	CALHA SIMPLES DE 40W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
17	65,00	16,80	1.092,00	CALHA DUPLA DE 40W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
18	180,00	13,60	2.448,00	INTERRRUPTOR DE TRES SESSÕES	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
19	380,00	10,60	4.028,00	INTERRUPTOR DE DUAS SESSÕES	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
20	420,00	6,00	2.520,00	TOMADA SIMPLES PARA ALVENARIA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
21	310,00	3,90	1.209,00	TOMADA SIMPLES PARA MADEIRA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
22	360,00	6,40	2.304,00	TOMADA CONJUGADA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
23	315,00	10,90	3.433,50	TOMADA PARA COMPUTADOR	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
24	320,00	6,40	2.048,00	TOMADA PARA AR CONDICIONADO	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
25	45,00	10,30	463,50	TOMADA PARA TELEFONE	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
26	110,00	3,40	374,00	TAMPA CEGA PARA TOMADA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
27	50,00	7,80	390,00	CANOS CONDUITE DE 1/2"	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
28	110,00	13,20	1.452,00	CANOS CONDUITE DE 1"	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
29	90,00	7,90	711,00	CANOS CONDUITES DE 3/4"	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
30	90,00	1,55	139,50	CURVA DE 1/2"	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
31	90,00	0,70	63,00	LUVA DE 1/2"	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
32	90,00	0,45	40,50	BUCHA DE 1/2"	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
33	90,00	2,55	229,50	CURVA DE 1"	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
34	90,00	1,25	112,50	LUVA DE 1"	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
35	90,00	0,75	67,50	BUCHA DE 1"	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**

36	90,00	1,90	171,00	CURVA DE 3/4"	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
37	90,00	1,20	108,00	LUVA DE 3/4"	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
38	90,00	0,60	54,00	BUCHA DE 3/4"	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
39	300,00	2,00	600,00	CONDUITE GARGANTA DE PATO DE 1/2"	MT	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
40	300,00	2,00	600,00	CONDUITE GARGANTA DE PATO DE 3/4"	MT	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
41	160,00	2,60	416,00	CAIXA DE PASSAGEM DE 2X2	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
42	160,00	1,75	280,00	CAIXA DE PASSAGEM DE 2X4	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
43	70,00	34,50	2.415,00	GRAMPO ISOLANTE	PCT	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
44	470,00	2,40	1.128,00	FITA ISOLANTE - 10MTS	ROLO	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
45	110,00	16,40	1.804,00	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO - 5 MTS	ROLO	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
46	20,00	0,50	10,00	ISOLADOR PLÁSTICO - OLHAL	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
47	25,00	14,00	350,00	ISOLADOR MONOFÁSICO COM ROLDANA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
48	25,00	34,50	862,50	ISOLADOR BIFÁSICO COM ROLDANA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
49	25,00	49,50	1.237,50	ISOLADOR TRIFÁSICO COM ROLDADA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
50	140,00	28,40	3.976,00	HASTE DE ATERRAMENTO 2 MTS	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
51	145,00	7,50	1.087,50	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15A	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
52	145,00	8,30	1.203,50	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20A	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
53	165,00	9,80	1.617,00	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30A	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
54	95,00	31,40	2.983,00	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 25A	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
55	135,00	31,40	4.239,00	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 30A	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
56	95,00	31,40	2.983,00	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 50A	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
57	75,00	43,30	3.247,50	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50A	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
58	85,00	106,00	9.010,00	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100A	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
59	45,00	51,60	2.322,00	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
60	35,00	103,00	3.605,00	CAIXA DE LUZ BIFÁSICA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
61	30,00	103,00	3.090,00	CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
62	10,00	49,30	493,00	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITO	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
63	16,00	77,90	1.246,40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PRA 10 CIRCUITO	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
64	10,00	77,90	779,00	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 15 CIRCUITO	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
65	10,00	1,60	16,00	BRAÇADEIRA DE 1"	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
66	100,00	48,30	4.830,00	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W DE 220V - BOCAL E-40	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
67	100,00	119,00	11.900,00	REATOR VAPOR DE SÓDIO PARA LÂMPADA DE 400W DE 220V	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
68	1.500,00	24,20	36.300,00	RELÉ FOTOELÉTRICO MODELO RM-10/220W NF 1000W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
69	200,00	45,30	9.060,00	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIOD DE 250W DE 220V	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
70	20,00	138,00	2.760,00	CHAVE CONTACTORA 9/25 AMPERES DE 220V	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
71	500,00	8,50	4.250,00	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 110/220V	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
72	200,00	198,00	39.600,00	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TELA DE PROTEÇÃO B-E40	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
73	400,00	20,90	8.360,00	BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE 1,00M	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
74	150,00	96,50	14.475,00	REATOR DE VAPOR DE SODIO PARA LAMPADA DE 250W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
75	15,00	25,60	384,00	CONES DE SINALIZAÇÃO DE 75 CM	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
76	330,00	198,00	65.340,00	LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CX. PARA REATOR DE 60.3	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
77	500,00	65,80	32.900,00	REATOR VAPOR DE SÓDIO PARA LÂMPADA DE 70W DE 220V	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
78	75,00	7,60	570,00	BOCAL DE PORCELANA E-40	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
79	100,00	6,40	640,00	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 30W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
80	30,00	191,00	5.730,00	FIO DE 4MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
81	40,00	273,80	10.952,00	FIO DE 6MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
82	15,00	1.872,00	28.080,00	POSTE DE CONCRETO COM 15 METROS DE ALTURA (REDONDO)	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
83	15,00	1.643,00	24.645,00	POSTE DE CONCRETO COM 11 METROS DE ALTURA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
84	25,00	13,40	335,00	ELETRODOS DE 46	KG	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
85	20,00	12,60	252,00	ELETRODOS DE 48	KG	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
86	155,00	11,10	1.720,50	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 35A	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
87	25,00	97,50	2.437,50	REATOR A VAPOR DE SÓDIO DE 400 - USO INTERNO INTEGRADO	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
88	200,00	44,50	8.900,00	LUMINÁRIA SEM BRAÇO DE 20	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
89	3,00	1.535,00	4.605,00	ESCADA DE FIBRA DE 7,20M	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
90	1,00	163,00	163,00	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA COMPLETO	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
91	210,00	6,20	1.302,00	INTERRUPTOR DE UMA SESSÃO	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
92	4.000,00	5,50	22.000,00	BOCAL PLAFON BRANCO	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
93	5,00	845,00	4.225,00	CABO FLEXIVEL 16MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
94	100,00	9,95	995,00	CONECTOR COM 2 PARAFUSOS	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
95	250,00	35,60	8.900,00	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150W BOCAL FINO	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
96	500,00	21,90	10.950,00	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W BOCAL FINO	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
97	250,00	83,90	20.975,00	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
98	150,00	6,00	900,00	PARAFUSO DE 5/8 - 200MM C/ PORCA E ARRUELAS	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
99	150,00	8,75	1.312,50	PARAFUSO DE 5/8 - 300 MM C/ PORCA E ARRUELAS	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
100	20,00	1,38	27,60	BOCAL SIMPLES	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
101	20,00	11,60	232,00	LÂMPADAS SIMPLES 100 W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
102	20,00	13,80	276,00	INTERRUPTOR COM QUATRO	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
103	280,00	4,40	1.232,00	CANALETAS BRANCA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
104	10,00	5,50	55,00	BOCAL PLAFON VERDE	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
105	140,00	192,00	26.880,00	CABO FLEXIVEL DE 4 MM	MT	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
106	40,00	274,00	10.960,00	CABO FLEXIVEL DE 6 MM	MT	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
107	40,00	15,30	612,00	FITA ISOLANTE 20 METROS	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
108	50,00	30,60	1.530,00	HASTE DE ATERRAMENTO	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
109	5,00	845,00	4.225,00	CABO FLEXIVEL DE 15MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
110	12,00	1.199,00	14.388,00	CABO FLEXIVEL DE 25MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
111	105,00	77,00	8.085,00	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
112	100,00	6,40	640,00	LAMPADA FLUORESCENTE DE 20W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
113	80,00	6,40	512,00	LAMAPADA FLUORESCENTE DE 40W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
114	1.000,00	14,20	14.200,00	LAMPADA COMPACTA DE 25	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
115	50,00	5,40	270,00	TOMADA REDONDA CINZA SOBREPOR 2P	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
116	5,00	805,00	4.025,00	DISJUNTOR INDUSTRIAL 250 W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
117	500,00	37,40	18.700,00	LAMPADA COMPACTA DE 40W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
118	1.000,00	32,60	32.600,00	LAMPADA COMPACTA 32W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
119	10,00	2,40	24,00	INTERRUPTOR SIMPLES PARA ALVENARIA	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
120	28,00	467,00	13.076,00	CABO FLEXIVEL DE 10MM EM PEÇAS	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
121	40,00	104,40	4.176,00	CABO FLEXIVEL DE 2,5MM	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**

122	50,00	6,40	320,00	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
123	100,00	0,50	50,00	ISOLADOR PLÁSTICO	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
124	20,00	36,60	732,00	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMP.	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
125	500,00	54,80	27.400,00	LÂMPADA DE LED DE 32W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
126	40,00	6,40	256,00	LAMPADA FLUORESCENTE 36W - 127W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
127	10,00	280,00	2.800,00	FIO PARALELO FLEXIVEL DE 2X2,5MM DE 100MT	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
128	20,00	31,40	628,00	DISJUNTOR DE 25	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
129	30,00	5,30	159,00	CONDUITE AMARELO	MT	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
130	6,00	4.440,00	26.640,00	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 95MM 750V	PÇ	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
131	3.000,00	148,00	444.000,00	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W DE 110V CX.COM 25 UNIDADES	CX	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
132	5.200,00	163,00	847.600,00	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W DE 110V CX.COM 25 UNIDADES	CX	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
133	250,00	23,00	5.750,00	LÂMPADA MIXTA 250 X 220W	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
134	10,00	385,00	3.850,00	CANOS CONDUITE DE 1/2 ROLO 50 MT	ROLO	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**
135	5,00	33,40	167,00	CAIXA PARA AR CONDICIONADO SOBREPOR	UND	**M.A.P. DOS SANTOS - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:33773D5B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1476/2016, referente ao Pregão Presencial nº 020/2016, para aquisição de **EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS** para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016 vigente até 18./...04.../..2017....:

Publique-se. Cumpra-se.

Humaitá, 25 de julho de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 020/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1- NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 16.887.646/0001-72, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **JOAQUIM SANTANA PINHEIRO NETO**, inscrito no CPF nº 924.781.072-87, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, nº 2606 – Bairro de São Cristóvão, cidade de Porto velho/RO, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 0020/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 18 de abril de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 018/2016

Data do Registro: 18/04/2016

Válido até: 18/04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2016

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	3,00	4.283,9033	12.851,71	Sonorização TIPO I - Pequeno Porte: com no mínimo 8.000 watts RMS, composto de PA: com caixas de som com sistema Flay, com no mínimo 08 caixas de medidas altas e 08 caixas de grave, 01 console digital 16 canais, processador digital stereo, 01equalizador para PA, 12 equalizador stereo para insert,02 quadra gate, 01 quadra compressor,01 MD, 01 CD player, 01 sistema AC, 01 comunicador PAX MONITOR DE PALCO, 01 console digital 36 canais, 02 equalizadores stereo, 01 equalizador stereo para inserts, 01 efeito,crossover for way stereo, 01 gate, 01 quadras compressor 08 monitores individuais,kit para bateria, 08 direct box, transformadores de AC (220v/110v)aterrado, 18 pedestais para microfones, 20 garras LP 01 controle de AC, 01 para de side stero, cubo de guitarra e cubo de baixo.	DIAR	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
2	2,00	10.819,3652	21.638,73	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE TIPO II: 36 vias, digital, SISTEMA DE P.A FLAY: 16 (Dezesseis) caixas line array - 02 linhas de 12 elementos por linha (Adamson Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 16 (Dezesseis) caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18" cada (EAW SB 1000, Adamson T 21, JBL Vertec, Vdosc ou similar), amplificação compatível com sistema de PA (Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar), 04 (quatro) motores de 01 tonelada com 16m de elevação, 01 (um) comando para motores com 04 vias, cintas e acessórios; Drive Rack: 02 (dois) processadores digitais com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar, 01 (um) software de gerenciamento dos sistemas, 02 (dois) equalizadores gráficos stereo 31 bandas por canal (Klark Teknic, XTA, BSS ou similar), 01 (um) spleeter com 08 saídas (XTA, BSS, Klark Teknic, Avion ou similar), 01 (um) cd player, Side Fill: Side Fill Stereo com 04 (quatro) caixas Trywai kf 850 e 04 caixas (quatro) subs kf 800: EAW KF ou similar), amplificação compatível com o sistema de side fill, talhas, cintas e acessórios; Microfones: 25 (quarenta) microfones entre: Shure SM 57, SM 58, SM 57 beta, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, Akg, C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480, Sennheiser, MD 421, MD 441, MD 409, 609 ou similar, Direct Box: 20 (vinte) direct box (IMP 2, Klark Teknic, ou similar); 02 (dois) microfones sem fio Shure UHF serie U ou similar, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias de alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 30 (quarenta) pedestais Boom ou similar, 16 (dezesseis) garras LP ou similar; Multicabo: 01 (um) multicabo analógico de 64 canais com 80m de comprimento, 04 (quatro) sub snakes de 12 canais cada com multipinos; Black Line: 01 (uma) bateria completa (Tama, Yamaha, Pearl, Premier ou similar), 01 (um) amplificador Marshall JCM 900 ou similar com 02 Caixas cada, 01 (um) amplificador Ampeg SVT 3 ou similar com caixa com 08 “Alto falantes de 10	DIAR	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
3	2,00	25.663,6139	51.327,23	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE TIPO III: 48 vias, (Yamaha PM 5 D, R H, digico Venue , M 7 ou similar, SISTEMA DE P.A FLAY: 24 (VINTE E QUATRO) caixas line array - 02 linhas de 12 elementos por linha (Adamson Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar),	DIAR	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**

				24 (vinte e quatro) caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18" cada (EAW SB 1000, Adamson T 21, JBL Vertec, Vdosc ou similar), amplificação compatível com sistema de PA (Lab Gruppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar), 04 (quatro) motores de 01 tonelada com 16 m de elevação, 01 (um) comando para motores com 04 vias, cintas e acessórios; Drive Rack: 02 (dois) processadores digitais com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar, 01 (um) software de gerenciamento dos sistemas, 02 (dois) equalizadores gráficos stereo 31 bandas por canal (Klark Teknic, XTA, BSS ou similar), 01 (um) spleeter com 08 saídas (XTA, BSS, Klark Teknic, Avion ou similar), 01 (um) cd player, Side Fill: Side Fill Stereo com 04 (quatro) caixas Trywai kf 850 e 04 caixas (quatro) subs kf 800: EAW KF ou similar), amplificação compatível com o sistema de side fill, talhas, cintas e acessórios; Microfones: 40 (quarenta) microfones entre: SM 57, SM 58, SM 57 beta, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, Akg, C 451 EB, C 3000, C 414 EB, C 518, C 519, C 211, C 480, Sennheiser, MD 421, MD 441, MD 409, 609 ou similar, Direct Box: 20 (vinte) direct box (IMP 2, Klark Teknic, ou similar); 02 (dois) microfones sem fio Shure UHF serie U ou similar, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias de alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 40 (quarenta) pedestais Boom ou similar, 16 (dezesseis) garras LP ou similar; Multicabo: 01 (um) multicabo analógico de 64 canais com 80m de comprimento, 04 (quatro) sub snakes de 12 canais cada com multipinos; Black Line: 01 (uma) bateria completa (Tama, Yamaha, Pearl, Premier ou similar), 01 (um) amplificador Marshall JCM 900 ou similar com 02 Caixas cada, 01 (um) Amplificador Ampeg SVT 3 ou similar com cx com 08 alto falantes de 10" 02 Maquina De Fumaça.		
4	1,00	4.313,7985	4.313,80	Iluminação TIPO I: Pequeno Porte: Sistema De Iluminação, 08 Canhões PAR 64-1000 W, Com Porta Gelatina, 12 Par Led 03 Wts, 01 Maquina De Fumaça, 04 Moving Head 575 ou solo 250, 01 mesa controladora.	DIAR	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
5	4,00	7.173,0598	28.692,24	Iluminação TIPO II: Médio porte: Sistema De Iluminação, 12 Canhões PAR 64-1000 W, Com Porta Gelatina, 18 Par Led 03 Wts, 02 Maquina De Fumaça, 08 Moving Head 575,08 bean 300, 01 mesa controladora avolate 48 ,Gride 6x6 cortina de led 6x6. 04 mini brute	DIAR	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
6	4,00	10.759,5897	43.038,36	Iluminação TIPO III: Grande porte: Sistema De Iluminação, 16 Canhões PAR 64-1000 W, Com Porta Gelatina, 24 Par Led 03 Wts, 02 Maquina De Fumaça, 12 Moving Head 575,12 bean 300, 01 mesa controladora avolate 48 ,ou superior ,Gride 8x8 cortina de led 8x8 painel de Led P12 3X4, 06 Minibruts de 6000 mil watts 08 strobos atômico 3000, 01 canhão seguidor, multicado de 06 vias para iluminação até a house mix, 01 cx de AC com cabos 16 mm para instalação .	DIAR	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
7	1,00	9.354,8655	9.354,87	Palco TIPO II: Médio porte: - Locação de palco metálico, com as seguintes especificações: dimensão de 10(dez) metros de frente x 08(oito) metros de profundidade; altura do piso de 1,50m do solo; cobertura de alumínio em forma de 02(duas) águas em lona branca; fechamentos laterais e fundos; asas de PA; Houser Mix de PA e Monitor escada lateral seis degraus	DIAR	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
8	4,00	12.333,6778	49.334,71	Palco TIPO III: Grande porte: - Locação de palco metálico, com as seguintes especificações: dimensão de 14(catorze) metros de frente x 12 (doze) metros de profundidade; altura do piso de 1,50m do solo; cobertura de alumínio em forma de 02 (duas) águas em lona branca; tablado naval 20 mm, fechamentos laterais e fundos; asas de PA; Houser Mix de PA e Monitor com escada de acesso e guarda corpo .03 praticáveis 2x1,5.	DIAR	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
9	45,00	1.693,6391	76.213,76	Contração de cantor local com equipamentos portátil - Cantor Com Teclados E Equipamentos Necessário Para Atender Confraternização, Como Almoço De Funcionários Publico Ou Comunidades Ribeirinhas	SERV	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
10	11,00	3.188,0266	35.068,29	Serviços de apresentação de Bandas Locais: com no mínimo 5 componentes, ritmos diversos, preferencialmente do município de Humaitá.	SERV	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
11	9,00	797,0066	7.173,06	Serviços de apresentadores para eventos: animadores/locutores de palco oficiais para eventos: sempre trazendo informações em tempo real do público presente.	SERV	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
12	8,00	816,9318	6.535,45	Serviços de Apresentação de Dj´s: para animar os presentes mantendo a alegria no ambiente, durante os intervalos, também auxiliar com som mecânico alguns grupos.	SERV	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
13	50,00	328,7652	16.438,26	Serviço de Locação de Banheiros Químico - com higienização diária e papel higiênico, para uso do público em geral.	DIAR	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
14	4,00	12.453,2288	49.812,92	Serviços de apresentação de Bandas Regionais- Apresentação com Bandas de reconhecimento regional para apresentações principais, com composição mínima de 10 pessoas, incluso alimentação e hospedagem.	SERV	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
15	400,00	9,066	3.626,40	Serviço de Fornecimento de Lanches - Para a equipe de segurança que trabalhará nas noites do CARNAMAITÁ, Policia Militar, Guarda Civil Municipal, Policia do Exército, Conselho Tutelar e Equipe que trabalhará na Organização do Evento.	SERV	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
16	2,00	71.730,5978	143.461,20	Serviço de locação de Arena de montaria profissional em touros: Estrutura metálica em ferro, com embarcador, divisórias, bretes e em tamanho de 250 m2;	DIAR	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
17	2,00	16.936,3911	33.872,78	Show pirotécnico – TIPO I: Com duração de no mínima 15 minutos, sendo 200 - Bomba mista de 5 Polegadas; 150 - Bomba mista de 6 Polegadas; 100 - Bomba mista de 7 Polegadas; 030 - Bomba mista de 8 Polegadas; 020 - Bomba mista de 10 Polegadas; 006 - Torta de 25 tubos de 1,5 Polegadas; 006 - Torta de 50 tubos de 1,5 Polegadas; 006 - Torta de 100 tubos de 1,5 Polegadas; 006 - Torta de 06 tubos de 2,0 Polegadas; 006 - Torta de 12 tubos de 2,0 Polegadas; 006 - Torta de 25 tubos de 2,0 Polegadas; 006 - Torta de 64 tubos de 3/4 de polegadas; 014 - Torta de 100 tubos de 3/4 de polegadas; 020 - Torta Crossete (30 tubos de 1,5 polegadas); 010 - Girândola de 468 tiros; 016 - Girândola de 06 tubos 3,0 polegadas; 060 - Foguete de 3/4 bouquet de cores; 060 - Foguete de 3/4 apito; 060 - Foguete de 3/4 cracker; 060 - Foguete de 3/4 rabo de pavão; 050 - Foguete 1,5 Polegadas, peixinho; 030 - Foguete 1,5 Polegadas, super rabo de pavão; 030 - Foguete 1,5 Polegadas, vaso colorido;	SERV	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
18	40,00	413,4472	16.537,89	Serviço de locação de tendas Piramidal- Locação de tendas piramidal 5 x 5 metros, para montar a plaça de alimentação, posto da segurança e barraca da saúde etc.	DIAR	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
19	2,00	10.361,0863	20.722,17	Show pirotécnico – TIPO II: Com duração de no mínima de 6 minutos, contendo no mínimo os seguintes itens: 02 (duas) torta de 25 cores;06 (seis) candelas 8 tiros; 50 (cinquenta) bombas de 3´ cores e efeitos diversos; 30 (trinta) bombas de 3´ cores e efeitos diversos; 15 (quinze) bombas de 4´ cores e efeitos diversos; 15 (quinze) bombas de 5´ cores e efeitos diversos; 05 ; 01 (uma) bateria com 1000 tiros.	SERV	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
20	40,00	308,8401	12.353,60	Serviço de locação de Barracas de exposições: Barraca de estrutura de ferro com cobertura de lona, tipo pirâmide de 5m x 5m com calha;	UND	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**
21	4,00	8.149,3929	32.597,57	Serviço de Divulgação em Mídia (rádio, filmagem, internet, carro volante, TV, faixas, banner e outdoor);	SERV	**NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EP**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D38B4F32

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 802/2016, referente ao

Pregão Presencial nº 003/2016, para aquisição de MEDICAMENTOS (FARMACIA BÁSICA) para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 vigente até 14./...04.../..2017....:

Publique-se. Cumpra-se.

Humaitá, 25 de julho de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 003/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) - VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.073.210/0001-59, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua José Miranda Coelho,277. Bairro de Jorge Teixeira, neste ato representada pelo Sr. **VANDERLAN PEREIRA DE CASTRO**, inscrito no CPF nº 633.498.332-68, portador do RG nº 14193973 SSP/AM, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM.
2)- FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.209.557/0001-13, estabelecida na Cidade de Manaus, na Rua Ivailândia, nº 423 –sala 2 – Coroado, neste ato representada pelo Sr. PEDRO DE ALCANTARA GARCEZ PEREIRA, inscrito no CPF nº 195.411.802-30, portador do RG nº 1390431-0, residente e domiciliado na Rua Efigênio Sales, nº 2477, casa 178, Bairro Aleixo. Doravante denominados Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA)**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 003/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 14 de abril de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,
Representante

FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 15/2016

Data do Registro: 14/04/2016

Válido até: 14/04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2015

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	60,00	8,50	510,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	ALCOOL ETÍLICO - Hidratado 92.8º., unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro
2	144,00	10,00	1.440,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	PCT	TOUCA DESCARTÁVEIS PCT COM 100 UNIDADES, SANFONADA, EM TNT, TAMANHO ÚNICO
3	300.000,00	0,04	12.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG
4	300.000,00	0,07	21.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	ACIDO FOLICO 5 MG
12	960.000,00	0,04	38.400,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	CAPTOPRIL 25 MG
18	96,00	5,35	513,60	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML
19	300,00	7,50	2.250,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO NASAL
23	1.000,00	1,40	1.400,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	DEXAMETAZONA 4MG
25	8.400,00	0,06	504,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	DIAZEPAM 5 MG
28	15.000,00	1,05	15.750,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG ML - 10ML
35	400.000,00	0,05	20.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG
43	1.200,00	1,20	1.440,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	IVERMECTINA 6 MG
44	150.000,00	0,09	13.500,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	LOSARTANA 50 MG
51	300.000,00	0,08	24.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	PARACETAMOL 500 MG
62	120,00	11,00	1.320,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML
63	120,00	3,99	478,80	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	FENOTEROL, BROMIDRATO, SOLUÇÃO INALANTE 0,1MG (FRASCO 20 ML)
64	2.000,00	3,28	6.560,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	LORATADINA 5MG/5ML - XAROPE
66	300,00	2,95	885,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	AMP	DEXAMETAZONA SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ML
67	600,00	3,15	1.890,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	AMP	ESCOPOLAMINA COMPOSTO SOLUÇÃO INJETAVEL 20MG/1ML
68	120,00	22,66	2.719,20	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS PP LATEX CX COM 10
69	5.000,00	3,40	17.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	KIT PAPANICOLAU TAM.P (1 ESPECULO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 PORTA LAMINA, 1 LUVA EVA, 1 LAMINA)
70	5.000,00	3,30	16.500,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	KIT PAPANICOLAU TAM.M (1 ESPECULO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 PORTA LAMINA, 1 LUVA EVA, 1 LAMINA)
71	15.000,00	0,23	3.450,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	SERINGA DESCARTAVEIS DE 1ML
75	300,00	10,00	3.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	BENZILPENICILINA G. BENZATINA PÓ P/ SOL. INJETÁVEL 1.200.000
76	300,00	10,00	3.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	BENZILPENICILINA G. BENZATINA PÓ P/ SOL. INJETÁVEL 600.000 U
79	2.000,00	0,75	1.500,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	ERITROMICINA, ESTEARATO 500MG
80	500,00	7,40	3.700,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	ERITROMICINA, ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML
81	300,00	1,20	360,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	AMP	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/ ML - 1 ML
82	2.000,00	1,33	2.660,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	TB	NEOMICINA (SULFATO)+BACITRACINA (ZINCICA) POMADA

83	60,00	3,45	207,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	TB	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2 % GELÉIA 30 G
85	80.000,00	0,12	9.600,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	METRONIDAZOL 250 MG/ML
87	120,00	2,35	282,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA
89	200,00	3,25	650,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	PT	PASTA D' ÁGUA
90	50.000,00	0,06	3.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG
91	50.000,00	0,05	2.500,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG
92	24.000,00	0,09	2.160,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	ANLODIPINO 10 MG
93	24.000,00	0,06	1.440,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	ANLODIPINO 5MG
99	10.000,00	0,20	2.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	PREDINISONA 20MG
100	5.000,00	0,35	1.750,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	FLUCONAZOL 150MG
101	1.000,00	3,05	3.050,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 U.I/ML
102	8.400,00	0,23	1.932,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	AMITRIPTILINA CLORID. 25MG
103	8.400,00	0,23	1.932,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	CARBAMAZEPINA 200 MG
104	12.000,00	0,18	2.160,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG
105	120,00	5,90	708,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE C/ 100.
106	120,00	8,90	1.068,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
107	120,00	9,80	1.176,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
108	120,00	9,80	1.176,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
109	120,00	9,80	1.176,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
110	120,00	11,00	1.320,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X12, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
111	100,00	90,00	9.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	ROLO	GAZE EM ROLO 91CM X 91M, TIPO QUEIJO, 13 FIOS/CM².
113	200,00	64,50	12.900,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	FITA P/ GLICEMIA C/ 50 TESTES
114	48,00	42,90	2.059,20	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	APARELHO PARA DOSAGEM DE GLICOSE (GLICOSIMETRO)
115	120,00	88,00	10.560,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO (C/ESFIG.+EST.) MANUAL
116	120,00	14,00	1.680,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM SELO DO INMETRO.
118	1.000,00	4,90	4.900,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	AMOXICILINA- PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (FRASCO 150 ML)
130	20.000,00	0,13	2.600,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG
132	300,00	1,00	300,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	AMP	DIPIRONA SÓSDICA SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG/ML (02ML)
133	360,00	0,55	198,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	AMP	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML 902ML)
152	8.000,00	0,25	2.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 3 ML
153	8.000,00	0,28	2.240,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 5 ML
154	8.000,00	0,38	3.040,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 10 ML
156	120,00	11,40	1.368,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	PREDINISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 1,34mg/ml (equivalente a 1mg de prednisolona base)
159	120,00	22,90	2.748,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	LUVA G DE PROCEDIMENTO LABORATORIAL EM LÁTEX COM 50 PARES
160	500,00	22,90	11.450,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	LUVA M DE PROCEDIMENTO LABORATORIAL EM LÁTEX COM 50 PARES .
161	500,00	22,90	11.450,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	LUVA P DE PROCEDIMENTO LABORATORIAL EM LÁTEX COM 50 PARES .
165	800,00	20,00	16.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	PCT	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA 13 FIOS
166	200,00	14,40	2.880,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCÓOLICA 0,5% 1000ML
167	200,00	16,95	3.390,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2%
168	200,00	14,67	2.934,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	LTS	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1000 ML
169	480,00	5,67	2.721,60	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L
170	2.000,00	1,20	2.400,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	CAIXA PARA GUARDAR LÂMINAS DE PONTA FOSCA COM 3 DIVISÓRIAS
171	60,00	27,50	1.650,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	SCALP Nº 21 cx com 100
172	60,00	27,50	1.650,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	SCALP Nº 23 cx com 100
173	60,00	27,50	1.650,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	SCALP Nº 25 cx com 100
174	720,00	6,90	4.968,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	ALCOOL ETILICO 70%
175	500,00	4,20	2.100,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	AVENTAL DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO, MANGA LONGA, MODELO CIRÚRGICO
181	2.000,00	2,35	4.700,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	EQUIPO MACROGOTAS
182	600,00	2,20	1.320,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	EQUIPO MICROGOTAS
183	144,00	19,00	2.736,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD.**	FRS	FIXADOR CITOLOGICO 100ML

				HOSP. LTDA - ME		
184	144,00	6,60	950,40	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	LAMINAS DE PONTA FOSCA
185	240,00	13,90	3.336,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	LANCETAS
186	240,00	8,13	1.951,20	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	MASCARAS DESARTAVEIS COM 50
5	5.000,00	1,67	8.350,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	ALBENDAZOL 40 MG/ML
6	15.000,00	0,88	13.200,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG
7	50.000,00	0,17	8.500,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	CAPS	AMOXICILINA CÁPSULA 500 MG
8	600,00	62,69	37.614,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	OVUL	AROEIRA
9	5.000,00	0,63	3.150,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	AZITROMICINA 500MG
10	1.000,00	4,35	4.350,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	AZITROMICINA 40MG/ML
15	20.000,00	0,55	11.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	CAPS	CEFALEXINA CÁPSULA 500MG
16	200,00	9,00	1.800,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	PT	CETOCONAZOL 2%
21	1.000,00	1,38	1.380,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	TB	DEXAMETASONA CREME 0,1%
24	100.000,00	0,08	8.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG
26	10.000,00	0,12	1.200,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	DIGOXINA 0,25 MG
27	300.000,00	0,11	33.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	DIPIRONA 500 MG
29	100.000,00	0,12	12.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	ENALAPRIL 20 MG
30	10.000,00	4,00	40.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03 + 0,15 MG
33	30.000,00	0,07	2.100,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	FUROSEMIDA 40 MG
36	3.600,00	0,13	468,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	HALOPERIDOL 5 MG
38	300.000,00	0,03	9.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
39	200.000,00	0,10	20.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	IBUPROFENO 300 MG
45	50.000,00	0,06	3.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	MEBENDAZOL 100 MG
47	150.000,00	0,18	27.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG
49	3.000,00	0,80	2.400,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML
50	50.000,00	0,09	4.500,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	OMEPRAZOL 20 MG
52	5.000,00	1,12	5.600,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML
53	200,00	3,45	690,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	PERMETRINA 5% - LOÇÃO
54	10.000,00	0,13	1.300,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	PREDNISONA 5 MG
55	80.000,00	0,04	3.200,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	PROPRANOLOL 40 MG
56	50.000,00	0,17	8.500,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	RANITIDINA 150 MG
57	200.000,00	0,11	22.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG
58	80,00	39,57	3.165,60	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	PT	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%
59	100.000,00	0,20	20.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG
60	1.500,00	2,60	3.900,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML
72	50.000,00	0,18	9.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	NIMESULIDA 100 MG
73	1.000,00	1,75	1.750,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ ML C/ 20 ML
78	50.000,00	0,24	12.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	CIPROFLOXACINA 500 MG
84	3.000,00	2,45	7.350,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUP ORAL FRASCO 30ML
86	3.000,00	1,89	5.670,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 100 ML C/ 50 FRASCO
88	1.000,00	6,18	6.180,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	TB	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%
94	900,00	3,25	2.925,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
95	900,00	4,29	3.861,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
96	8.000,00	0,80	6.400,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	PCT	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL COMPOSIÇÃO COFORME DESCRITO NA RENAME 2006
97	2.000,00	2,50	5.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4M
98	15.000,00	0,20	3.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	COMP	LORATADINA 10MG
112	1.000,00	7,89	7.890,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M
117	3.000,00	2,17	6.510,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	AMBROXOL ADULTO XAROPE,30 MG/5MG/5ML (FRASCO 120ML)
119	500,00	4,17	2.085,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	AMPICILINA - SUSPENSÃO, 250MG/5ML (FRASCO 60ML)
120	10.000,00	0,20	2.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA**	COMP	AMPICILINA - COMPRIMIDO,500MG

				FARMACEUTICA LTDA		
121	1.000,00	9,84	9.840,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	CEFALEXINA - (SÓDICA OU CLORIDRATO) - SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (FRASCO 60 ML)
122	60,00	24,79	1.487,40	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	CIPROFLOXACINO, SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL, 0,35% (FRASCO 5ML)
123	1.000,00	4,80	4.800,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO-SUSPENSÃO ORAL (60MG+40MG) ML (FRASCO DE 100ML)
125	2.000,00	2,18	4.360,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	IBUPROFENO - GOTAS, 50MG/ML (FRASCO 30 ML)
126	2.000,00	5,99	11.980,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	TB	METRONIDAZOL - GEL VAGINAL 100MG/G (TUBO 50ML)
127	2.000,00	3,00	6.000,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML (FRASCO) 80ML)
128	1.000,00	2,90	2.900,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	TB	MICONAZOL NITRATO - CREME 20 MG/G (TUBO 28G)
131	800,00	3,56	2.848,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	FRS	SULFATO FERROSO - SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML FE++ (FRASCO 60ML)
155	8.000,00	0,65	5.200,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 20 ML
158	360,00	12,81	4.611,60	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	UND	ALGODÃO HIDROFÍLICO 500 G PARA MANUSEIO DE ASSEPSIA EM COLETAS E DERIVADOS
162	3.000,00	1,10	3.300,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	UND	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5M
163	3.000,00	1,15	3.450,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	UND	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5 M
164	3.000,00	3,65	10.950,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	UND	ATADURA DE CREPE 30CM X 4,5 M
176	80,00	32,00	2.560,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	CX	BISTURI Nº 11
177	80,00	32,00	2.560,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	CX	BISTURI Nº 12 COM 100 UNIDADES
178	80,00	32,00	2.560,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	CX	BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES
179	80,00	32,00	2.560,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	CX	BISTURI Nº21 COM 100 UNIDADES
180	80,00	32,00	2.560,00	**FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**	CX	BISTURI Nº 23 COM UNIDADES

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:94CE4FC2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1129/2016, referente ao Pregão Presencial nº 012/2016, para Serviços de **LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO** para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 vigente até 14./...04.../..2017....:

Publique-se. Cumpra-se.

Humaitá, 25 de julho de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 012/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)– W. DA S. CHAVES - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 08.332.458/0001-50, estabelecida na Av. Rio Madeira, 1537, Bairro Nova Humaitá, nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representada pela sua titular, a Sra. **WANDERNI DA SILVA CHAVES** inscrita no CPF nº 641.855.592-91 e no RG nº 1298638-0 – SSP/AM, residente e domiciliado na Cidade de Humaitá - AM..
2) M. J MORAES ROSAS NAVEGAÇÕES -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 11.055.204/0001-46, estabelecida na Rua S/1 nº 196, Novo Centenário, Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **MAURO JOSÉ MORAES ROSAS**, inscrito no CPF nº 585.379.102-87 e no RG nº 539.803 – SESEG/RO, residente e domiciliado na cidade de Humaitá - AM.
3)- BRASIL ALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **09.477.242/0001-45**, estabelecida na Rua Marechal Rondon nº 106,Cidade de Nova Aripuanã, Centro, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO BRASIL ALHO**, inscrito no CPF nº 135.486.382-87,residente e domiciliado na cidade de Novo Aripuanã, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 0012/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

2.2- O valor global registrado é de R$ 164.800,00 (Cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 14 de abril de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

W. DA S. CHAVES - ME
Representante

M. J MORAES ROSAS NAVEGAÇÕES -ME
Representante

BRASIL ALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 16/2016

Data do Registro: 14/04/2016

Válido até: 14/04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2016

Item	Quant.	Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
2	100,00	474,00	47.400,00	**W. DA S. CHAVES - ME**	DIAR	LOCAÇÃO DE BARCO DE 18M, MOTOR A DIESEL , POTENCIA DE 200HP, CAPACIDADE DE 50 TONELADAS ,PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DIDÁTICO, LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO, PARA A AREA RURAL
3	100,00	329,00	32.900,00	**W. DA S. CHAVES - ME**	DIAR	LOCAÇÃO DE BARCO DE 10M, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 45HP,CAPACIDADE DE 10 TONELADAS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELETRICO, PINTURA ENTRE OUTROS PARA ESCOLAS NA ÁREA RURAL.
4	100,00	180,00	18.000,00	**M. J. MORAES ROSAS NAVEGAÇÃO ME**	DIAR	LOCAÇÃO DE VOADEIRA DE 7M, GASOLINA, 4 TEMPOS, COM CASCO DE ALUMINIO, POTENCIA DE 40 HP, COM PILOTO HABILITADO, PARA A REALIZAÇÃO DE VISITAS E INSPEÇÃO.
5	100,00	290,00	29.000,00	**M. J. MORAES ROSAS NAVEGAÇÃO ME**	DIAR	LOCAÇÃO DE VOADEIRA DE 7M, GASOLINA 4 TEMPOS, CASCO DE ALUMINIO, POTENCIA 100HP PARA SUPERVISÃO NAS ESCOLAS.
1	100,00	375,00	37.500,00	**BRASIL ALHO CONSTRUCOES, COMERCIO E NAVEGACAO LTDA**	DIAR	LOCAÇÃO DE BARCO DE 15M, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 114 HP, CAPACIDADE DE 30 TONELADAS PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL INFLAMÁVEL E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8F3B7419

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1076/2016, referente ao Pregão Presencial nº 015/2016, para aquisição de PASSAGENS AEREAS para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 vigente até 14./...04.../..2017....:

Publique-se. Cumpra-se.

Humaitá, 25 de julho de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 015/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)– BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 09.355.594/0001-28, sediada no setor Rolim de Moura, Linha 184, Km 05, lote 54 –B, Gleba 14 – Zona Rural, na cidade de Santa Luzia do Oeste Estado de Rondônia, neste ato representado pelo **Sr. ANÍZIO RODRIGUES DE CARVALHO,** inscrito no CPF nº 219.769.532-00, portador do RG nº 244.704 - SSP/RO residente e domiciliado na Cidade de Santa Luzia do Oeste/RO, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE MASSA ASFALTICA**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 015/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
2.2- O valor global registrado é de R$ 508.900,00 (Quinhentos e oito mil e novecentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 14 de abril de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIAS LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 17/2016

Data do Registro: 14/04/2016

Válido até: 14/04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2016

Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	1.000,00	348,00	348.000,00	**BRITAMAR EXTRACAO DE PEDRAS E AREIA IMPORTACAO E E**	TON	MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE).
2	5.000,00	3,50	17.500,00	**BRITAMAR EXTRACAO DE PEDRAS E AREIA IMPORTACAO E E**	LTS	EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA LENTA - RL
3	15.000,00	8,00	120.000,00	**BRITAMAR EXTRACAO DE PEDRAS E AREIA IMPORTACAO E E**	MT³	CASCALHO
4	300,00	78,00	23.400,00	**BRITAMAR EXTRACAO DE PEDRAS E AREIA IMPORTACAO E E**	MT³	BRITA GRADUADA USINADA

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2EBC0501

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº1672/2016, referente ao

Pregão Presencial nº 023/2016, para SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016 vigente até 19./...04.../..2017....:

Publique-se. Cumpra-se.

Humaitá, 25 de julho de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 23/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- PEDRO REALTO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 04.980.129/0001-64, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO REALTO**, inscrito no CPF nº 581.336.231-20, residente e domiciliado na Rua cinco (5), Parque das Mangabeiras nº 1210 – Bairro de São domingos Sávio, neste município, o, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 0023/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 04 de março de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

PEDRO REALTO ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 019/2016

Data do Registro: 19/04/2016

Válido até: 19/04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2016

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	20,00	9.600,00	192.000,00	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANOS POR NO MINIMO COM PERFURAÇÃO DE 40M DE PROFUNDIDADE, COM MATERIAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS.	SERV	**PEDRO REALTO - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:49330081

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8689/2015, referente ao Pregão Presencial nº 056/2015, para aquisição de **SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA** para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 vigente até 04./...04.../..2017....:

Publique-se. Cumpra-se.

Humaitá, 25 de julho de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 056/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) - ILBERTO AFONSO HENTGES, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 14.212.732/0001-50, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo **Sr. ILBERTO AFONSO HENTGES**, inscrito no CPF nº 191.626.779-34, residente e domiciliado na Travessa das Castanheiras, 1358 – Bairro São Pedro.
2) - CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA -ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 02.967.807/0001-23**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. ROSSIFRAM FERNANDES FERREIRA**, inscrito no CPF nº 685.573.292-53, residente e domiciliado na Rua Nicolau Germano Dresch, nº 1425 – Bairro São Pedro.
3)- A.P. BASSO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 04.788.629/0001-07**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. TIAGO ANDRÉ BASSO**, inscrito no CPF nº 874.059.202-25, residente e domiciliado na BR 230 Km 01, S/N – Bairro São Pedro, doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 056/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

O valor global registrado é de R$ 450.693,60 (Quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais, sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 04 de abril de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

ILBERTO AFONSO HENTGES
Representante

CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA -ME
Representante

A.P. BASSO - ME
Representante

Testemunhas:

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 013/2016

Data do Registro: 04/04/2016

Válido até: 04/04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2016

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
17	129,00	55,00	7.095,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET: PRETO/BLACK, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_21_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**

				RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.		
18	129,00	106,00	13.674,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET : COLORIDO/COLLOR, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_22_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
19	206,00	72,00	14.832,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET: PRETO/BLACK, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_60_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
20	206,00	90,00	18.540,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET : COLORIDO/COLLOR, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_60_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
21	64,00	51,00	3.264,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET: PRETO/BLACK, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_27_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
22	64,00	103,00	6.592,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET : COLORIDO/COLLOR, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_28_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
39	40,00	55,00	2.200,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP Deskjet F-380 All - in-one:Preto/Black, Tipo: Original, Numero:21, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado.	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
44	150,00	106,00	15.900,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP Deskjet F- 4180 Tipo: original, nº22, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
53	151,00	49,00	7.399,00	CARTUCHO HP 122 PRETO	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
54	146,00	68,00	9.928,00	CARTUCHO HP 122 COLORIDO	UND	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**
1	100,00	1,50	150,00	CD-R Virgem - Para gravação de dados com capacidade de armazenamento de 80Min/700MB.	UND	**A P BASSO - ME**
2	100,00	2,00	200,00	DVD-R Virgem - Para gravação de dados com capacidade de armazenadmento de 4.7GB	UND	**A P BASSO - ME**
3	12,00	130,00	1.560,00	ADAPTADOR WIRELESS USB 2,4 GHz 802.11 N- Referência: Linksys WUSB300N-LA Adaptador de Rede USB Wireless-N	UND	**A P BASSO - ME**
4	603,00	0,70	422,10	CONECTOR RJ-45 MACHO PARA CABO UTP CATEGORIA 5e	UND	**A P BASSO - ME**
5	120,00	4,50	540,00	CONECTOR RJ-45 MACHO PARA CABO UTP CATEGORIA 6e	UND	**A P BASSO - ME**
6	3,00	600,00	1.800,00	CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5e (CAIXA 305 m)	CX	**A P BASSO - ME**
7	30,00	150,00	4.500,00	Fonte de alimentação de Energia para PC de 450 W - 24 Pinos.	UND	**A P BASSO - ME**
8	10,00	160,00	1.600,00	Memória de 2 GB DDR-2 800 MHz.	UND	**A P BASSO - ME**
9	3,00	280,00	840,00	Processador Intel Core 2 Duo 2,8 GHz - Box.	UND	**A P BASSO - ME**
10	10,00	150,00	1.500,00	Gravador DVD interno	UND	**A P BASSO - ME**
11	7,00	520,00	3.640,00	HD de 1 TB SATA-2 de 7.200 RPM Referência: WD10EARS 1000 GB SATA II 7200 RPM 64MB BUFFER GREEN POWER - Western Digital	UND	**A P BASSO - ME**
12	5,00	690,00	3.450,00	HD de 2 TB SATA-2 de 7.200 RPM Referência: WD20EARS 2 TERA SATA II 7200 RPM 64MB BUFFER GREEN POWER - Western Digital	UND	**A P BASSO - ME**
14	61,00	40,00	2.440,00	PEN DRIVE DE 4 GB	UND	**A P BASSO - ME**
15	99,00	50,00	4.950,00	PEN DRIVE DE 8 GB	UND	**A P BASSO - ME**
16	38,00	30,00	1.140,00	MOUSE ÓPTICO PS/2	UND	**A P BASSO - ME**
23	5,00	200,00	1.000,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET 500: PRETO/BLACK, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_10_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	**A P BASSO - ME**
24	5,00	220,00	1.100,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET 500: COLORIDO/COLLOR, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_82-CIANO_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	**A P BASSO - ME**
25	5,00	220,00	1.100,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET 500: COLORIDO/COLLOR, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_82-MAGENTA_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	**A P BASSO - ME**
26	5,00	220,00	1.100,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET 500: COLORIDO/COLLOR, TIPO: ORIGINAL, NUMERO:_82-AMARELO_, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO E NEM RECICLADO.	UND	**A P BASSO - ME**
27	8,00	230,00	1.840,00	TONER IMPRESSORA HP LASERJET, MODELO HP CB435A, COR: PRETA, CAPACIDADE 2.000 PÁGINAS, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADOE NEM RECICLADO.	UND	**A P BASSO - ME**
28	211,00	170,00	35.870,00	TONER IMPRESSORA HP LASERJET, MODELO HP CB436A, COR: PRETA, CAPACIDADE 2.000 PÁGINAS, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADOE NEM RECICLADO.	UND	**A P BASSO - ME**
29	20,00	250,00	5.000,00	TONER IMPRESSORA LEXMARK E, MODELO E-120, COR: PRETA, CAPACIDADE 2.000 PÁGINAS, TIPO: ORIGINAL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADOE NEM RECICLADO.	UND	**A P BASSO - ME**
30	10,00	40,00	400,00	FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS	UND	**A P BASSO - ME**
31	20,00	80,00	1.600,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET 4480: PRETO/BLACK, Tipo: original, Numero: , não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado	UND	**A P BASSO - ME**
32	20,00	100,00	2.000,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET 4480: COLOR/COLLOR, Tipo: original, Numero: , não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado	UND	**A P BASSO - ME**
33	920,00	1,50	1.380,00	CD-R VIRGEM - PARA GRAVAÇÃO DE DADOS COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 80MIN/700MB.	UND	**A P BASSO - ME**
34	820,00	2,00	1.640,00	DVD-R VIRGEM - PARA GRAVAÇÃO DE DADOS COM CAPACIDADE DE ARMAZENADMENTO DE 4.7GB.	UND	**A P BASSO - ME**
35	62,00	30,00	1.860,00	MOUSE - USB	UND	**A P BASSO - ME**
36	45,00	35,00	1.575,00	TECLADO - PADRÃO PS/2	UND	**A P BASSO - ME**
37	68,00	40,00	2.720,00	TECLADO - USB	UND	**A P BASSO - ME**
38	3,00	370,00	1.110,00	PLACA MÃE	UND	**A P BASSO - ME**
41	3,00	380,00	1.140,00	HD- CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 300 À 500GB	UND	**A P BASSO - ME**
42	5,00	170,00	850,00	FONTE DE ENERGIA 500V - PARA COMPUTADOR	UND	**A P BASSO - ME**
43	150,00	75,00	11.250,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET F-4180 PRETO/BLACK, Tipo: original, nº21, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado	UND	**A P BASSO - ME**
45	100,00	170,00	17.000,00	TONNER PARA IMPRESSORA (HP LASER JET P1102 - 85A	UND	**A P BASSO - ME**
46	146,00	220,00	32.120,00	TONNER PARA IMPRESSORA)HP LASER JET P2055DN - 05A	UND	**A P BASSO - ME**
47	80,00	170,00	13.600,00	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET CE285A - PRETA. Modelo HP, Capacidade 2.000 páginas, Tipo: Original, não remanufaturado, não recondicionado e enm reciclado	UND	**A P BASSO - ME**
48	30,00	170,00	5.100,00	TONER IMPRESSORA HP LASERJET 1522 MF 36 A PRETA	UND	**A P BASSO - ME**
49	4,00	85,00	340,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP OFFICEJET4500 - 901 PRETO/BLACK, Tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado	UND	**A P BASSO - ME**
50	15,00	100,00	1.500,00	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP DESKJET 1015: PRETO/BLACK	UND	**A P BASSO - ME**

52	20,00	380,00	7.600,00	Ref.: HDD Drive Seagate 500 GB 3,5" 7.200 RPM 16 MB SATA3 6.0 GB/S	UND	**A P BASSO - ME**
55	31,00	80,00	2.480,00	PEN DRIVE DE 16 GB	UND	**A P BASSO - ME**
57	6,00	45,00	270,00	APOIO DE PUNHOS ERGONÔMICO PARA TECLADO DE COMPUTADOR	UND	**A P BASSO - ME**
58	10,00	130,00	1.300,00	CARTUCHO TONER SAMSUNG S-1043S PRETO	UND	**A P BASSO - ME**
59	30,00	220,00	6.600,00	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M127fn, REF. CF283A	UND	**A P BASSO - ME**
60	6,00	8,00	48,00	CABO SATA	UND	**A P BASSO - ME**
61	10,00	9,00	90,00	CABO DE FONTE DE ENERGIA	UND	**A P BASSO - ME**
62	6,00	15,00	90,00	CABO USB	UND	**A P BASSO - ME**
63	3,00	9,00	27,00	BENJAMIM DUPLO PARA TOMADA	UND	**A P BASSO - ME**
64	4,00	160,00	640,00	CARTUCHO DE TINTA HP XL COLORIDO	UND	**A P BASSO - ME**
65	6,00	110,00	660,00	CARTUCHO DE TINTA HP XL PRETO	UND	**A P BASSO - ME**
66	5,00	62,00	310,00	CARTUCHO DE TINTA HP 662 COLORIDO	UND	**A P BASSO - ME**
67	10,00	53,00	530,00	CARTUCHO DE TINTA HP 662 PRETO	UND	**A P BASSO - ME**
68	15,00	1.500,00	22.500,00	KIT UP-GRADE PARA MICROCOMPUTADOR (Placa-Mãe, Memórias, Processador, Cooler) Off-Board.	KIT	**A P BASSO - ME**
69	10,00	99,00	990,00	KIT - PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS	KIT	**A P BASSO - ME**
70	20,00	300,00	6.000,00	TONER IMPRESSORA HP LASER P4014n -CE 390X	UND	**A P BASSO - ME**
71	5,00	170,00	850,00	TONER HP LASERJET M1102 MFP - 85A	UND	**A P BASSO - ME**
72	45,00	230,00	10.350,00	CARTUCHO TONER REFERÊNCIA CARTUCHO 35A	UND	**A P BASSO - ME**
73	11,00	2,50	27,50	CABO DE REDE UTP CATEGORIA - 5E	MT	**A P BASSO - ME**
74	50,00	120,00	6.000,00	REFIL DE TINTA P/ IMPRESSORA EPSON L355 - 4 CORES	UND	**A P BASSO - ME**
75	20,00	95,00	1.900,00	CARTUCHO DE TINTA TRICOLOR HP 662 XL	UND	**A P BASSO - ME**
76	20,00	83,00	1.660,00	CARTUCHO DE TINTA PRETO HP 662 XL	UND	**A P BASSO - ME**
13	30,00	430,00	12.900,00	Tonner para Impressora Laser Monocromática Referência: Toner HP LaserJet 05A	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**
40	100,00	360,00	36.000,00	TONNER HP Q2612A (12A) Preto 2.500 págs. para Laserjet 1015/1017/1022/1600	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**
51	60,00	280,00	16.800,00	TONER IMPRESSORA HP LASERJET 1536 MODELO HP CB4 78A, COR PRETA,capacidade 2.000 pag. tipo origina, não remanufaturado, não recondionado e nem reciclado.	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**
56	149,00	280,00	41.720,00	TONER HP LASERJET M1132 MSP - 85A	UND	**CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4DBF43C2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7728/2015, referente ao Pregão Presencial nº 047/2015, para aquisição de **COPIAS REPROGRÁFICAS E ASSEMELHADOS** para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 vigente até 28./...04.../..2017....:

Publique-se. Cumpra-se.

Humaitá, 25 de julho de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 047/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- S. M. PEREIRA BOTELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **04.276.604/0001-16**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada por seu titular, a **Sr.ª. SANDRA MARIA PEREIRA BOTELHO**, inscrito no **CPF nº 321.128.662-49**, residente e domiciliado na Rua 5 de Setembro, 267 - Bairro Centro, doravante denominados **Fornecedores**, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **CÓPIAS REPROGRÁFICAS E ASSEMELHADOS,** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 047/2015**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
- O valor global registrado é de R$ **165.039,50** (Cento e sessenta e cinco mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 28 de abril de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

S. M. PEREIRA BOTELHO
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 021/2016

Data do Registro: 28/04/2016

Válido até: 28/04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2016

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un. Med.	FORNECEDOR
1	40.000,00	0,24	9.600,00	CÓPIAS REPROGRAFICAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
2	395.500,00	0,24	94.920,00	FOTOCOPIAS TIPO A4, PAPEL COMUM	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
5	310,00	6,00	1.860,00	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
6	350,00	2,50	875,00	FOTOCOPIAS COLORIDAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
7	1.555,00	7,00	10.885,00	ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
8	930,00	10,00	9.300,00	ENCADERNAÇÃO 200 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
9	70,00	13,00	910,00	ENCADERNAÇÃO 250 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
10	650,00	15,00	9.750,00	PLASTIFICAÇÃO GRANDE	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
11	650,00	4,65	3.022,50	PLASTIFICAÇÃO MÉDIO	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
12	650,00	2,20	1.430,00	PLASTIFICAÇÃO PEQUENO	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
1	40.000,00	0,24	9.600,00	CÓPIAS REPROGRAFICAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
2	395.500,00	0,24	94.920,00	FOTOCOPIAS TIPO A4, PAPEL COMUM	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
5	310,00	6,00	1.860,00	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
6	350,00	2,50	875,00	FOTOCOPIAS COLORIDAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
7	1.555,00	7,00	10.885,00	ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**

8	930,00	10,00	9.300,00	ENCADERNAÇÃO 200 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
9	70,00	13,00	910,00	ENCADERNAÇÃO 250 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**
10	650,00	15,00	9.750,00	PLASTIFICAÇÃO GRANDE	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FA506CC0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 953/2016, referente ao Pregão Presencial nº 006/2016, para aquisição de PASSAGENS AEREAS para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 vigente até 07./...04.../..2017....:

Publique-se. Cumpra-se.

Humaitá, 25 de julho de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 006/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- TUKANO VIAGENS TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 15.770.795/0001-94, estabelecida na Cidade de Manaus-AM, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO NAZARÉ DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF nº 018.229.502-87, residente e domiciliado na Rua José de Arimateia, nº 601 – Bairro do Aleixo, na cidade de Manaus-AM, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 006/2016**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014 /2016** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
- O valor global registrado é de R$ 156.965,76 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais, setenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 07 de abril de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

TUKANO VIAGENS TURISMO LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 014/2016

Data do Registro: 07/04/2016

Válido até: 07/04/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2016

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	24,00	780,9242	18.742,18	AQUISIÇÃO DE PASAGENS AÉREAS	UND	**TUKANO TURISMO LTDA**
2	165,00	780,9242	128.852,49	AQUISIÇÃO DE PASAGENS AÉREAS	UND	**TUKANO TURISMO LTDA**
3	12,00	780,9242	9.371,09	AQUISIÇÃO DE PASAGENS AÉREAS	UND	**TUKANO TURISMO LTDA**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4D73B756

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

No dia 25 de julho de 2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada para **Contratação de pessoa jurídica, por sistema de registro de preço, visando a aquisição de material de consumo para atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués.** Em relação aos os itens indicados abaixo, objeto do **Pregão Presencial nº 020/2016/SRP**, devidamente adjudicados e homologados em favor das empresas **B A DA SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **01.447.968/0001-23; GERDEL SOARES GOMES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **03.721.377/0001-28; JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **03.720.456/0001-14; COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOPES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **04.675.906/0001-67, J A PINTO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **04.641.429/0001-19, CLEOMARA BORGES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **10.983.659/0003-20, MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **17.214.110/0001-59**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a Ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as demais condições do ajuste. O presente **registro de preços** terá a **vigência de 12 meses**, contados a partir de sua assinatura. Sendo vedada sua prorrogação.

B A DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **01.447.968/0001-23**, estabelecida na Rua Prefeito Raimundo Albuquerque, n° 269 – Ramalho Junior, Maués-AM, CEP. 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VENCEDOR
1	ABSORVENTE HIGIENICO, Íntimo, Tamanho "M", Características Adicionais: com abas e fita aderente, Unidade de Fornecimento: pacote com 08 unidades.	1000	Pct	R$ 2,45	B A DA SILVA - ME
5	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 100 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água,	2028	Cx	R$ 60,00	B A DA SILVA - ME

	Unidade de Fornecimento: pct com 100 unidades, caixa com 25pct, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT-NBR 14.865.				
11	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 400 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, caixa com 20pct, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT-NBR 14.865.	200	Cx	R$ 100,00	B A DA SILVA - ME
13	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 500 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, caixa com 20pct, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	200	Cx	R$ 127,00	B A DA SILVA - ME
26	FILTRO DE PAPEL - para café coador descartável para café com textura especial, tamanho 102, embalagem contendo em média 30 (trinda) unidades, contendo a data de fabricação sendo a validade igual a 01 (um) ano.	1800	Cx	R$ 3,25	B A DA SILVA - ME
27	FILTRO DE PAPEL - para café coador descartável para café com textura especial, tamanho 103, embalagem contendo em média 30 (trinda) unidades, contendo a data de fabricação sendo a validade igual a 01 (um) ano.	1400	Cx	R$ 4,00	B A DA SILVA - ME
33	LENÇO DE PAPEL - Grande	1000	Pct	R$ 1,50	B A DA SILVA - ME
35	LENÇO, Tipo: umidecidos; Sem álcool; Dimensões mínimas: 20 x 12cm por lenço; Unidade de Fornecimento: embalagem com 150 unidades.	1000	Pct	R$ 4,99	B A DA SILVA - ME
52	COLHER PARA CALDEIRÃO, Material: plástico resistente a mais de 100° C de calor, Aplicação: preparo de alimentos quentes e frios, Dimensões: 45cm, Características Adicionais: cabo longo, resistente à alta temperatura.	100	Und	R$ 15,99	B A DA SILVA - ME
62	FACA, Material: lâmina de aço inox, com cabo em polipropileno na cor branca, Tipo: açougueiro, Tamanho: 12 pol, Tipo Fio: liso.	300	Und	R$ 20,00	B A DA SILVA - ME
66	GARFO, Material: aço inox, Aplicação: para assados, Apresentação: com 2 (dois) dentes, com cabo, Tamanho: grande	300	Und	R$ 7,00	B A DA SILVA - ME
72	PANELA DE PRESSÃO, Material: confeccionada em alumínio reforçado, Capacidade: para 10 litros, Características Adicionais: com cabo em baquelite, com tampa interna. Observação: produto em conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas da ABNT-NBR 11.823.	120	Und	R$ 119,90	B A DA SILVA - ME
162	LINHA para Crochê - Grossa	195	Und	R$ 13,00	B A DA SILVA - ME
167	PANO DE PRATO, Material: 100 % algodão,felpudo, Dimensões: 0,45 x 0,60 m, Cor: branca	2000	Und	R$ 2,99	B A DA SILVA - ME
170	PASTA "L" - Materail plástico, transparente, sem elástico.	20	Cx	R$ 3,50	B A DA SILVA - ME
181	REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS, Apresentação: tipo "borboleta", completo, Características Adicionais: contendo: 1 regulador, 1 mangueira de 80 cm, 02 abraçadeiras: conexão de entrada: rosca 5/8" NC, conexão de saída: acoplamento 12mm para mangueira.	200	Und	R$ 24,90	B A DA SILVA - ME
190	TOALHA BANHO, Descrição: em 100 % algodão, gramatura mínima de 415 g/m², lisa, felpuda, antialérgica, pré-lavada, pré-encolhida, com barra, deve possuir boa absorção, Dimensões: 0,70 x 1,40 m, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	1200	Und	R$ 23,00	B A DA SILVA - ME
191	TOALHA DE MÃO, Descrição: em 100 % algodão, gramatura mínima de 385 g/m², felpuda, antialérgica, pré-lavada, pré-encolhida, com barra, deve possuir boa absorção, Dimensões: 0,35 x 0,50 m (+/- 0,05m), Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	1500	Und	R$ 2,00	B A DA SILVA - ME

GERDEL SOARES GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **03.721.377/0001-28**, estabelecida na Rua Miranda Leão, n° 414 – Centro, Maués-AM, CEP. 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VENCEDOR
2	BALÃO DE FESTA, Material: látex, Cor: a escolher, Tamanho: nº 9, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.	15000	Pct	R$ 9,75	GERDEL SOARES GOMES - ME
12	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: café, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, caixa com 50pct, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT-NBR 14.865.	1069	Cx	R$ 62,50	GERDEL SOARES GOMES - ME
28	FÓSFORO GRANDE "aste longa", Unidade de Fornecimento: Caixa com 50und.	2000	Cx	R$ 6,00	GERDEL SOARES GOMES - ME
47	BALDE CALVANIZADO - Filtro de tela, p/ inseticida.	33	Und	R$ 52,00	GERDEL SOARES GOMES - ME
142	CAROTE - 20 lts	250	Und	R$ 11,25	GERDEL SOARES GOMES - ME

JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **03.720.456/0001-14**, estabelecida na Rua Dos Cuiabanos, n° 802 – Ramalho Junior, Maués-AM, CEP. 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VENCEDOR
3	COLHER - Descartável p/ Chá.	1000	Pct	R$ 1,50	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
4	COLHER PLÁSTICA, Material: plástico descartável branco, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	500	Cx	R$ 3,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
25	FILME DE PVC, Aplicação: embalagem de alimentos. Rolo de 28cm x 300 metros.	304	Rolo	R$ 24,99	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
38	PAPEL TOALHA - Cor Branco, Picotada, Medida Aproximada: 20 cm por 26, contendo minimo 60 toalhas, pacote de 2 unidades.	4000	Pct	R$ 4,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
39	PAPEL TOALHA, Material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, Cor: branca, Pacote com 2 Unidades, não reciclavel.	2000	Pct	R$ 3,50	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
40	PRATO DESCARTÁVEL - 15 cm com 22 ptc de 10 und	1352	Cx	R$ 0,80	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
41	PRATO DESCARTÁVEL - 22 cm de diametro cx com 500 ud	500	Cx	R$ 2,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
48	BANDEJA, Material: aço inoxidável; retangular; 40 x 30 cm (+ ou - 5%); com alça.	200	Und	R$ 30,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
49	COLHER PARA ARROZ, Material: aço inoxidável, Tamanho: mínimo 30cm.	300	Und	R$ 3,50	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
53	COLHER PARA CALDEIRÃO, Material: plástico resistente a mais de 100° C de calor, Aplicação: preparo de alimentos quentes e frios, Dimensões: 60cm, Características Adicionais: cabo longo, resistente à alta temperatura.	300	Und	R$ 14,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
55	CONCHA, Material: aço inóx, Capacidade: 130 a 150ml.	300	Und	R$ 7,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
56	COPO VIDRO, Material: vidro, Capacidade: 200 ml, Apresentação: liso, transparente	1000	Und	R$ 1,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
57	CUMBUCA, Apresentação: confeccionadada em PP-APS 100% virgem, Tipo: escolar, Capacidade: 500ml, Dimensões: 146 X 60 X 1,0mm, cor: azul	15000	Und	R$ 3,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
59	ESCUMADEIRA, Material: aço inóx, Tamanho: grande, Características Adicionais: com cabo de madeira.	300	Und	R$ 35,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
60	ESCUMADEIRA, Material: aço inóx, Tamanho: grande, Características Adicionais: com cabo Inox.	300	Und	R$ 35,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
61	FACA, Material: lâmina de aço inox, com cabo em polipropileno na cor branca, Tipo: açougueiro, Tamanho: 10 pol, Tipo Fio: liso.	300	Und	R$ 15,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
69	JARRA, Aplicação: para água e sucos, Capacidade: 2 litros, Material: aço inox, Características Adicionais: com tampa	300	Und	R$ 14,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
70	JOGO DE PANELAS, Aplicação: uso doméstico; com 6 peças, Material: alumínio polido 3 mm, Características Adicionais: composto por 1 panela 1,9lt cabo/tampa 16 cm de diâmetro; 1 panela 2,4lt cabo/tampa, 18cm diâmetro; 1 panela 3,1lt cabo/tampa 20cm diâmetro; 1 caçarola 4lt com 2 alças, 22cm diâmetro; 1 frigideira reta 1,7lt, 20cm diâmetro, 1 fervedor 1,8lt, 14cm diâmetro.	200	JOGO	R$ 140,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
71	PANELA DE PRESSÃO, Material: alumínio polido, Capacidade: 20 litros ± 5%, Características Adicionais: válvula de controle de pressão, trava de segurança, tampa com anel de borracha, trava nas laterais e pegador em material atérmico, Observação: produto em conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas da ABNT-NBR 11.823.	150	Und	R$ 250,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME

73	PANELA DE PRESSÃO, Material: confeccionada em alumínio reforçado, Capacidade: para 4 ½ (quatro litros e meio), Características Adicionais: com cabo em baquelite e com tampa interna. Observação: produto em conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas da ABNT-NBR 11.823.	100	Und	R$ 35,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
75	PENEIRA, Descrição: plástica, com tela em poliéster, Diâmetro: 19cm. UNIDADE	500	Und	R$ 6,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
77	PRATO - Material: porcelana, tipo fundo. Personalização de acordo com o órgão solicitante.	10	Dz	R$ 13,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
78	TAÇA - Taça para água, em vidro transparente incolor, liso, parede fina, capacidade 300 ml, marca e procedência impressas na embalagem. Pacote com 6 unidades. Caixa com 6 und.	100	Cx	R$ 6,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
80	XÍCARA, Material: porcelana, Aplicação: café; Acompanha: pires; Capacidade: 60ml à 90ml. Personalização de acordo com o órgão solicitante.	600	Und	R$ 6,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
81	XÍCARA, Material: porcelana, Aplicação: chá; Acompanha: pires; Capacidade: 180ml à 250ml. Personalização de acordo com o órgão solicitante.	850	Und	R$ 9,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
83	BACIA, Aplicação: para uso geral, Material: plástico, resistente, Capacidade: 5 litros, Cor: a escolher.	400	Und	R$ 7,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
86	BACIA, Aplicação: para uso geral, Material: plástico, resistente, Capacidade: 26 litros, Cor: a escolher.	254	Und	R$ 12,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
87	BACIA, Aplicação: para uso geral, Material: plástico, Capacidade: 34 litros, Cor: cores variadas.	250	Und	R$ 15,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
90	CAIXA PLÁSTICA, Material: polipropileno; Características: Fechada, tipo organizadora com tampa; 10 litros.	250	Und	R$ 45,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
91	CAIXA PLÁSTICA, Material: Polietileno, Tipo: fechada; Capacidade: 17 Litros, Aplicação: para armanezamento em geral.	230	Und	R$ 47,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
92	CAIXA PLÁSTICA, Material: Polietileno (PEHD); Com isolamento térmico em poliuretano (PU); Com tampa articulada e reversível (função bandeja); Válvula na base para escoamento de água; Alças laterais escamoteáveis; Capacidade: 20 litros.	380	Und	R$ 65,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
93	CAIXA PLÁSTICA, Material: polipropileno; Características: Fechada, 30 litros.	250	Und	R$ 70,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
94	CAIXA PLÁSTICA, Material: polipropileno; Características: Vazada, 52 litros.	280	Und	R$ 110,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
97	CAIXA TÉRMICA, Material: Poliestireno expandido (isopor), com tampa. Capacidade: 3 litros.	200	Und	R$ 10,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
98	CAIXA TÉRMICA, Material: Poliestireno expandido (isopor), com tampa. Capacidade: 12 litros.	200	Und	R$ 16,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
100	CAIXA TÉRMICA, Material: Poliestireno expandido (isopor); Com tampa; Capacidade: 60 litros.	300	Und	R$ 65,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
101	CAIXA TÉRMICA, Material: Poliestireno expandido (isopor); Com tampa; Capacidade: 70 litros.	280	Und	R$ 68,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
105	Bateria M150 BD	34	Und	R$ 16,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
122	CABO DE NYLON (CORDA), Material: polietileno, Cor: Branco, Diâmetro: 1mm, Unidade de Fornecimento: metro	1800	Metro	R$ 0,30	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
123	CABO DE NYLON (CORDA), Material: polietileno, Diâmetro: 10mm, Unidade de Fornecimento: metro.	1800	Metro	R$ 1,80	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
129	CADEADO, Material Corpo: latão, Material Haste: aço inoxidável, Características Adicionais: 35 mm, acabamento cromado.	200	Und	R$ 14,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
132	CADEADO, Material Corpo: latão, Material Haste: aço inoxidável, Características Adicionais: nº 40.	200	Und	R$ 17,99	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
134	CADEADO, Material Corpo: latão, Material Haste: aço inoxidável, Características Adicionais: nº 60, acabamento cromado (CR).	200	Und	R$ 34,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
139	CAPA PROTEÇÃO CHUVA, Material: nylon emborrachado, Tamanho e cor: a serem definidos pelo órgão solicitante; Apresentação: peça única com capuz e manga comprida, gola de bico, nylon para fixação do capuz com cordão de polipropileno, botões e velcro embutidos.	500	Und	R$ 35,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
140	CAPA PROTEÇÃO CHUVA, Material: tela de nylon revestida em PVC, Cor: amarela, Apresentação: com capuz soldado eletrônicamente em alta frequência; de 4 botões fixos em reforço duplo do mesmo tecido., Normas técnicas: obrigatório certificado de aprovação do Ministério do Trabalho, Comprimento: mínimo de 120cm, Espessura: 40mm	200	Und	R$ 35,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
145	COADOR CAFÉ, Tamanho: médio, tecido em algodão, cabo de aço revestido com PVC.	1600	Und	R$ 3,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
147	CORDA DE NYLON - 15mm.	1000	Mt	R$ 2,50	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
149	ESCOVA DENTAL, Tipo: ortodôntica, Tipo Cerdas: macia, Tamanho: grande.	2000	Und	R$ 2,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
150	ESCOVA DENTAL, Tipo: ortodôntica, Tipo Cerdas: macia, Tamanho: infantil.	6000	Und	R$ 2,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
151	ESCOVA DENTAL, Tipo: ortodôntica, Tipo Cerdas: macia, Tamanho: médio.	4000	Und	R$ 2,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
152	FITA IMPRESSA - Para isolamento de área - zebrada.	1200	Und	R$ 14,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
153	FITA IMPRESSA - Para isolamento de área - perigo.	1200	Und	R$ 22,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
157	LANTERNA - "Recarregável".	200	Und	R$ 14,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
163	LONA, Material: plástico, Apresentação: preta, Espessura: 100 mícrons, Largura: 4m, Comprimento: 50m	200	Rolo	R$ 125,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
164	LONA, Material: plástico, Apresentação: preta, Espessura: 100 mícrons, Largura: 6m, Comprimento: 50m.	200	Rolo	R$ 140,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
168	PANO DE PRATO, Material: 100 % algodão,felpudo, Dimensões: 0,50 x 0,70 m, Cor: branca	2000	Und	R$ 3,50	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
172	PILHA GRANDE ALCALINA -com 24und	237	Cx	R$ 36,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
173	PILHA MÉDIA ALCALINA - com 24und	237	Cx	R$ 30,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME
184	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, Material: confeccionado em aço inóx, Tipo Copo: para café, Apresentação: tampa móvel na parte superior, suporte para fixação em parede, com colar ajustado para gargalos de copos de 50 ml, para café, Capacidade: para 100 copos, Características Adicionais: sistema de abastecimento dos copos pela parte superior e a retirada pela parte inferior, acompanhado de parafusos e buchas para fixação	180	Und	R$ 25,00	JOAQUIM ARNOBIO BEZERRA MOURÃO - ME

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOPES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **04.675.906/0001-67**, estabelecida na Rua Miranda Leão, n° 269 – Centro, Maués-AM, CEP. 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VENCEDOR
7	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, caixa com 25pct, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT-NBR 14.865.	3220	Cx	R$ 58,00	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOPES - ME
34	LENÇO DE PAPEL - Pequeno	1082	Pct	R$ 0,99	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOPES - ME

82	BARBEADOR, Material: plástico, Tipo Uso: descartável, Formato Cabo: anatômico, Embalagem: individual, Características Adicionais: 02 (duas) lâminas paralelas afiadas, e capa protetora para as lâminas.	3000	Und	R$ 1,50	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOPES - ME
131	CADEADO, Material Corpo: latão, Material Haste: aço inoxidável, Características Adicionais: 60 mm; com chave quádrupla (tetra-chave); acabamento cromado.	200	Und	R$ 42,00	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOPES - ME

J A PINTO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **04.641.429/0001-19**, estabelecida na Rua Adolfo Cavalcante, nº 276, Centro, Maués - AM, CEP. 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VENCEDOR
6	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 150 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, caixa com 25pct, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT-NBR 14.865.	2028	Cx	R$ 59,90	J A PINTO - ME
8	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 200 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, caixa com 25pct, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT-NBR 14.865.	1800	Cx	R$ 74,50	J A PINTO - ME
58	ESCORREDOR PARA MASSAS, Material: alumínio, Modelo: nº 40 (diâmetro: 40cm, alutura: 17cm, Volume: 14,5 litros).	300	Und	R$ 91,02	J A PINTO - ME
65	FRIGIDEIRA, Descrição: em alumínio, possui cabo com proteção antitérmica e alça; Tamanho: Nº 45.	350	Und	R$ 55,00	J A PINTO - ME
95	CAIXA PLÁSTICA, Material: polipropileno; Características: Fechada, 60 litros.	250	Und	R$ 119,90	J A PINTO - ME
96	CAIXA TÉRMICA, 40 Litros tampa e corpo confeccionados em Polietileno de Alta Densidade(PEHD) com isolamento interno em Poliuretano (PU), tampa reversível (função bandeja), tampa articulada e válvula na base para escoamento de água; alças laterais (fixas ou retráteis) para transporte.	300	Und	R$ 160,00	J A PINTO - ME
104	Bateria CR2032 - 3W	811	Und	R$ 5,99	J A PINTO - ME
113	BOTA DE SEGURANÇA, Material Bota: Confeccionada em vaqueta, Tipo Cano longo, biqueira de aço, forro de gáspea em raspa de couro, fole com fechamento em ziper e velcro, palmilha em espuma antibacteriana, solado bi-densidade em poliuretano (PU), antiderrapante.	500	Par	R$ 39,80	J A PINTO - ME
120	CABO DE ALUMÍNIO - MOP úmido c/ garrafa plástica.	52	Und	R$ 40,00	J A PINTO - ME
124	CABO DE NYLON (CORDA), Material: polietileno, Diâmetro: 2 pol (50mm), Unidade de Fornecimento: metro.	1800	Metro	R$ 13,00	J A PINTO - ME
136	CAPA PARA PROCESSO, confeccionado em cartolina (180 g), na cor amarela. com 490 x 320 mm, impressão do brasão da "Prefeitura Municipal de Maués" em uma cor: Preta, Cx Primaria 100 Unid, Embalagem Secundaria 10 Pct com 10 Unidades.	10	Cx	R$ 58,00	J A PINTO - ME
137	CAPA PARA PROCESSO, confeccionado em cartolina (180 g), na cor verde, com 490 x 320 mm, impressão do brasão da "Prefeitura Municipal de Maués" em uma cor: Preta. Cx Primaria 100 Unid, Embalagem Secundaria 10 Pct com 10 Unidades.	10	Cx	R$ 44,00	J A PINTO - ME
138	CAPA PARA PROCESSO, confeccionado em cartolina (180 g), na cor vermelha, com 490 x 320 mm, impressão do brasão da "Prefeitura Municipal de Maués" em uma cor: Preta. Cx Primaria 100 Unid, Embalagem Secundaria 10 Pct com 10 Unidades.	10	Cx	R$ 43,00	J A PINTO - ME
146	COLETOR DE COPOS, Aplicação: para depositar copos utilizados de água e café, Material: PVC, Tipo: tubular duplo, com duas colunas verticais, Tamanho/Capacidade: 180 copos de água e 220 copos de café, Características Adicionais: demais especificações consultar o órgão solicitante.	800	Und	R$ 44,80	J A PINTO - ME
158	LANTERNA - 2 elementos.	429	Und	R$ 9,90	J A PINTO - ME
159	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO, Aplicação: sinalização, Tipo: lanterna de sinalização nautica de alcance igual ou superior a 2 milhas nauticas serie 601.	80	Und	R$ 254,00	J A PINTO - ME
161	LANTERNA, tipo: Holofote; Iluminação: LEDs; Especificações mínimas: Intensidade do feixe luminoso: 270 Lúmens; Alcance do feixe de luz: 400 metros; Autonomia: 50 horas; Alimentação: Adaptador à corrente ou baterias de 06 Volts. Acompanha adaptador AC/DC de 120 Volts.	80	Und	R$ 173,00	J A PINTO - ME
186	TELA SOMBRIAMENTO, Descrição: Sombrite; Unidade de Fornecimento: rolo (m²); Aplicação: tela proteção contra raios solares - Medidas 50,0x1,20m	100	Rolo	R$ 199,00	J A PINTO - ME
187	TNT - Branco com 50m	200	Peça	R$ 64,50	J A PINTO - ME
188	TNT - Verde com 50m	200	Peça	R$ 64,50	J A PINTO - ME
189	TNT - Vermelho com 50m	200	Peça	R$ 64,50	J A PINTO - ME

CLEOMARA BORGES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **10.983.659/0003-20**, estabelecida na Rua Padre Demétrio, nº 63, Ramalho Junior, Maués - AM, CEP. 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VENCEDOR
19	FRALDA GERIATRICA DESCATAVEL - Tamanho "P", atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, ajuste lateral anatômico.	800	Pct	R$ 5,90	CLEOMARA BORGES - ME
20	FRALDA GERIATRICA DESCATAVEL - Tamanho "M", atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, ajuste lateral anatômico.	700	Pct	R$ 5,90	CLEOMARA BORGES - ME
21	FRALDA GERIATRICA DESCATAVEL - Tamanho "G", atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, ajuste lateral anatômico.	650	Pct	R$ 5,90	CLEOMARA BORGES - ME
22	FRALDA GERIATRICA DESCATAVEL - Tamanho "Extra Grande", atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hifrófilo, polpa de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, ajuste lateral anatômico.	600	Pct	R$ 5,90	CLEOMARA BORGES - ME
30	GARFO, Material: plástico descartável branco, Comprimento: 15 cm, Unidade de Fornecimento: pacote com 50und.	500	Cx	R$ 18,00	CLEOMARA BORGES - ME
31	GUARDANAPO, Material: 100% fibra celulósica. Comprimento: 23 cm ± 5%. Largura: 22 cm ± 5%. Cor: branca. Unidade de Fornecimento: pacote com 50 guardanapos.	2000	Pct	R$ 1,38	CLEOMARA BORGES - ME
37	PAPEL ALUMÍNIO, Material: alumínio, Comprimento: 7,50 M, Largura: 30 cm, Unidade de Fornecimento: rolo de 7,50 metros	2000	Rolo	R$ 2,80	CLEOMARA BORGES - ME
42	PRATO DESCARTÁVEL - Descrição: Redondo, Composição: Plástico, Cor: Branco, Aplicação: Refeições, Diâmetro: 21cm. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	500	Pct	R$ 1,74	CLEOMARA BORGES - ME
44	ABRIDOR DE LATA, Material: aço inoxidável, Características Adicionais: combinado lata e garrafa.	300	Und	R$ 1,20	CLEOMARA BORGES - ME
45	ASSADEIRA, Material: alumínio; Retangular e com alça; Dimensões: 41 x 29 x 5 cm..	200	Und	R$ 31,70	CLEOMARA BORGES - ME
46	ASSADEIRA, Material: alumínio; Retangular e com alça; Dimensões: 60 x 40 x 8 cm.	200	Und	R$ 33,60	CLEOMARA BORGES - ME
50	COLHER PARA CAFÉ, Material: aço inoxidável.	450	Und	R$ 0,95	CLEOMARA BORGES - ME
51	COLHER PARA CHÁ, Material: aço inoxidável.	600	Und	R$ 0,95	CLEOMARA BORGES - ME
54	COLHER PARA SOPA, Material: aço inoxidável.	1000	Und	R$ 0,95	CLEOMARA BORGES - ME
63	FACA, Material: lâmina de aço inox, com cabo em polipropileno na cor branca, Tipo: açougueiro, Tamanho: 6 pol, Tipo Fio: liso.	300	Und	R$ 9,02	CLEOMARA BORGES - ME
64	FACA, Material: lâmina de aço inox, com cabo em polipropileno, Tipo: para pão, Tamanho: 30 cm, Tipo Fio: serrihado.	300	Und	R$ 9,40	CLEOMARA BORGES - ME
67	GARFO, Material: aço inox; Tipo: mesa (refeição).	1000	Und	R$ 0,95	CLEOMARA BORGES - ME
68	JARRA, Aplicação: para água e sucos, Capacidade: 1 litro, Material: vidro	100	Und	R$ 8,50	CLEOMARA BORGES - ME
74	PEDRA ESMERIL - Pedra esmeril grossa 125x16x12,7 mm Grão 36.	200	Und	R$ 5,50	CLEOMARA BORGES - ME
76	PRATO, Material: confeccionado em vidro temperado, Tipo: fundo, Apresentação: transparente.	5000	Und	R$ 4,51	CLEOMARA BORGES - ME
79	TALHER - Conjunto de talheres com 24 peças, Referência: Tramontina ou similar com a mesma qualidade.	100	JOGO	R$ 37,70	CLEOMARA BORGES - ME
84	BACIA, Aplicação: para uso geral, Material: plástico, resistente, Capacidade: 14 litros, Cor: a escolher.	254	Und	R$ 8,62	CLEOMARA BORGES - ME
85	BACIA, Aplicação: para uso geral, Material: plástico, resistente, Capacidade: 20 litros, Cor: a escolher.	300	Und	R$ 11,00	CLEOMARA BORGES - ME

88	BACIA, Aplicação: para uso geral, Material: plástico, resistente, Capacidade: 40 litros, Cor: a escolher.	200	Und	R$ 22,30	CLEOMARA BORGES - ME
89	CAIXA PLÁSTICA, Material: Polipropileno corrugado, desmontável, com alça e tampa, Tipo: caixa organizadora; Tamanho: M; Dimensões: 370 x 280 x 212 mm (±20mm).	250	Und	R$ 45,20	CLEOMARA BORGES - ME
99	CAIXA TÉRMICA, Material: Poliestireno expandido (isopor), com tampa. Capacidade: 37 litros.	250	Und	R$ 41,65	CLEOMARA BORGES - ME
102	AVENTAL NAPA, Avental de napa plastificado tamanho ùnico (tipo açougue) na cor branca, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	838	Und	R$ 10,71	CLEOMARA BORGES - ME
109	Bota 7 Léguas Branca - nº 40	389	Par	R$ 33,00	CLEOMARA BORGES - ME
110	Bota 7 Léguas Branca - nº 42	100	Par	R$ 33,00	CLEOMARA BORGES - ME
111	Bota 7 Léguas Branca - nº 43	100	Par	R$ 33,00	CLEOMARA BORGES - ME
114	BOTINA DE SEGURANÇA PALMILHA DE COURO - SEM CADARÇO, Material: Couro preto, Material Palmilha: Couro, Material Solado: poliuretano, bidensidade injetado flextire, Tamanho: A ser definido pelo órgão solicitante, Características Adicionais: Com elástico nas laterais recoberto, sem biqueiras, Aplicação: Para proteção individual	203	Par	R$ 46,56	CLEOMARA BORGES - ME
115	CABO DE AÇO - 4,8mm	300	Metro	R$ 2,55	CLEOMARA BORGES - ME
116	CABO DE AÇO - 9,23mm	300	Metro	R$ 5,60	CLEOMARA BORGES - ME
117	CABO DE AÇO, Material: aço polido, alma de aço, Diâmetro: 3/16 pol.	1800	Metro	R$ 3,60	CLEOMARA BORGES - ME
118	CABO DE AÇO, Material: Aço polido, alma de aço, Diâmetro: 6 x 25 pol.	1800	Metro	R$ 38,00	CLEOMARA BORGES - ME
121	CABO DE FIBRA - 9,35mm.	1000	Metro	R$ 5,60	CLEOMARA BORGES - ME
125	CABO DE NYLON (CORDA), Material: polietileno, Tipo: torcida, Cor: branca, Diâmetro: 1/2 pol (12 mm).	1800	Metro	R$ 2,00	CLEOMARA BORGES - ME
126	CABO DE NYLON (CORDA), Material: polietileno, Tipo: torcida, Cor: branca, Diâmetro: 3/4 pol (19 mm).	1800	Metro	R$ 4,55	CLEOMARA BORGES - ME
127	CABO DE NYLON (CORDA), Material: polietileno, Tipo: trançada, Cor: azul, Diâmetro: 6mm, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 50m.	1800	Und	R$ 0,60	CLEOMARA BORGES - ME
135	CADEADO, Material Corpo: latão, Material Haste: aço inoxidável, Características Adicionais: nº 70, acabamento cromado (CR).	250	Und	R$ 52,00	CLEOMARA BORGES - ME
141	CAROTE - 05 lts	50	Und	R$ 4,20	CLEOMARA BORGES - ME
143	CAROTE - 50 lts	200	Und	R$ 39,20	CLEOMARA BORGES - ME
144	COADOR CAFÉ, Tamanho: grande (aproximadamente Ø 120mm), tecido em algodão, cabo de aço revestido com PVC.	1800	Und	R$ 3,00	CLEOMARA BORGES - ME
148	ESCADA, Tipo: Doméstica; Material: Aço com acabamento em pintura epóxi a pó e peças plásticas em polipropileno; Quantidade de degraus: 6; Dobrável; Sapatas de borracha anti derrapante; Degraus com apoio plano para os pés; Dimensões (LxAxP) (+/-10%): 46x1,56x9cm; Peso (+/-10%): 6,13kg; Capacidade mínima: 120kg.	100	Und	R$ 169,40	CLEOMARA BORGES - ME
154	GARRAFA TÉRMICA, com corpo externo em polipropileno, ampola com capacidade para 1 litro, com fechamento em rosca, alça fixa em polipropileno.	380	Und	R$ 16,70	CLEOMARA BORGES - ME
155	GARRAFA TÉRMICA, Material: Corpo em inox e Cilindro em vidro espelhado, Capacidade: 2,5 litros; com alça, tampa rosqueável, e bomba de pressão na parte superior da garrafa.	380	Und	R$ 23,00	CLEOMARA BORGES - ME
156	GARRAFA TÉRMICA, Material: Corpo em inox e Cilindro em vidro espelhado, Capacidade: 5 litros; com alça, tampa rosqueável, e bomba de pressão na parte superior da garrafa.	380	Und	R$ 24,95	CLEOMARA BORGES - ME
160	LANTERNA, Descrição: Produzida em alumínio anodizado, resistente a água e a impactos, foco regulável para curtas e longas distâncias, lâmpada com tecnologia LED e alimentação através de duas pilhas tamanho D.	100	Und	R$ 120,00	CLEOMARA BORGES - ME
165	LUVA TÉRMICA, aplicabilidade para o manuzeio de panelas quentes	300	Par	R$ 7,85	CLEOMARA BORGES - ME
166	PANO DE PRATO, Material: 100 % algodão, com estampa, Dimensões: aproximadamente 45 x 75 cm, Cor: branca	2000	Und	R$ 2,00	CLEOMARA BORGES - ME
169	PANO DE PRATO, Material: 100 % algodão,pintado, Dimensões: aproximadamente 37 x 60 cm, Cor: branca	2000	Und	R$ 2,60	CLEOMARA BORGES - ME
174	PILHA PALITO ALCALINA - 12 pares com 02und	60	Cx	R$ 39,00	CLEOMARA BORGES - ME
175	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Cor "azul".	10000	Und	R$ 4,71	CLEOMARA BORGES - ME
176	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Cor "preta".	10000	Und	R$ 4,71	CLEOMARA BORGES - ME
177	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Cor "vermelha".	5000	Und	R$ 4,71	CLEOMARA BORGES - ME
178	PROTETOR AURICULAR, Material: Silicone automoldável, Tipo: Plug, de inserção, constituído de 03 (três) flanges, Normas técnicas: Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho, Características Adicionais: Seguro, lavável, confortável, interligados com cordão, Apresentação: Com cordão totalmente antialérgico, Tamanho: "P", Unidade de Fornecimento: Unidade (embalagem individual), Nível De Ruído: Mínimo de 26 Db	100	Und	R$ 0,80	CLEOMARA BORGES - ME
179	PROTETOR AURICULAR, Material: Silicone automoldável, Tipo: Plug, de inserção, constituído de 03 (três) flanges, Normas técnicas: Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho, Características Adicionais: Seguro, lavável, confortável, interligados com cordão, Apresentação: Com cordão totalmente antialérgico, Tamanho: "M", Unidade de Fornecimento: Unidade (embalagem individual), Nível De Ruído: Mínimo de 26 dB.	100	Und	R$ 0,90	CLEOMARA BORGES - ME
180	PROTETOR AURICULAR, Material: Silicone automoldável, Tipo: Plug, de inserção, constituído de 03 (três) flanges, Normas técnicas: Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho, Características Adicionais: Seguro, lavável, confortável, interligados com cordão, Apresentação: Com cordão totalmente antialérgico, Tamanho: G, Unidade de Fornecimento: Unidade (embalagem individual), Nível De Ruído: Mínimo de 26 dB.	100	Und	R$ 1,00	CLEOMARA BORGES - ME
183	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, Material: confeccionado em aço inóx, Tipo Copo: para água, Apresentação: tampa móvel na parte superior, suporte para fixação em parede, com colar ajustado para gargalos de copos de 180 ml, para água, Capacidade: para 100 copos, Características Adicionais: sistema de abastecimento dos copos pela parte superior e a retirada pela parte inferior, acompanhado de parafusos e buchas para fixação	300	Und	R$ 44,90	CLEOMARA BORGES - ME
185	TAMBOR, Aplicação: armazenamento de combútivel; Material: plástico; Tampa removível; Capacidade: 200 litros.	150	Und	R$ 92,00	CLEOMARA BORGES - ME
192	TOALHA ROSTO, Descrição: em 100 % algodão, gramatura mínima de 450 g/m², felpuda, antialérgica, pré-lavada, pré-encolhida, com barra, deve possuir boa absorção, Dimensões: 0,50 x 0,80 m (+/- 0,05m), Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	1300	Und	R$ 1,75	CLEOMARA BORGES - ME

MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **17.214.110/0001-59**, estabelecida na Rua Miranda Leão, nº 403, Centro, Maués - AM, CEP. 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VENCEDOR
9	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 250 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, caixa com 25pct, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT-NBR 14.865.	200	Cx	R$ 88,00	MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME
10	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 300 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, caixa com 25pct, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT-NBR 14.865.	203	Cx	R$ 89,00	MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME
14	FRALDA DESCATAVEL - Para recém nascido tamanho "P", formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", com 3 camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido).	1800	Pct	R$ 4,50	MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME
15	FRALDA DESCATAVEL - Para crianças tamanho "P", formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido).	1300	Pct	R$ 4,50	MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME
16	FRALDA DESCATAVEL - Para crianças tamanho "M", formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido).	1000	Pct	R$ 4,50	MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME
17	FRALDA DESCATAVEL - Para crianças tamanho "G", formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ com três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido).	750	Pct	R$ 4,80	MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME
18	FRALDA DESCATAVEL - Para crianças tamanho "extra grande", formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ com três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido).	650	Pct	R$ 4,80	MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME
23	FILME DE PVC, Aplicação: embalagem de alimentos. Rolo de 28cm x 15 metros.	1000	Rolo	R$ 2,15	MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME
24	FILME DE PVC, Aplicação: embalagem de alimentos. Rolo de 28cm x 30 metros.	1800	Rolo	R$ 2,98	MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME
29	FÓSFORO, Aplicação: uso doméstico, Unidade de Fornecimento: maço com 10 caixas	4000	Maço	R$ 1,98	MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME

32	GUARDANAPO, Material: 100% fibra celulósica. Comprimento: 33 cm ± 5%. Largura: 32 cm ± 5%. Cor: branca. Forma De Apresentação: folha dupla. Unidade de Fornecimento: pacote com 50 guardanapos.	2000	Pct	R$ 1,50	MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME
36	PALITO DENTE. Palito roliço de madeira. Forma de apresentação: Caixa com 100 unidades.	4000	Und	R$ 0,38	MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME
43	TOUCA PLÁSTICA PARA CABEÇA: Touca descártavel, plástica, com elástico nas bordas, embalagem (pacote) contendo 100 unidades.	1000	Pct	R$ 12,50	MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME
103	Bateria Alcalina 09W.	828	Und	R$ 9,00	MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME
106	Bota 7 Léguas - nº 40	469	Par	R$ 30,00	MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME
107	Bota 7 Léguas - nº 42	100	Par	R$ 30,00	MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME
108	Bota 7 Léguas - nº 43	100	Par	R$ 30,00	MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME
112	BOTA DE SEGURANÇA, Material Bota: com vulcanização em autoclave, forro interno anti-chama, borracha retardante à chama, Normas técnicas: suporte 300º C no mínimo, Características Adicionais: contendo palmilha e biqueira de aço, solado em borracha anti-derrapante e anti-chama.	600	Par	R$ 38,00	MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME
119	CABO DE ALUMÍNIO - MOP pó com 1,50m.	52	Und	R$ 48,00	MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME
128	CADEADO, Material Corpo: latão, Material Haste: aço inoxidável, Características Adicionais: 20 mm, acabamento cromado	200	Und	R$ 8,50	MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME
130	CADEADO, Material Corpo: latão, Material Haste: aço inoxidável, Características Adicionais: 45 mm, acabamento cromado.	200	Und	R$ 19,00	MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME
133	CADEADO, Material Corpo: latão, Material Haste: aço inoxidável, Características Adicionais: nº 50.	200	Und	R$ 29,00	MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME
171	PILHA ALCALINA - Tamanho "P", tipo AAA com 04und.	200	Cart	R$ 7,00	MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME
182	SACO DE FIBRA - com 50 Und.	100	Fardo	R$ 75,00	MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME

Cumpra-se e
publique-se.

Maués-AM, 25 de julho de 2016.

MÁRIO ADRIANO CUNHA MAIA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício.

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:809D9371

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	25.989.252,00	25.989.252,00	19.729.601,82	-6.259.650,18
RECEITA TRIBUTARIA	5.900.000,00	5.900.000,00	776.961,50	-5.123.038,50
Impostos	5.870.000,00	5.870.000,00	747.803,42	-5.122.196,58
Taxas	30.000,00	30.000,00	29.158,08	-841,92
RECEITA DE CONTRIBUICOES	30.000,00	30.000,00	42.947,69	12.947,69
Contribuição de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	42.947,69	12.947,69
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	90.000,00	421.097,88	331.097,88
Receitas de Valores Mobiliários	90.000,00	90.000,00	421.097,88	331.097,88
RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	29.349,74	-25.650,26
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.873.252,00	19.873.252,00	18.427.796,77	-1.445.455,23
Transferências Intergovernamentais	19.873.252,00	19.873.252,00	18.427.796,77	-1.445.455,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.000,00	41.000,00	31.448,24	-9.551,76
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	3.339,86	2.339,86
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	6.937,98	6.937,98
Receita da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	21.168,00	-18.832,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	2,40	2,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.106.200,00	1.106.200,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.106.200,00	1.106.200,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	1.106.200,00	1.106.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	25.989.252,00	25.989.252,00	20.835.801,82	-5.153.450,18
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	25.989.252,00	25.989.252,00	20.835.801,82	-5.153.450,18
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	25.989.252,00	25.989.252,00	20.835.801,82	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		801.622,76	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		801.622,76	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito
202.165.052-91

LOURDES REIS LAURIA
Contadora
CRC.AM – 2004

MARIA DO CARMO F. DA SILVA VASQUES
Secretária de Finanças
310.779.512-72

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	22.417.536,80	23.655.120,48	18.242.679,70	18.233.008,70	17.740.815,41	5.412.440,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.937.275,20	13.658.558,86	11.806.545,59	11.806.545,59	11.687.883,37	1.852.013,27
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	15.000,00	10.000,00	6.332,41	6.332,41	6.332,41	3.667,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.465.261,60	9.986.561,62	6.429.801,70	6.420.130,70	6.046.599,63	3.556.759,92
DESPESAS DE CAPITAL	2.789.715,20	3.543.238,20	2.339.927,25	1.441.863,91	1.440.903,91	1.203.310,95
INVESTIMENTOS	2.409.715,20	3.497.238,20	2.305.020,45	1.406.957,11	1.405.997,11	1.192.217,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	46.000,00	34.906,80	34.906,80	34.906,80	11.093,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	782.000,00	346.800,00	0,00	0,00	0,00	346.800,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	25.989.252,00	27.545.158,68	20.582.606,95	19.674.872,61	19.181.719,32	6.962.551,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	25.989.252,00	27.545.158,68	20.582.606,95	19.674.872,61	19.181.719,32	6.962.551,73
SUPERÁVIT (IX)			253.194,87			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	25.989.252,00	27.545.158,68	20.835.801,82	19.674.872,61	19.181.719,32	6.962.551,73

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	151.492,52	9.671,00	148.492,52	147.582,52	3.000,00	10.581,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.223,76	0,00	2.223,76	2.223,76	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.268,76	9.671,00	146.268,76	145.358,76	3.000,00	10.581,00
DESPESAS DE CAPITAL	860.034,59	898.063,34	855.697,98	855.697,98	4.336,61	898.063,34
INVESTIMENTOS	860.034,59	898.063,34	855.697,98	855.697,98	4.336,61	898.063,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.011.527,11	907.734,34	1.004.190,50	1.003.280,50	7.336,61	908.644,34

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	623.545,54	492.193,29	608.369,92	0,00	507.368,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.972,98	118.662,22	218.490,36	0,00	131.144,84
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	392.572,56	373.531,07	389.879,56	0,00	376.224,07
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	960,00	0,00	0,00	960,00
INVESTIMENTOS	0,00	960,00	0,00	0,00	960,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	623.545,54	493.153,29	608.369,92	0,00	508.328,91

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito
202.165.052-91

LOURDES REIS LAURIA
Contadora
CRC.AM – 2004

MARIA DO CARMO F. DA SILVA VASQUES
Secretária de Finanças
310.779.512-72

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito
202.165.052-91

LOURDES REIS LAURIA
Contadora
CRC.AM – 2004

MARIA DO CARMO F. DA SILVA VASQUES
Secretária de Finanças
310.779.512-72

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:7C5E322B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	20.835.801,82	22.101.367,63	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	20.582.606,95	24.797.528,54
ORDINARIO	13.063.264,85	13.366.082,48	ORDINARIO	10.793.523,68	14.522.051,47
CONVEÊNIOS ESTADUAIS	6.731,76	285.811,84	CONVEÊNIOS ESTADUAIS	197.420,84	542.929,03
CONVENIOS FEDERAIS	817.090,95	1.718.935,42	CONVENIOS FEDERAIS	1.246.339,06	1.183.576,15
TRANSFERENCIAS DOS SITEMA UNICO DE SAUDE-SUS	1.690.903,04	1.658.070,01	TRANSFERENCIAS DOS SITEMA UNICO DE SAUDE-SUS	1.009.610,49	1.321.487,09
TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSITENCIA SOCIAL-SUAS	155.623,51	287.971,55	TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSITENCIA SOCIAL-SUAS	106.361,37	159.544,50
FUNDEB	6.508.232,91	6.551.888,17			
CIDE	7.909,14	2.330,29	FUNDEB	6.543.283,11	6.559.983,15
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	353.476,55	585.327,67	CIDE	73,77	21,04
TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDCAÇÃO	305.170,99	0,00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	229.280,45	507.936,11
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO	167.735,60	0,00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDCAÇÃO	244.471,95	0,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSITENCIA SOCIAL-SEAS	109.740,50	0,00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO	212.242,23	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-2.350.077,98	-2.355.049,80	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	895.312,80	1.153.065,36
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	895.312,80	1.153.065,36	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	895.312,80	1.153.065,36
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	895.312,80	1.153.065,36	REPASSE CONCEDIDO	895.312,80	1.153.065,36
REPASSE RECEBIDO	895.312,80	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.636.300,01	4.387.656,23
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	1.153.065,36	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	1.611.650,42	1.855.179,81
EXTRA-ORÇAMENTARIA	3.410.703,02	4.156.905,30	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.003.280,50	1.456.577,71
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.400.887,63	1.618.587,53	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	608.369,92	398.602,10
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	907.734,34	1.011.527,11	CONSIGNAÇÕES	1.874.702,71	2.410.733,31
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	493.153,29	607.060,42	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	14.450,32	540.081,50
CONSIGNAÇÕES	1.876.831,84	2.419.332,48	INSS	898.549,88	908.796,37
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	14.450,38	550.771,74	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	83.847,30	0,00
INSS	897.855,16	905.752,01	PENSÃO ALIMENTÍCIA	31.078,78	33.281,29
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	83.835,34	0,00	RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	846.776,43	928.574,15
PENSÃO ALIMENTÍCIA	33.972,64	33.082,87	CRÉDITOS À RECEBER	149.946,88	121.743,11
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	846.718,32	929.725,86	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	67.071,30	67.879,07
CRÉDITOS À RECEBER	132.983,55	118.985,29	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	34.965,53	11.960,64
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	67.469,42	67.527,22			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	36.667,70	10.726,80	OUTROS CRÉDITOS – FINANCEIROS	45.838,33	0,00
			VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.071,72	41.903,40
OUTROS CRÉDITOS – FINANCEIROS	26.833,43	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	4.216.955,35	4.189.357,47
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.013,00	40.731,27	CAIXA	600,00	25.218,47
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	4.189.357,47	7.116.268,91	CONTA ÚNICA	77.130,57	246.187,69
CAIXA	25.218,47	153.100,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.139.224,78	3.917.951,31
CONTA ÚNICA	246.187,69	746.774,31	TOTAL	29.331.175,11	34.527.607,60
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.917.951,31	6.216.394,60			
TOTAL	29.331.175,11	34.527.607,20			

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito
202.165.052-91

LOURDES REIS LAURIA
Contadora
CRC.AM - 2004

MARIA DO CARMO F. DA SILVA VASQUES
Secretária de Finanças
310.779.512-72

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:598C1A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.491.648,90	4.291.063,71	PASSIVO CIRCULANTE	590.735,01	780.885,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.216.955,35	4.189.357,47	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO	118.009,90	PRAZO 272.657,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.216.955,35	4.189.357,47	PESSOAL A PAGAR	117.409,90	153.088,37
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.139.224,78	3.917.951,31	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	117.409,90	153.088,37
CAIXA	600,00	25.218,47	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	600,00	119.569,08
CONTA ÚNICA	77.130,57	246.187,69	INSS A PAGAR	600,00	600,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	224.064,31	0,00	INSS A PAGAR	0,00	65.401,99
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	224.064,11	0,00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	53.567,09
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	224.064,11	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	371.922,29	415.478,48
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,20	0,00			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	0,20	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	371.922,29	415.478,48
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	26.995,96	10.032,63	FORNECEDORES NACIONAIS	371.922,29	415.478,48
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	26.995,96	10.032,63	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	5.571,78	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.008,81	1.950,09	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	5.571,78	0,00
OUTROS CRÉDITOS – FINANCEIROS	20.501,58	1.496,68	PIS/PASEP A RECOLHER	5.571,78	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	4.485,57	4.883,69	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	95.231,04	92.749,59
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	1.702,17	VALORES RESTITUÍVEIS	81.496,10	79.366,97
ESTOQUES	23.633,28	91.673,61	CONSIGNAÇÕES	81.496,10	79.366,97
ALMOXARIFADO	23.633,28	91.673,61	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	13.734,94	13.382,62
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	60.653,96	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.734,94	12.482,62
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	2.943,00	DIARIAS A PAGAR (F)	0,00	900,00
AUTOPEÇAS	23.633,28	0,00			
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	0,00	28.076,65	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	154.431,75	96.939,98
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.062.872,21	26.607.426,21	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	50.609,74	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.186.678,52	1.274.427,23	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	50.609,74	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.186.678,52	1.274.427,23	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	50.609,74	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	326.935,34	311.965,33	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	103.822,01	96.939,98
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.095.463,70	962.461,90	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	103.822,01	96.939,98
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-235.720,52	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	103.822,01	96.939,98
IMOBILIZADO	26.876.193,69	25.332.998,98			
BENS MÓVEIS	11.208.804,39	10.734.011,89	TOTAL PASSIVO	745.166,76	877.825,50
BENS DE INFORMÁTICA	909.503,50	895.912,48			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	95.096,97	79.406,49	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	23.758,50	19.994,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS	41.470,00	41.470,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	31.809.354,35	30.020.664,42
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	358.272,50	231.863,00	RESULTADOS ACUMULADOS	31.809.354,35	30.020.664,42
DEMAIS BENS MÓVEIS	9.780.702,92	9.465.365,92			
BENS IMÓVEIS	16.406.452,86	14.599.027,77	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	31.809.354,35	30.020.664,42
BENS DE USO ESPECIAL	15.767.082,63	14.599.027,77	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.824.022,37	-12.624.246,57
BENS DE USO COMUM DO POVO	639.370,23	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.020.664,42	27.650.581,95
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-739.063,56	-40,68	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-35.332,44	1.179.184,54
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-739.063,56	-40,68	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	8.499.910,61
TOTAL	32.554.521,11	30.898.489,92	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	5.315.233,89
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.809.354,35	30.020.664,42
			TOTAL	32.554.521,11	30.898.489,92
ATIVO FINANCEIRO	4.243.951,31	4.199.390,10	PASSIVO FINANCEIRO (590.735,01)+ Restos não Processado(907.734,34)	1.498.469,35	1.714.439,62
ATIVO PERMANENTE	28.310.569,80	26.699.099,82	PASSIVO PERMANENTE	154.431,75	174.912,99
			SALDO PATRIMONIAL	30.901.620,01	29.009.137,31
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	COMPENSAÇÕES	2.103.869,81	1.109.773,65
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.103.869,81	1.109.773,65
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	2.103.869,81	1.109.773,65

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito
202.165.052-91

LOURDES REIS LAURIA
Contadora
CRC.AM -2004

MARIA DO CARMO F. DA SILVA VASQUES
Secretária de Finanças
310.779.512-72

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:EADE1CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2015			DEZEMBRO(31/12/2015)		
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	796.031,51	779.471,43	PESSOAL E ENCARGOS	12.042.037,98	11.164.997,64
IMPOSTOS	758.084,26	762.734,27	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.716.412,29	9.440.384,95
TAXAS	37.947,25	16.737,16	ENCARGOS PATRONAIS	1.763.713,16	1.387.937,98
CONTRIBUIÇÕES	42.947,69	27.523,14	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	8.283,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	2.104,98	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	561.912,53	328.391,71
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	42.947,69	25.418,16	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	20.488,00	19.182,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	179.419,74	182.166,62	APOSENTADORIAS E REFORMAS	20.488,00	19.182,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	179.419,74	182.166,62	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.601.327,35	10.221.617,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	424.437,74	375.052,23	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.841.579,53	5.382.002,36
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.339,86	1.586,91	SERVIÇOS	2.020.684,26	4.839.574,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	421.097,88	373.465,32	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	739.063,56	40,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	20.653.373,68	22.804.982,11	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	168.571,51	874,97
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	895.312,80	1.890.612,83	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	6.332,41	874,97
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	19.758.060,88	14.464.292,44	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – FINANCEIRAS	162.239,10	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	6.450.076,84	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	895.312,80	1.153.065,36
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	9.245,25	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	895.312,80	1.153.065,36
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	9.245,25	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	235.720,52	44.335,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	61.876,00	799,06	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	235.720,52	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	61.876,00	799,06	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	44.335,18
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	22.158.086,36	24.179.239,84	TRIBUTARIAS	236.569,77	249.488,34
TOTAL	22.158.086,36	24.179.239,84	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	775,08	1.847,50
			CONTRIBUIÇÕES	235.794,69	247.640,84
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	134.036,06	134.781,13
			INCENTIVOS	119.400,00	105.300,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	14.636,06	29.481,13
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	20.334.063,99	22.988.341,91
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	1.824.022,37	1.190.897,93
			TOTAL	22.158.086,36	24.179.239,84

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito
202.165.052-91

LOURDES REIS LAURIA
Contadora
CRC.AM - 2004 310.779.512-72

MARIA DO CARMO F. DA SILVA VASQUES
Secretária de Finanças

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.406.957,11	1.839.798,15
INVESTIMENTOS	1.406.957,11	1.839.798,15
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	34.906,80	1.102.039,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	34.906,80	1.102.039,52

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito
202.165.052-91

LOURDES REIS LAURIA
Contadora
CRC.AM - 2004 310.779.512-72

MARIA DO CARMO F. DA SILVA VASQUES
Secretária de Finanças

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:652D7E8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 124 / 2015 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Av. Presidente Castelo Branco - 445		
Centro		
C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85		
Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo (LDO)		Orçamento 2016
FONTES	VALOR	VALOR
Receitas Correntes		35.191.217,60
Receita Tributaria	1.802.097,53	
Receita de Contribuicoes	0,00	
Receita Patrimonial	29.113,68	
Receita Agropecuaria	0,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Servicos	45.409,61	
Transferencias Correntes	33.314.596,78	
Outras Receitas Correntes	0,00	
Receitas de Capital		2.747.643,28
Operacoes de Credito	0,00	
Alienacao de Bens	0,00	
Amortizacao de Emprestimos	0,00	
Transferencias de Capital	2.747.643,28	
Outras Receitas de Capital	0,00	
Receitas Correntes Intra-Orçamentarias		0,00
Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	0,00	
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentaria	0,00	
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentarias	0,00	
Receitas de Capital - Intra-Orçamentarias		0,00
Alienação de Bens	0,00	
Amortização de Emprestimos	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	
(R) Deduções Da Receita Corrente		-4.223.191,83
(R) Deduções Da Receita Tributária	0,00	
(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	-4.223.191,83	
(R) Deduções Das Receitas De Outras Receitas Correntes	0,00	
TOTAL		33.715.669,05

CAMARA MUNICIPAL	
LEGISLATIVA	1.529.632,60
TOTAL	1.529.632,60
GABINETE DO PREFEITO	
ADMINISTRAÇÃO	1.377.671,82
TOTAL	1.377.671,82
GABINETE DO VICE PREFEITO - GVP	
ADMINISTRAÇÃO	83.796,44
TOTAL	83.796,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD	
ADMINISTRAÇÃO	2.029.850,32
ENCARGOS ESPECIAIS	81.997,36
TOTAL	2.111.847,68
SEC MUN DE PLANEJAMENTO E FINANCAS - SEMPLAF	
ADMINISTRAÇÃO	852.274,78
ENCARGOS ESPECIAIS	1.068.757,17
TOTAL	1.921.031,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC	
EDUCAÇÃO	10.334.460,80
CULTURA	336.223,97
DESPORTO E LAZER	35.392,00
TOTAL	10.706.076,77
SEC MUN DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMELJU	
DESPORTO E LAZER	360.113,58
TOTAL	360.113,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
SAÚDE	3.038.442,96
TOTAL	3.038.442,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	667.257,11

TOTAL	667.257,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA - SEMI	
ADMINISTRAÇÃO	224.689,68
URBANISMO	2.495.737,96
HABITAÇÃO	141.567,98
SANEAMENTO	359.818,59
ENERGIA	70.783,99
TRANSPORTE	146.974,82
TOTAL	3.439.573,02
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTAVEL	
GESTÃO AMBIENTAL	2.919.566,94
COMÉRCIO E SERVIÇOS	94.378,65
TOTAL	3.013.945,59
SEC. MUN. DE PROD., ASSUNTOS FUND E REF AGRARIA	
AGRICULTURA	330.325,37
TOTAL	330.325,37
SEC MUN. DE ACAO COMUNITARIA E INTERIOR - SEMACI	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	184.156,37
TOTAL	184.156,37
REPRESENTACAO DO MUNICIPIO EM MANAUS - REPREM	
ADMINISTRAÇÃO	265.675,94
TOTAL	265.675,94
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	477.883,56
TOTAL	477.883,56
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SAÚDE	3.004.727,35
TOTAL	3.004.727,35
RESERVA DE CONTIGENCIA	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.203.510,94
TOTAL	1.203.510,94
TOTAL GERAL	33.715.669,05

FUNÇÕES	VALOR
LEGISLATIVA	1.529.632,60
ADMINISTRAÇÃO	4.833.958,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.329.297,04
SAÚDE	6.043.170,31
EDUCAÇÃO	10.334.460,80
CULTURA	336.223,97
URBANISMO	2.495.737,96
HABITAÇÃO	141.567,98
SANEAMENTO	359.818,59
GESTÃO AMBIENTAL	2.919.566,94
AGRICULTURA	330.325,37
COMÉRCIO E SERVIÇOS	94.378,65
ENERGIA	70.783,99
TRANSPORTE	146.974,82
DESPORTO E LAZER	395.505,58
ENCARGOS ESPECIAIS	1.150.754,53
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.203.510,94
TOTAL	33.715.669,05

Av. Presidente Castelo Branco - 445			Orçamento 2016
Centro	Anexo II - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas(Anexo 01, Lei Nº 4.320/64)		
C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85			
RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	35.191.217,60	Despesas Correntes	27.044.316,15
Receita Tributaria	1.802.097,53	Pessoal E Encargos Sociais	14.816.598,09
Receita de Contribuicoes	0,00	Juros E Encargos Da Divida	3.539,20
Receita Patrimonial	29.113,68	Outras Despesas Correntes	12.224.178,86
Receita Agropecuaria	0,00		0,00
Receita Industrial	0,00		0,00
Receita de Servicos	45.409,61		0,00
Transferencias Correntes	33.314.596,78		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
		SUPERAVIT	8.146.901,45
TOTAL R$	35.191.217,60	TOTAL R$	35.191.217,60
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	8.146.901,45		
Receitas de Capital	2.747.643,28	Despesas De Capital	5.467.841,96
Operacoes de Credito	0,00		0,00
Alienacao de Bens	0,00		0,00
Amortizacao de Emprestimos	0,00		0,00
Transferencias de Capital	2.747.643,28	Investimentos	4.485.205,32
Outras Receitas de Capital	0,00	Inversoes Financeiras	0,00
	0,00	Amortizacao Da Divida	982.636,64
(R) Deduções Da Receita	-4.223.191,83	Reserva De Contingencia	1.203.510,94
TOTAL R$	6.671.352,90	TOTAL R$	6.671.352,90
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	35.191.217,60	DESPESAS CORRENTES	27.044.316,15
RECEITAS DE CAPITAL	2.747.643,28	DESPESAS DE CAPITAL	5.467.841,96
DEDUÇÃO DA RECEITA	-4.223.191,83	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.203.510,94
TOTAL	33.715.669,05	TOTAL	33.715.669,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA								Orçamento 2016	
Av. Presidente Castelo Branco - 445 Centro C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85		Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	OPTATIVO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	CATEGORIA
1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	0							35.191.217,60
1.1.0.0.00.00.00.00	Receita Tributaria	0						1.802.097,53	
1.1.1.0.00.00.00.00	Impostos	0					1.785.994,18		
1.1.1.2.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio e a Renda	0				389.402,92			
1.1.1.2.02.00.00.00	IPTU - Imp. s/ a Prop. Territ. Urbana - RECURSOS PROPRIOS	010			7.202,85				
1.1.1.2.04.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0			378.483,56				
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ Rendimento do Trabalho - RECURSOS PROPRIOS	010		335.495,07					
1.1.1.2.04.34.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - RECURSOS PROPRIOS	010		42.988,49					
1.1.1.2.08.00.00.00	ITBI - Imp. s/ Trans. de Bens Imoveis e de Dir. Reais s/ Imoveis	010			3.716,51				
1.1.1.3.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao e a Circulacao	0				1.396.591,26			
1.1.1.3.05.00.00.00	ISSQn - Imp. s/ Serviço de Qualq. Natureza - RECURSOS PROPRIOS	010			1.396.591,26				
1.1.2.0.00.00.00.00	Taxas	0					16.103,35		
1.1.2.1.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	0				9.909,76			
1.1.2.1.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia - RECURSOS PROPRI	010			9.909,76				
1.1.2.2.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	0				6.193,59			
1.1.2.2.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	0			6.193,59				
1.1.2.2.99.00.00.00	Taxa de Emissao de Certidoes - RECURSOS PROPRIOS	010	6.193,59						
1.1.3.0.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0					0,00		
1.1.3.0.02.00.00.00	Contrib. Melhoria p/ Exp. da Rede de Iluminacao Publica na Cidade	010			0,00				
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0						29.113,68	
1.3.2.0.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios	0					29.113,68		
1.3.2.5.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	0				29.113,68			
1.3.2.5.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados	0			1.179,74				
1.3.2.5.01.01.00.00	Rec. Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinculado - RECURSOS PROPR	010		1.179,74					
1.3.2.5.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Bancarios Rec. Vinc. - FUNDEB - FUNDEB 40	011		0,00					
1.3.2.5.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Bancarios Rec. Vinc. - Fundo de Saude -	010		0,00					
1.3.2.5.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	0			27.933,94				
1.3.2.5.02.99.00.00	Rec. de Remun. de Depósito de Recursos Não Vinculados	0		27.933,94					
1.3.2.5.02.99.01.00	Rec. de Remun. de Dep. Rec. Não Vinculados - Executivo - RE	010	27.933,94						
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Servicos	0						45.409,61	
1.6.0.0.13.00.00.00	Servicos Administrativos	0			3.539,20				
1.6.0.0.13.02.00.00	Servicos de Vendas de Editais - RECURSOS PROPRIOS	010		3.539,20					
1.6.0.0.41.00.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Ág	050			41.870,41				
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes	0						33.314.596,78	
1.7.2.0.00.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais	0					33.314.596,78		
1.7.2.1.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	0				17.329.921,83			
1.7.2.1.01.00.00.00	Participacao Na Receita Da Uniao	0			13.514.524,59				
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Fundo de Part. dos Municipios - RECURSOS P	010		13.511.811,20					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	OPTATIVO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	CATEGORIA
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do ITR - Imp. Territorial Rural - RECURSOS PROPRIOS	010		2.713,39					
1.7.2.1.09.00.00.00	Outras Transferências da União	0			0,00				
1.7.2.1.09.99.00.00	Outras Transf. da União	0		0,00					
1.7.2.1.09.99.01.00	FEX - Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações - A	108	0,00						
1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. Compens. Financ. p/ Explor. Recursos Naturais	0			164.424,23				
1.7.2.1.22.40.00.00	Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Prod.de Pet	013		88.798,04					
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - FUNDO ESPECI	003		75.626,19					
1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	0			2.479.746,06				
1.7.2.1.33.01.00.00	FNS – PAB FIXO - PAB FIXO	002		430.938,54					
1.7.2.1.33.02.00.00	FNS – Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - VIGILANCIA SAN	006		80.218,51					
1.7.2.1.33.03.00.00	FNS – Agentes Comunitários de Saúde – ACS - ACS / M.SAUDE	005		580.970,81					
1.7.2.1.33.04.00.00	FNS – Saúde da Família – SF - PSF/MS	008		847.843,65					
1.7.2.1.33.05.00.00	FNS – Saúde Bucal – SB - SAUDE BUCAL	081		151.528,04					
1.7.2.1.33.06.00.00	FNS – Programa de Assistência Farmacêutica Básica - FARMACEUT	027		89.239,94					
1.7.2.1.33.07.00.00	FNS – Atenção Básica dos Povos Indígenas - MIND-APOIO INDIGEN	028		264.615,77					
1.7.2.1.33.08.00.00	FNS - Compensação de Especificidades Regionais - SUS - COM	700		34.390,80					
1.7.2.1.33.13.00.00	FNS - Prog de Melh e do Acesso e da Qualidade PMAQ - SUS - PMAQ	713		0,00					
1.7.2.1.33.15.00.00	FNS - Piso de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA - SUS -PFVS	702		0,00					
1.7.2.1.33.18.00.00	FNS - Nucleos Apoio Saude da Familia - NASF - SUS - NASF	701		0,00					
1.7.2.1.33.23.00.00	ASSIST FINAN COMPL - ACS 95% - ACS / M.SAUDE	005		0,00					
1.7.2.1.33.24.00.00	FORT DE POL AFE A ATU DA ESTR DE ACS - 5% - ACS / M.SAUDE	005		0,00					
1.7.2.1.33.25.00.00	Vigilancia em Saúde	0		0,00					
1.7.2.1.33.25.01.00	ASSIST FINAN COMPL - ACE 95% - VIGILANCIA EM SAÚDE	736	0,00						
1.7.2.1.33.25.04.00	FORT DE POL AFE A ATU DA ESTR DE ACE - 5% - VIGILANCIA	736	0,00						
1.7.2.1.33.25.05.00	INC ADIC ASSIS FINAN COMP - ACE - 95% - VIGILANCIA EM SAÚ	736	0,00						
1.7.2.1.33.25.06.00	INC ADIC FORT POL AFETAS A ATUA DA ESTRAT DE ACE - 5%	736	0,00						
1.7.2.1.33.25.07.00	Inc Pontuais para Ações de Serv de Vig em Saude - IPVS - SUS - I	757	0,00						
1.7.2.1.33.25.08.00	Piso Fixo de Vigilancia em Saúde - PFVS - SUS -PFVS	702	0,00						
1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. Rec. do Fundo Nac. Assist. Social - FNAS	0			427.155,03				
1.7.2.1.34.01.00.00	FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI - FNAS - AÇÕ	742		70.783,99					
1.7.2.1.34.02.00.00	FNAS - PROJOVEM Adolescente-PBV I - FNAS - PBV II	714		88.951,89					
1.7.2.1.34.03.00.00	FNAS – PBT (CRIANÇA / FAMILIAS) - FNAS - PBT	796		127.411,18					
1.7.2.1.34.04.00.00	FNAS – PBT (Pessoa Idosa) - FNAS - PBF	741		35.392,00					
1.7.2.1.34.05.00.00	FNAS - Piso Básico Fixo - FNAS - IGD	706		63.705,59					
1.7.2.1.34.06.00.00	FNAS - PIso Básico Variável III - Equipe Volante - FNAS - PBV III	778		35.392,00					
1.7.2.1.34.09.00.00	FNAS - Piso Básico Variável - SCFV - FNAS - SCFV	746		0,00					
1.7.2.1.34.11.00.00	FNAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF - SAC/IDOSO	045		5.518,38					
1.7.2.1.34.12.00.00	FNAS - Ações Estratégicas - PETI - FNAS - AÇÕES ESTRATÉGICAS -	742		0,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	OPTATIVO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	CATEGORIA
1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. Rec. do Fundo de Des. Educacional - FNDE	0			719.415,49				
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - SALÁRIO EDUCAÇÃO	074		224.942,09					
1.7.2.1.35.02.00.00	Transferências do PDDE	0		15.336,53					
1.7.2.1.35.02.01.00	PDDE / CRECHE - PDDE	030	3.539,20						
1.7.2.1.35.02.02.00	PDDE / PRE-ESCOLAR - PDDE	030	11.797,33						
1.7.2.1.35.03.00.00	Transferências do PNAE - Alimentação Escolar	0		192.461,69					

1.7.2.1.35.03.01.00	PNAE / PRE-ESCOLAR - PNAE/MEC	080	36.666,11						
1.7.2.1.35.03.02.00	PNAE / CRECHE - PNAE/MEC	080	11.750,15						
1.7.2.1.35.03.03.00	PNAE / ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE/MEC	080	135.268,22						
1.7.2.1.35.03.04.00	PNAE / EJA - PNAE/MEC	080	8.777,21						
1.7.2.1.35.04.00.00	Transferências do PNATE - Transporte Escolar	0		286.675,18					
1.7.2.1.35.04.01.00	PNATE / ENSINO INFANTIL - FNDE/PNATE	019	40.228,91						
1.7.2.1.35.04.02.00	PNATE / ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE/PNATE	019	227.334,59						
1.7.2.1.35.04.03.00	PNATE / ENSINO MÉDIO - FNDE/PNATE	019	19.111,68						
1.7.2.1.36.00.00.00	Transf. Financeira do Icms - Desoneracao - L.C. N° 87/96 - ICMS D	004			24.656,43				
1.7.2.2.00.00.00.00	Transferencias dos Estados	0				7.661.221,94			
1.7.2.2.01.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	0			7.630.082,11				
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - RECURSOS PROPRIOS	010		7.549.046,62					
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - RECURSOS PROPRIOS	010		14.474,80					
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao - RECURSOS PROPRIOS	010		13.256,68					
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota-Parte do CIDE - CIDE	090		53.304,01					
1.7.2.2.22.00.00.00	Transferencia da Cota-Parte da Compensacao Financeira (25%)	0			31.139,83				
1.7.2.2.22.30.00.00	Compensação Financ de Produção de Petroleo - ROYALTIES/ MINER	013		31.139,83					
1.7.2.4.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	0				8.323.453,01			
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	0			7.506.251,81				
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - FUNDEB 40%	011			3.002.500,73				
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - FUNDEB 60%	012			4.503.751,08				
1.7.2.4.02.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Complementação da União	0			817.201,20				
1.7.2.4.02.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Complementação da União	011			326.880,48				
1.7.2.4.02.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Complementação da União	012			490.320,72				
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0						0,00	
1.9.9.0.00.00.00.00	Receitas Diversas	0					0,00		
1.9.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	0			0,00				
1.9.9.0.99.00.99.00	Outras Receitas - RECURSOS PROPRIOS	010	0,00						
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	0							2.747.643,28
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Capital	0						2.747.643,28	
2.4.7.0.00.00.00.00	Transferencias de Convenios	0					2.747.643,28		
2.4.7.1.00.00.00.00	Transf. de Conv. da UNIAO e de suas Entidades	0				2.747.643,28			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	OPTATIVO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	SUB-FONTE	FONTE	CATEGORIA
2.4.7.1.02.00.00.00	Transf. de Conv. da UNIAO - Programas de Educacao	0			0,00				
2.4.7.1.02.01.00.00	Prog. Implantação Estr. Esportivas Escolares - PAC QUADRAS	033		0,00					
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	0			2.747.643,28				
2.4.7.1.99.02.00.00	Convenio - CONSTRUÇÃO DE CRECHE - TRANSFERENCIAS DA U	106		2.747.643,28					
9.0.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções Da Receita	0							-4.223.191,83
9.1.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções Da Receita Corrente	0							-4.223.191,83
9.1.7.0.00.00.00.00	(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	0						-4.223.191,83	
9.1.7.2.00.00.00.00	(R) Deduções Das Receitas De Transferências Intergovernamentais	0					-4.223.191,83		
9.1.7.2.10.00.00.00	(R) Deduções Das Receitas De Transferências Da União	0				-2.707.836,22			
9.1.7.2.10.10.00.00	(R) Deduções Das Receitas De Participação Na Receita Da União	0			-2.702.904,93				
9.1.7.2.10.10.20.00	(R) Dedução Da Receita Do Fundo De Participação Dos Municípios -	0		-2.702.362,25					
9.1.7.2.10.10.20.60	(R) Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB - FPM - RECURSO	010	-2.702.362,25						
9.1.7.2.10.10.50.00	(R) Dedução Da Receita Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rura 0			-542,68					
9.1.7.2.10.10.50.40	(R) Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB - ITR - RECURSOS	010	-542,68						
9.1.7.2.13.60.00.00	(R) Dedução Da Receita Do Icms Desoneração - Lei Complementar 87/	0			-4.931,29				
9.1.7.2.13.60.00.50	(R) Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB - ICMS Desoneração	004	-4.931,29						
9.1.7.2.20.00.00.00	(R) Deduções Das Receitas De Transferências Do Estado	0				-1.515.355,61			
9.1.7.2.20.10.00.00	(R) Deduções Das Receitas De Participação Na Receita Do Estado	0			-1.515.355,61				
9.1.7.2.20.10.10.00	(R) Dedução Da Receita Do Icms	0		-1.509.809,32					
9.1.7.2.20.10.10.50	(R) Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB - ICMS - RECURS	010	-1.509.809,32						
9.1.7.2.20.10.20.00	(R) Dedução Da Receita Da Cota-Parte Do Ipva	0		-2.894,96					
9.1.7.2.20.10.20.40	(R) Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB - IPVA - RECURSO	010	-2.894,96						
9.1.7.2.20.10.40.00	(R) Dedução Da Receita Do Ipi/Exportação	0		-2.651,33					
9.1.7.2.20.10.40.50	(R) Dedução da Receita p/ Form. do FUNDEB - IPI/Exportacao	010	-2.651,33						
								TOTAL:	33.715.669,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA					Orçamento 2016	
Av. Presidente Castelo Branco - 445		Anexo IV - Natureza da Despesa (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)				
Centro						
C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUB-ELEMENTO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					27.044.316,15
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais				14.816.598,09	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas			14.816.598,09		
3.1.90.01.00	Aposentadorias E Reformas		750.906,08			
3.1.90.03.00	Pensões		35.392,00			
3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado		3.158.504,38			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		9.200.459,49			
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais		1.571.058,82			
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais		58.986,66			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores		23.594,66			
3.1.90.94.00	Indenizacoes Trabalhistas		17.696,00			
3.2.00.00.00	Juros E Encargos Da Divida				3.539,20	
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas			3.539,20		
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Divida Por Contrato		3.539,20			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				12.224.178,86	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas			12.224.178,86		
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil		475.948,31			
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes		15.336,53			
3.3.90.30.00	Material De Consumo		3.901.283,19			
3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras		47.779,20			
3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita		345.661,86			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao		886.048,56			
3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria		165.533,17			
3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		1.497.600,60			

3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica		4.192.394,40			
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias E Contributivas		321.061,73			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica		188.935,85			
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais		11.797,33			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores		174.798,13			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital					5.467.841,96
4.4.00.00.00	Investimentos				4.485.205,32	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas			4.485.205,32		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes		3.782.521,13			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente		702.684,19			
4.6.00.00.00	Amortizacao Da Divida				982.636,64	
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas			982.636,64		
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Por Contrato		982.636,64			
9.0.00.00.00	Reserva De Contingencia					1.203.510,94
9.9.00.00.00	Reserva De Contingencia				1.203.510,94	
9.9.99.00.00	Reserva De Contingencia			1.203.510,94		
9.9.99.99.00	Reserva De Contingencia		1.203.510,94			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUB-ELEMENTO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
					TOTAL	33.715.669,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA		Orçamento 2016
Av. Presidente Castelo Branco - 445 Centro C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85	Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.000.0000.0.000	LEGISLATIVA	1.529.632,60
01.031.0000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	1.529.632,60
01.031.0001.0.000	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	1.529.632,60
01.031.0001.1.001	Construcao, Ampliação e/ou Reforma do Predio da Camara	56.172,42
01.031.0001.2.001	Manutencao da Camara Municipal	1.473.460,18
		1.529.632,60
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	1.377.671,82
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.130.513,17
04.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.130.513,17
04.122.0011.2.002	Funcionamento dos Conselhos Municipais	87.628,99
04.122.0011.2.003	Manutencao do Gabinete do Prefeito	1.042.884,18
04.131.0000.0.000	COMUNICAÇÃO SOCIAL	247.158,65
04.131.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	247.158,65
04.131.0011.2.004	Man Fun Assessoria de Comunicação e Marketing	247.158,65
		1.377.671,82
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.02.01 - GABINETE DO VICE PREFEITO - GVP		
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	83.796,44
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	83.796,44
04.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	83.796,44
04.122.0011.2.005	Manutencao do Gabinete dp Vice - Prefeito - GVP	83.796,44
		83.796,44
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD		
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	2.029.850,32
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.029.850,32
04.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.029.850,32
04.122.0011.2.006	Man Fun Setor de Patrimônio	78.641,39
04.122.0011.2.007	Man Fun Arquivo Municipal	61.789,67
04.122.0011.2.008	Man Fun Setor de Terras	61.789,67
04.122.0011.2.009	Man Fun Setor de Tecnologia da Informação	104.031,32
04.122.0011.2.010	Manutencao da Secretaria Municipal de Administracao	1.723.598,27
28.000.0000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	81.997,36
28.846.0000.0.000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	81.997,36
28.846.0222.0.000	INATIVOS E PENSIONISTAS	81.997,36
28.846.0222.2.011	Encargos com Inativos e Pensionistas	81.997,36
		2.111.847,68
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.04.01 - SEC MUN DE PLANEJAMENTO E FINANCAS - SEMPLAF		
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	852.274,78
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	790.485,11
04.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	790.485,11
04.122.0011.2.012	Secretaria Municipal de Planjemento e Financas - SEMPLAF	790.485,11
04.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	61.789,67
04.123.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	61.789,67
04.123.0011.2.013	Man Fun Setor de Tributação	61.789,67
28.000.0000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.068.757,17
28.843.0000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	982.636,64
28.843.0223.0.000	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	982.636,64
28.843.0223.2.014	Amortizacao da Divida Interna	982.636,64
28.846.0000.0.000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	86.120,53
28.846.0221.0.000	CUMPRIMENTO DE SENT.JUDICIAIS	86.120,53
28.846.0221.2.015	Encargos com Sentencas Judiciais	86.120,53
		1.921.031,95
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC		
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	10.334.460,80
12.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	257.181,37
12.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	257.181,37
12.122.0011.2.016	Manutencao da Secretaria Municipal de Educacao e Cultura - SEMEC	257.181,37

12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	8.619.910,80
12.361.0062.0.000	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.619.910,80
12.361.0062.1.002	Const.e/ou Amp.e Aquis.de Equip.p/Unid.Educ.do Ensino Fundamental	460.095,96
12.361.0062.2.017	Reforma e Conservacao de Unid.Educ.do Ensino Fundamental	452.993,96
12.361.0062.2.018	Manutencao e Funcionamento do Ensino Fundamental	7.706.820,88
12.362.0000.0.000	ENSINO MÉDIO	19.111,68
12.362.0062.0.000	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	19.111,68
12.362.0062.2.019	Encargos com o Programa de Transporte Escolar do Ensino Medio	19.111,68
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.438.256,95
12.365.0070.0.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INTANFIL	1.438.256,95
12.365.0070.1.003	Const.e/ou Amp.e Aquis.de Equip.p/Unid.Educ.de Educacao Infantil	467.171,32
12.365.0070.2.020	Manutencao e Funcionamento da Educacao Infantil	876.706,97
12.365.0070.2.021	Reforma e Conservacao de Unid.Escolares de Educacao Infantil	94.378,66
13.000.0000.0.000	CULTURA	336.223,97
13.392.0000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	336.223,97
13.392.0182.0.000	CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	336.223,97
13.392.0182.2.022	Operacionalizacao das Acoes de Promocao Cultural	336.223,97
27.000.0000.0.000	DESPORTO E LAZER	35.392,00
27.812.0000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	35.392,00
27.812.0182.0.000	CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	35.392,00
27.812.0182.1.004	Implantacao de Infra-Estrutura de Esportes	35.392,00
		10.706.076,77

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.06.01 - SEC MUN DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMELJU		
27.000.0000.0.000	DESPORTO E LAZER	360.113,58
27.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.006,41
27.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	215.006,41
27.122.0011.2.023	Secretaria Municipal de Esporte,Lazer e Juventude - SEMELJU	215.006,41
27.812.0000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	145.107,17
27.812.0182.0.000	CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	145.107,17
27.812.0182.2.024	Funcionamento dos Nucleos de Esporte	145.107,17
		360.113,58

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.000.0000.0.000	SAÚDE	3.038.442,96
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	86.120,52
10.301.0052.0.000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	86.120,52
10.301.0052.2.025	Encargos com o Conselho Municipal de Saude	86.120,52
10.302.0000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.952.322,44
10.302.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.193.753,97
10.302.0011.2.026	Manutencao da Secretaria Municipal de Saude - SEMSA	2.193.753,97
10.302.0052.0.000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	758.568,47
10.302.0052.1.005	Const./Reforma e/ou Amp.e Aquis.de Equip.para Unidades de Saude	330.325,30
10.302.0052.2.027	Reforma e Conservacao de Unidades de Saude	204.093,85
10.302.0052.2.028	Operacionalizacao de Acoes de Assist.a Saude p/Pessoas Carentes	224.149,32
		3.038.442,96

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	667.257,11
08.243.0000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	106.175,98
08.243.0033.0.000	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	106.175,98
08.243.0033.2.029	Encargos com o Cons.Tutelar dos Direitos da Crianca e do Adolescente	106.175,98
08.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	561.081,13
08.244.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	561.081,13
08.244.0011.2.030	Manutencao da Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEMAS	561.081,13
		667.257,11

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA - SEMI		
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	224.689,68
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	224.689,68
04.122.0091.0.000	MORAR MELHOR	224.689,68
04.122.0091.2.031	Reforma e Conservacao de Predios e Logradouros Publicos	224.689,68
15.000.0000.0.000	URBANISMO	2.495.737,96
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.254.079,75
15.451.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.005.692,53
15.451.0011.2.032	Manutencao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura	2.005.692,53
15.451.0091.0.000	MORAR MELHOR	248.387,22
15.451.0091.1.006	Realizacao de Obras de Infra-Estrutura para o Municipio	56.172,42
15.451.0091.1.007	Abertura,Drenagem e Pavimentacao de Ruas e Avenidas	192.214,80
15.482.0000.0.000	HABITAÇÃO URBANA	241.658,21
15.482.0091.0.000	MORAR MELHOR	241.658,21
15.482.0091.2.033	Recuperacao de Ruas e Avenidas	241.658,21
16.000.0000.0.000	HABITAÇÃO	141.567,98
16.481.0000.0.000	HABITAÇÃO RURAL	70.783,99
16.481.0091.0.000	MORAR MELHOR	70.783,99
16.481.0091.1.008	Const.de Unid.Habitacionais na Zona Rural do Municipio	70.783,99
16.482.0000.0.000	HABITAÇÃO URBANA	70.783,99
16.482.0091.0.000	MORAR MELHOR	70.783,99
16.482.0091.1.009	Const. de Unid. Habitacionais na Zona Urbana do Municipio	70.783,99
17.000.0000.0.000	SANEAMENTO	359.818,59
17.511.0000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	70.783,99
17.511.0091.0.000	MORAR MELHOR	70.783,99
17.511.0091.1.010	Imp.de Infra-Estrutura de Serv.de San.Bas.na Z.Rural do Municipio	70.783,99
17.512.0000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	289.034,60
17.512.0091.0.000	MORAR MELHOR	289.034,60
17.512.0091.1.011	Amp.do Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto no Municipio	70.783,99
17.512.0091.1.012	Impl.de Infra-Estrutura de Serv.de San.Bas.na Z.Urbana do Municipio	70.783,99
17.512.0091.2.034	Encargos com Departamento de Agua e Esgoto - DAEU	147.466,62
25.000.0000.0.000	ENERGIA	70.783,99

25.752.0000.0.000	ENERGIA ELÉTRICA	70.783,99
25.752.0091.0.000	MORAR MELHOR	70.783,99
25.752.0091.1.013	Amp.da Rede de Dist.de Energia Eletrica no Municipio	70.783,99
26.000.0000.0.000	TRANSPORTE	146.974,82
26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	146.974,82
26.782.0091.0.000	MORAR MELHOR	146.974,82
26.782.0091.1.014	Recuperacao de Estradas Vicinais	87.988,16
26.782.0091.1.015	Abert.Drenagem,Pavim.e Obras de Artes Esp.em Estradas Vicinais	58.986,66
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
		3.439.573,02
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.10.01 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTAVEL		
18.000.0000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	2.919.566,94
18.125.0000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.864,14
18.125.0111.0.000	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	7.864,14
18.125.0111.1.016	Aquis Transporte para Ações de Fiscalização (Motocicletas)	7.864,14
18.541.0000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.558.939,99
18.541.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	65.475,23
18.541.0011.2.035	Man. da Sec.a Mun.l de M.Ambiente e Desenv. Sustentavel - SEMADS	65.475,23
18.541.0111.0.000	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	2.493.464,76
18.541.0111.1.017	Programa e Ações de Educação Ambiental	62.913,11
18.541.0111.1.018	Construção de Viveiros de Mudas Florestais	11.234,48
18.541.0111.1.019	Ações de Arborização Urbana	6.740,69
18.541.0111.1.020	Implantação de Ecopontos e Instalações para Compostagem (Comunidades Rurais)	53.925,53
18.541.0111.1.021	Operacionalização do Centro Integrado de Resíduos Sólidos	674.069,06
18.541.0111.1.022	Implantação do Centro Integrado de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário)	1.666.885,88
18.541.0111.2.036	Implementacao de Acoes de Preservacao e Conservacao Ambiental	17.696,01
18.543.0000.0.000	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	352.762,81
18.543.0111.0.000	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	352.762,81
18.543.0111.1.023	Recuperação de Áreas Degreadadas (Lixão)	352.762,81
23.000.0000.0.000	COMÉRCIO E SERVIÇOS	94.378,65
23.695.0000.0.000	TURISMO	94.378,65
23.695.0112.0.000	PATRIMÔNIO AMBIENTAL	58.986,66
23.695.0112.1.024	Realizacao de Obras de Infra-Estrutura Turistica	58.986,66
23.695.0143.0.000	TURISMO SUSTENTÁVEL	35.391,99
23.695.0143.2.037	Encargos com a Promocao Turistica	35.391,99
		3.013.945,59
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.11.01 - SEC. MUN. DE PROD., ASSUNTOS FUND E REF AGRARIA		
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	330.325,37
20.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	217.070,93
20.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	217.070,93
20.122.0011.2.038	Man.da Sec.Mun.de Prod.,Assuntos Fundiarios e Reforma Agraria - SEPAFAR	217.070,93
20.601.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	82.581,37
20.601.0124.0.000	PRODUTIVIDADE RURAL	82.581,37
20.601.0124.2.039	Imp.de Acoes de Apoio e Assist.a Prod.Benef.e Escoam.da Prod.Animal	40.110,95
20.601.0124.2.040	Imp.de Acoes de Apoio e Assist.a Prod.Benef.e Escoam.da Prod.Vegetal	42.470,42
20.605.0000.0.000	ABASTECIMENTO	30.673,07
20.605.0124.0.000	PRODUTIVIDADE RURAL	30.673,07
20.605.0124.1.025	Const.e Amp.de Espaco p/Producao,Arm.e Comercializacao de Produtos	30.673,07
		330.325,37
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.12.01 - SEC MUN. DE ACAO COMUNITARIA E INTERIOR - SEMACI		
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	184.156,37
08.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	184.156,37
08.244.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	184.156,37
08.244.0011.2.041	Manutencao da Secretaria Municipal de Acao Comunitaria e Interior - SEMACI	184.156,37
		184.156,37
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.13.01 - REPRESENTACAO DO MUNICIPIO EM MANAUS - REPREM		
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	265.675,94
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	265.675,94
04.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	265.675,94
04.122.0011.2.042	Manutencao do Municipio em Manaus - REPREM	265.675,94
		265.675,94
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
03.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	477.883,56
08.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	477.883,56
08.244.0034.0.000	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	477.883,56
08.244.0034.2.043	Operacionalização do Programa Casa do Idoso	5.518,38
08.244.0034.2.044	Operacionalização do Programa PETI	70.783,99
08.244.0034.2.045	Operacionalização do Programa PROJOVEM	60.666,22
08.244.0034.2.046	Implementacao e Operacionalizacao das Acoes de Assist.Social	340.914,97
		477.883,56
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
04.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.000.0000.0.000	SAÚDE	3.004.727,35
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	3.004.727,35
10.301.0052.0.000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	3.004.727,35
10.301.0052.2.047	Encargos com Fundo Municipal de Saude	3.004.727,35
		3.004.727,35
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
09.99.01 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
99.000.0000.0.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.203.510,94
99.999.0000.0.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.203.510,94
99.999.0999.0.000	RESERVA DE CONTIGENCIA	1.203.510,94
99.999.0999.9.999	Reserva de Contigencia	1.203.510,94
		1.203.510,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA			Orçamento 2016	
Av. Presidente Castelo Branco - 445 Centro C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85	Anexo VI Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projeto e Atividade (Anexo 07, Lei Nº 4.320/64)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
01.000.0000.0.000	LEGISLATIVA	1.473.460,18	56.172,42	1.529.632,60
01.031.0000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	1.473.460,18	56.172,42	1.529.632,60
01.031.0001.0.000	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	1.473.460,18	56.172,42	1.529.632,60
01.031.0001.1.001	Construcao, Ampliação e/ou Reforma do Predio da Camara		56.172,42	56.172,42
01.031.0001.2.001	Manutencao da Camara Municipal	1.473.460,18		1.473.460,18
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	4.833.958,98		4.833.958,98
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.525.010,66		4.525.010,66
04.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	4.300.320,98		4.300.320,98
04.122.0011.2.002	Funcionamento dos Conselhos Municipais	87.628,99		87.628,99
04.122.0011.2.003	Manutencao do Gabinete do Prefeito	1.042.884,18		1.042.884,18
04.122.0011.2.005	Manutencao do Gabinete dp Vice - Prefeito - GVP	83.796,44		83.796,44
04.122.0011.2.006	Man Fun Setor de Patrimônio	78.641,39		78.641,39
04.122.0011.2.007	Man Fun Arquivo Municipal	61.789,67		61.789,67
04.122.0011.2.008	Man Fun Setor de Terras	61.789,67		61.789,67
04.122.0011.2.009	Man Fun Setor de Tecnologia da Informação	104.031,32		104.031,32
04.122.0011.2.010	Manutencao da Secretaria Municipal de Administracao	1.723.598,27		1.723.598,27
04.122.0011.2.012	Secretaria Municipal de Planjemento e Financas - SEMPLAF	790.485,11		790.485,11
04.122.0011.2.042	Manutencao do Municipio em Manaus - REPREM	265.675,94		265.675,94
04.122.0091.0.000	MORAR MELHOR	224.689,68		224.689,68
04.122.0091.2.031	Reforma e Conservacao de Predios e Logradouros Publicos	224.689,68		224.689,68
04.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	61.789,67		61.789,67
04.123.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	61.789,67		61.789,67
04.123.0011.2.013	Man Fun Setor de Tributação	61.789,67		61.789,67
04.131.0000.0.000	COMUNICAÇÃO SOCIAL	247.158,65		247.158,65
04.131.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	247.158,65		247.158,65
04.131.0011.2.004	Man Fun Assessoria de Comunicação e Marketing	247.158,65		247.158,65
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.329.297,04		1.329.297,04
08.243.0000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	106.175,98		106.175,98
08.243.0033.0.000	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	106.175,98		106.175,98
08.243.0033.2.029	Encargos com o Cons.Tutelar dos Direitos da Crianca e do Adolescente	106.175,98		106.175,98
08.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.223.121,06		1.223.121,06
08.244.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	745.237,50		745.237,50
08.244.0011.2.030	Manutencao da Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEMAS	561.081,13		561.081,13
08.244.0011.2.041	Manutencao da Secretaria Municipal de Acao Comunitaria e Interior - SEMACI	184.156,37		184.156,37
08.244.0034.0.000	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	477.883,56		477.883,56
08.244.0034.2.043	Operacionalização do Programa Casa do Idoso	5.518,38		5.518,38
08.244.0034.2.044	Operacionalização do Programa PETI	70.783,99		70.783,99
08.244.0034.2.045	Operacionalização do Programa PROJOVEM	60.666,22		60.666,22
08.244.0034.2.046	Implementacao e Operacionalizacao das Acoes de Assist.Social	340.914,97		340.914,97
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
10.000.0000.0.000	SAÚDE	5.712.845,01	330.325,30	6.043.170,31
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	3.090.847,87		3.090.847,87
10.301.0052.0.000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	3.090.847,87		3.090.847,87
10.301.0052.2.025	Encargos com o Conselho Municipal de Saude	86.120,52		86.120,52
10.301.0052.2.047	Encargos com Fundo Municipal de Saude	3.004.727,35		3.004.727,35
10.302.0000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.621.997,14	330.325,30	2.952.322,44
10.302.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.193.753,97		2.193.753,97
10.302.0011.2.026	Manutencao da Secretaria Municipal de Saude - SEMSA	2.193.753,97		2.193.753,97
10.302.0052.0.000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	428.243,17	330.325,30	758.568,47
10.302.0052.1.005	Const./Reforma e/ou Amp.e Aquis.de Equip.para Unidades de Saude		330.325,30	330.325,30
10.302.0052.2.027	Reforma e Conservacao de Unidades de Saude	204.093,85		204.093,85
10.302.0052.2.028	Operacionalizacao de Acoes de Assist.a Saude p/Pessoas Carentes	224.149,32		224.149,32
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	9.407.193,52	927.267,28	10.334.460,80
12.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	257.181,37		257.181,37
12.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	257.181,37		257.181,37
12.122.0011.2.016	Manutencao da Secretaria Municipal de Educacao e Cultura - SEMEC	257.181,37		257.181,37
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	8.159.814,84	460.095,96	8.619.910,80
12.361.0062.0.000	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.159.814,84	460.095,96	8.619.910,80
12.361.0062.1.002	Const.e/ou Amp.e Aquis.de Equip.p/Unid.Educ.do Ensino Fundamental		460.095,96	460.095,96
12.361.0062.2.017	Reforma e Conservacao de Unid.Educ.do Ensino Fundamental	452.993,96		452.993,96
12.361.0062.2.018	Manutencao e Funcionamento do Ensino Fundamental	7.706.820,88		7.706.820,88
12.362.0000.0.000	ENSINO MÉDIO	19.111,68		19.111,68
12.362.0062.0.000	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	19.111,68		19.111,68
12.362.0062.2.019	Encargos com o Programa de Transporte Escolar do Ensino Medio	19.111,68		19.111,68
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	971.085,63	467.171,32	1.438.256,95
12.365.0070.0.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INTANFIL	971.085,63	467.171,32	1.438.256,95
12.365.0070.1.003	Const.e/ou Amp.e Aquis.de Equip.p/Unid.Educ.de Educacao Infantil		467.171,32	467.171,32
12.365.0070.2.020	Manutencao e Funcionamento da Educacao Infantil	876.706,97		876.706,97
12.365.0070.2.021	Reforma e Conservacao de Unid.Escolares de Educacao Infantil	94.378,66		94.378,66
13.000.0000.0.000	CULTURA	336.223,97		336.223,97
13.392.0000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	336.223,97		336.223,97
13.392.0182.0.000	CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	336.223,97		336.223,97
13.392.0182.2.022	Operacionalizacao das Acoes de Promocao Cultural	336.223,97		336.223,97
15.000.0000.0.000	URBANISMO	2.247.350,74	248.387,22	2.495.737,96
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.005.692,53	248.387,22	2.254.079,75
15.451.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.005.692,53		2.005.692,53
15.451.0011.2.032	Manutencao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura	2.005.692,53		2.005.692,53
15.451.0091.0.000	MORAR MELHOR		248.387,22	248.387,22
15.451.0091.1.006	Realizacao de Obras de Infra-Estrutura para o Municipio		56.172,42	56.172,42
15.451.0091.1.007	Abertura,Drenagem e Pavimentacao de Ruas e Avenidas		192.214,80	192.214,80
15.482.0000.0.000	HABITAÇÃO URBANA	241.658,21		241.658,21
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO

15.482.0091.0.000	MORAR MELHOR	241.658,21		241.658,21
15.482.0091.2.033	Recuperacao de Ruas e Avenidas	241.658,21		241.658,21
16.000.0000.0.000	HABITAÇÃO		141.567,98	141.567,98
16.481.0000.0.000	HABITAÇÃO RURAL		70.783,99	70.783,99
16.481.0091.0.000	MORAR MELHOR		70.783,99	70.783,99
16.481.0091.1.008	Const.de Unid.Habitacionais na Zona Rural do Municipio		70.783,99	70.783,99
16.482.0000.0.000	HABITAÇÃO URBANA		70.783,99	70.783,99
16.482.0091.0.000	MORAR MELHOR		70.783,99	70.783,99
16.482.0091.1.009	Const. de Unid. Habitacionais na Zona Urbana do Municipio		70.783,99	70.783,99
17.000.0000.0.000	SANEAMENTO	147.466,62	212.351,97	359.818,59
17.511.0000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		70.783,99	70.783,99
17.511.0091.0.000	MORAR MELHOR		70.783,99	70.783,99
17.511.0091.1.010	Imp.de Infra-Estrutura de Serv.de San.Bas.na Z.Rural do Municipio		70.783,99	70.783,99
17.512.0000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	147.466,62	141.567,98	289.034,60
17.512.0091.0.000	MORAR MELHOR	147.466,62	141.567,98	289.034,60
17.512.0091.1.011	Amp.do Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto no Municipio		70.783,99	70.783,99
17.512.0091.1.012	Impl.de Infra-Estrutura de Serv.de San.Bas.na Z.Urbana do Municipio		70.783,99	70.783,99
17.512.0091.2.034	Encargos com Departamento de Agua e Esgoto - DAEU	147.466,62		147.466,62
18.000.0000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	83.171,24	2.836.395,70	2.919.566,94
18.125.0000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		7.864,14	7.864,14
18.125.0111.0.000	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		7.864,14	7.864,14
18.125.0111.1.016	Aquis Transporte para Ações de Fiscalização (Motocicletas)		7.864,14	7.864,14
18.541.0000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	83.171,24	2.475.768,75	2.558.939,99
18.541.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	65.475,23		65.475,23
18.541.0011.2.035	Man. da Sec.a Mun.l de M.Ambiente e Desenv. Sustentavel - SEMADS	65.475,23		65.475,23
18.541.0111.0.000	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	17.696,01	2.475.768,75	2.493.464,76
18.541.0111.1.017	Programa e Ações de Educação Ambiental		62.913,11	62.913,11
18.541.0111.1.018	Construção de Viveiros de Mudas Florestais		11.234,48	11.234,48
18.541.0111.1.019	Ações de Arborização Urbana		6.740,69	6.740,69
18.541.0111.1.020	Implantação de Ecopontos e Instalações para Compostagem (Comunidades Rurais)		53.925,53	53.925,53
18.541.0111.1.021	Operacionalização do Centro Integrado de Resíduos Sólidos		674.069,06	674.069,06
18.541.0111.1.022	Implantação do Centro Integrado de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário)		1.666.885,88	1.666.885,88
18.541.0111.2.036	Implementacao de Acoes de Preservacao e Conservacao Ambiental	17.696,01		17.696,01
18.543.0000.0.000	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		352.762,81	352.762,81
18.543.0111.0.000	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		352.762,81	352.762,81
18.543.0111.1.023	Recuperação de Áreas Degreadadas (Lixão)		352.762,81	352.762,81
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	299.652,30	30.673,07	330.325,37
20.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	217.070,93		217.070,93
20.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	217.070,93		217.070,93
20.122.0011.2.038	Man.da Sec.Mun.de Prod.,Assuntos Fundiarios e Reforma Agraria - SEPAFAR	217.070,93		217.070,93
20.601.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	82.581,37		82.581,37
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
20.601.0124.0.000	PRODUTIVIDADE RURAL	82.581,37		82.581,37
20.601.0124.2.039	Imp.de Acoes de Apoio e Assist.a Prod.Benef.e Escoam.da Prod.Animal	40.110,95		40.110,95
20.601.0124.2.040	Imp.de Acoes de Apoio e Assist.a Prod.Benef.e Escoam.da Prod.Vegetal	42.470,42		42.470,42
20.605.0000.0.000	ABASTECIMENTO		30.673,07	30.673,07
20.605.0124.0.000	PRODUTIVIDADE RURAL		30.673,07	30.673,07
20.605.0124.1.025	Const.e Amp.de Espaco p/Producao,Arm.e Comercializacao de Produtos		30.673,07	30.673,07
23.000.0000.0.000	COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.391,99	58.986,66	94.378,65
23.695.0000.0.000	TURISMO	35.391,99	58.986,66	94.378,65
23.695.0112.0.000	PATRIMÔNIO AMBIENTAL		58.986,66	58.986,66
23.695.0112.1.024	Realizacao de Obras de Infra-Estrutura Turistica		58.986,66	58.986,66
23.695.0143.0.000	TURISMO SUSTENTÁVEL	35.391,99		35.391,99
23.695.0143.2.037	Encargos com a Promocao Turistica	35.391,99		35.391,99
25.000.0000.0.000	ENERGIA		70.783,99	70.783,99
25.752.0000.0.000	ENERGIA ELÉTRICA		70.783,99	70.783,99
25.752.0091.0.000	MORAR MELHOR		70.783,99	70.783,99
25.752.0091.1.013	Amp.da Rede de Dist.de Energia Eletrica no Municipio		70.783,99	70.783,99
26.000.0000.0.000	TRANSPORTE		146.974,82	146.974,82
26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		146.974,82	146.974,82
26.782.0091.0.000	MORAR MELHOR		146.974,82	146.974,82
26.782.0091.1.014	Recuperacao de Estradas Vicinais		87.988,16	87.988,16
26.782.0091.1.015	Abert.Drenagem,Pavim.e Obras de Artes Esp.em Estradas Vicinais		58.986,66	58.986,66
27.000.0000.0.000	DESPORTO E LAZER	360.113,58	35.392,00	395.505,58
27.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.006,41		215.006,41
27.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	215.006,41		215.006,41
27.122.0011.2.023	Secretaria Municipal de Esporte,Lazer e Juventude - SEMELJU	215.006,41		215.006,41
27.812.0000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	145.107,17	35.392,00	180.499,17
27.812.0182.0.000	CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	145.107,17	35.392,00	180.499,17
27.812.0182.1.004	Implantacao de Infra-Estrutura de Esportes		35.392,00	35.392,00
27.812.0182.2.024	Funcionamento dos Nucleos de Esporte	145.107,17		145.107,17
28.000.0000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.150.754,53		1.150.754,53
28.843.0000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	982.636,64		982.636,64
28.843.0223.0.000	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	982.636,64		982.636,64
28.843.0223.2.014	Amortizacao da Divida Interna	982.636,64		982.636,64
28.846.0000.0.000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	168.117,89		168.117,89
28.846.0221.0.000	CUMPRIMENTO DE SENT.JUDICIAIS	86.120,53		86.120,53
28.846.0221.2.015	Encargos com Sentencas Judiciais	86.120,53		86.120,53
28.846.0222.0.000	INATIVOS E PENSIONISTAS	81.997,36		81.997,36
28.846.0222.2.011	Encargos com Inativos e Pensionistas	81.997,36		81.997,36
	SUBTOTAL	27.416.879,70	5.095.278,41	32.512.158,11
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
RESERVA DE CONTIGÊNCIA			RESERVA	
99.000.0000.0.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			1.203.510,94
99.999.0000.0.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			1.203.510,94
99.999.0999.0.000	RESERVA DE CONTIGENCIA			1.203.510,94
99.999.0999.9.999	Reserva de Contigencia			1.203.510,94
	SUBTOTAL	0,00	0,00	1.203.510,94
	TOTAL GERAL	27.416.879,70	5.095.278,41	33.715.669,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA		Orçamento 2016		
Av. Presidente Castelo Branco - 445 Centro C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85	Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 08, Lei Nº 4.320/64)			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
01.000.0000.0.000	LEGISLATIVA		1.529.632,60	1.529.632,60
01.031.0000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA		1.529.632,60	1.529.632,60
01.031.0001.0.000	ATUAÇÃO LEGISLATIVA		1.529.632,60	1.529.632,60
01.031.0001.1.001	Construcao, Ampliação e/ou Reforma do Predio da Camara		56.172,42	56.172,42
01.031.0001.2.001	Manutencao da Camara Municipal		1.473.460,18	1.473.460,18
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO		4.833.958,98	4.833.958,98
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.525.010,66	4.525.010,66
04.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		4.300.320,98	4.300.320,98
04.122.0011.2.002	Funcionamento dos Conselhos Municipais		87.628,99	87.628,99
04.122.0011.2.003	Manutencao do Gabinete do Prefeito		1.042.884,18	1.042.884,18
04.122.0011.2.005	Manutencao do Gabinete dp Vice - Prefeito - GVP		83.796,44	83.796,44
04.122.0011.2.006	Man Fun Setor de Patrimônio		78.641,39	78.641,39
04.122.0011.2.007	Man Fun Arquivo Municipal		61.789,67	61.789,67
04.122.0011.2.008	Man Fun Setor de Terras		61.789,67	61.789,67
04.122.0011.2.009	Man Fun Setor de Tecnologia da Informação		104.031,32	104.031,32
04.122.0011.2.010	Manutencao da Secretaria Municipal de Administracao		1.723.598,27	1.723.598,27
04.122.0011.2.012	Secretaria Municipal de Planjemento e Financas - SEMPLAF		790.485,11	790.485,11
04.122.0011.2.042	Manutencao do Municipio em Manaus - REPREM		265.675,94	265.675,94
04.122.0091.0.000	MORAR MELHOR		224.689,68	224.689,68
04.122.0091.2.031	Reforma e Conservacao de Predios e Logradouros Publicos		224.689,68	224.689,68
04.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		61.789,67	61.789,67
04.123.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		61.789,67	61.789,67
04.123.0011.2.013	Man Fun Setor de Tributação		61.789,67	61.789,67
04.131.0000.0.000	COMUNICAÇÃO SOCIAL		247.158,65	247.158,65
04.131.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		247.158,65	247.158,65
04.131.0011.2.004	Man Fun Assessoria de Comunicação e Marketing		247.158,65	247.158,65
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.329.297,04	1.329.297,04
08.243.0000.0.000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		106.175,98	106.175,98
08.243.0033.0.000	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		106.175,98	106.175,98
08.243.0033.2.029	Encargos com o Cons.Tutelar dos Direitos da Crianca e do Adolescente		106.175,98	106.175,98
08.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.223.121,06	1.223.121,06
08.244.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		745.237,50	745.237,50
08.244.0011.2.030	Manutencao da Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEMAS		561.081,13	561.081,13
08.244.0011.2.041	Manutencao da Secretaria Municipal de Acao Comunitaria e Interior - SEMACI		184.156,37	184.156,37
08.244.0034.0.000	ATENÇÃO COMUNITÁRIA		477.883,56	477.883,56
08.244.0034.2.043	Operacionalização do Programa Casa do Idoso		5.518,38	5.518,38
08.244.0034.2.044	Operacionalização do Programa PETI		70.783,99	70.783,99
08.244.0034.2.045	Operacionalização do Programa PROJOVEM		60.666,22	60.666,22
08.244.0034.2.046	Implementacao e Operacionalizacao das Acoes de Assist.Social		340.914,97	340.914,97
10.000.0000.0.000	SAÚDE		6.043.170,31	6.043.170,31
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA		3.090.847,87	3.090.847,87
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
10.301.0052.0.000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		3.090.847,87	3.090.847,87
10.301.0052.2.025	Encargos com o Conselho Municipal de Saude		86.120,52	86.120,52
10.301.0052.2.047	Encargos com Fundo Municipal de Saude		3.004.727,35	3.004.727,35
10.302.0000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.952.322,44	2.952.322,44
10.302.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.193.753,97	2.193.753,97
10.302.0011.2.026	Manutencao da Secretaria Municipal de Saude - SEMSA		2.193.753,97	2.193.753,97
10.302.0052.0.000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		758.568,47	758.568,47
10.302.0052.1.005	Const./Reforma e/ou Amp.e Aquis.de Equip.para Unidades de Saude		330.325,30	330.325,30
10.302.0052.2.027	Reforma e Conservacao de Unidades de Saude		204.093,85	204.093,85
10.302.0052.2.028	Operacionalizacao de Acoes de Assist.a Saude p/Pessoas Carentes		224.149,32	224.149,32
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO		10.334.460,80	10.334.460,80
12.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		257.181,37	257.181,37
12.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		257.181,37	257.181,37
12.122.0011.2.016	Manutencao da Secretaria Municipal de Educacao e Cultura - SEMEC		257.181,37	257.181,37
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL		8.619.910,80	8.619.910,80
12.361.0062.0.000	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		8.619.910,80	8.619.910,80
12.361.0062.1.002	Const.e/ou Amp.e Aquis.de Equip.p/Unid.Educ.do Ensino Fundamental		460.095,96	460.095,96
12.361.0062.2.017	Reforma e Conservacao de Unid.Educ.do Ensino Fundamental		452.993,96	452.993,96
12.361.0062.2.018	Manutencao e Funcionamento do Ensino Fundamental		7.706.820,88	7.706.820,88
12.362.0000.0.000	ENSINO MÉDIO		19.111,68	19.111,68
12.362.0062.0.000	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		19.111,68	19.111,68
12.362.0062.2.019	Encargos com o Programa de Transporte Escolar do Ensino Medio		19.111,68	19.111,68
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.438.256,95	1.438.256,95
12.365.0070.0.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INTANFIL		1.438.256,95	1.438.256,95
12.365.0070.1.003	Const.e/ou Amp.e Aquis.de Equip.p/Unid.Educ.de Educacao Infantil		467.171,32	467.171,32
12.365.0070.2.020	Manutencao e Funcionamento da Educacao Infantil		876.706,97	876.706,97
12.365.0070.2.021	Reforma e Conservacao de Unid.Escolares de Educacao Infantil		94.378,66	94.378,66
13.000.0000.0.000	CULTURA		336.223,97	336.223,97
13.392.0000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL		336.223,97	336.223,97
13.392.0182.0.000	CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL		336.223,97	336.223,97
13.392.0182.2.022	Operacionalizacao das Acoes de Promocao Cultural		336.223,97	336.223,97
15.000.0000.0.000	URBANISMO		2.495.737,96	2.495.737,96
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.254.079,75	2.254.079,75
15.451.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.005.692,53	2.005.692,53
15.451.0011.2.032	Manutencao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura		2.005.692,53	2.005.692,53
15.451.0091.0.000	MORAR MELHOR		248.387,22	248.387,22
15.451.0091.1.006	Realizacao de Obras de Infra-Estrutura para o Municipio		56.172,42	56.172,42
15.451.0091.1.007	Abertura,Drenagem e Pavimentacao de Ruas e Avenidas		192.214,80	192.214,80
15.482.0000.0.000	HABITAÇÃO URBANA		241.658,21	241.658,21
15.482.0091.0.000	MORAR MELHOR		241.658,21	241.658,21

15.482.0091.2.033	Recuperacao de Ruas e Avenidas		241.658,21	241.658,21
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
16.000.0000.0.000	HABITAÇÃO		141.567,98	141.567,98
16.481.0000.0.000	HABITAÇÃO RURAL		70.783,99	70.783,99
16.481.0091.0.000	MORAR MELHOR		70.783,99	70.783,99
16.481.0091.1.008	Const.de Unid.Habitacionais na Zona Rural do Municipio		70.783,99	70.783,99
16.482.0000.0.000	HABITAÇÃO URBANA		70.783,99	70.783,99
16.482.0091.0.000	MORAR MELHOR		70.783,99	70.783,99
16.482.0091.1.009	Const. de Unid. Habitacionais na Zona Urbana do Municipio		70.783,99	70.783,99
17.000.0000.0.000	SANEAMENTO		359.818,59	359.818,59
17.511.0000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		70.783,99	70.783,99
17.511.0091.0.000	MORAR MELHOR		70.783,99	70.783,99
17.511.0091.1.010	Imp.de Infra-Estrutura de Serv.de San.Bas.na Z.Rural do Municipio		70.783,99	70.783,99
17.512.0000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		289.034,60	289.034,60
17.512.0091.0.000	MORAR MELHOR		289.034,60	289.034,60
17.512.0091.1.011	Amp.do Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto no Municipio		70.783,99	70.783,99
17.512.0091.1.012	Impl.de Infra-Estrutura de Serv.de San.Bas.na Z.Urbana do Municipio		70.783,99	70.783,99
17.512.0091.2.034	Encargos com Departamento de Agua e Esgoto - DAEU		147.466,62	147.466,62
18.000.0000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL		2.919.566,94	2.919.566,94
18.125.0000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		7.864,14	7.864,14
18.125.0111.0.000	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		7.864,14	7.864,14
18.125.0111.1.016	Aquis Transporte para Ações de Fiscalização (Motocicletas)		7.864,14	7.864,14
18.541.0000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		2.558.939,99	2.558.939,99
18.541.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		65.475,23	65.475,23
18.541.0011.2.035	Man. da Sec.a Mun.l de M.Ambiente e Desenv. Sustentavel - SEMADS		65.475,23	65.475,23
18.541.0111.0.000	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		2.493.464,76	2.493.464,76
18.541.0111.1.017	Programa e Ações de Educação Ambiental		62.913,11	62.913,11
18.541.0111.1.018	Construção de Viveiros de Mudas Florestais		11.234,48	11.234,48
18.541.0111.1.019	Ações de Arborização Urbana		6.740,69	6.740,69
18.541.0111.1.020	Implantação de Ecopontos e Instalações para Compostagem (Comunidades Rurais)		53.925,53	53.925,53
18.541.0111.1.021	Operacionalização do Centro Integrado de Resíduos Sólidos		674.069,06	674.069,06
18.541.0111.1.022	Implantação do Centro Integrado de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário)		1.666.885,88	1.666.885,88
18.541.0111.2.036	Implementacao de Acoes de Preservacao e Conservacao Ambiental		17.696,01	17.696,01
18.543.0000.0.000	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		352.762,81	352.762,81
18.543.0111.0.000	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		352.762,81	352.762,81
18.543.0111.1.023	Recuperação de Áreas Degreadadas (Lixão)		352.762,81	352.762,81
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA		330.325,37	330.325,37
20.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		217.070,93	217.070,93
20.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		217.070,93	217.070,93
20.122.0011.2.038	Man.da Sec.Mun.de Prod.,Assuntos Fundiarios e Reforma Agraria - SEPAFAR		217.070,93	217.070,93
20.601.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		82.581,37	82.581,37
20.601.0124.0.000	PRODUTIVIDADE RURAL		82.581,37	82.581,37
20.601.0124.2.039	Imp.de Acoes de Apoio e Assist.a Prod.Benef.e Escoam.da Prod.Animal		40.110,95	40.110,95
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
20.601.0124.2.040	Imp.de Acoes de Apoio e Assist.a Prod.Benef.e Escoam.da Prod.Vegetal		42.470,42	42.470,42
20.605.0000.0.000	ABASTECIMENTO		30.673,07	30.673,07
20.605.0124.0.000	PRODUTIVIDADE RURAL		30.673,07	30.673,07
20.605.0124.1.025	Const.e Amp.de Espaco p/Producao,Arm.e Comercializacao de Produtos		30.673,07	30.673,07
23.000.0000.0.000	COMÉRCIO E SERVIÇOS		94.378,65	94.378,65
23.695.0000.0.000	TURISMO		94.378,65	94.378,65
23.695.0112.0.000	PATRIMÔNIO AMBIENTAL		58.986,66	58.986,66
23.695.0112.1.024	Realizacao de Obras de Infra-Estrutura Turistica		58.986,66	58.986,66
23.695.0143.0.000	TURISMO SUSTENTÁVEL		35.391,99	35.391,99
23.695.0143.2.037	Encargos com a Promocao Turistica		35.391,99	35.391,99
25.000.0000.0.000	ENERGIA		70.783,99	70.783,99
25.752.0000.0.000	ENERGIA ELÉTRICA		70.783,99	70.783,99
25.752.0091.0.000	MORAR MELHOR		70.783,99	70.783,99
25.752.0091.1.013	Amp.da Rede de Dist.de Energia Eletrica no Municipio		70.783,99	70.783,99
26.000.0000.0.000	TRANSPORTE		146.974,82	146.974,82
26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		146.974,82	146.974,82
26.782.0091.0.000	MORAR MELHOR		146.974,82	146.974,82
26.782.0091.1.014	Recuperacao de Estradas Vicinais		87.988,16	87.988,16
26.782.0091.1.015	Abert.Drenagem,Pavim.e Obras de Artes Esp.em Estradas Vicinais		58.986,66	58.986,66
27.000.0000.0.000	DESPORTO E LAZER		395.505,58	395.505,58
27.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		215.006,41	215.006,41
27.122.0011.0.000	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		215.006,41	215.006,41
27.122.0011.2.023	Secretaria Municipal de Esporte,Lazer e Juventude - SEMELJU		215.006,41	215.006,41
27.812.0000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO		180.499,17	180.499,17
27.812.0182.0.000	CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL		180.499,17	180.499,17
27.812.0182.1.004	Implantacao de Infra-Estrutura de Esportes		35.392,00	35.392,00
27.812.0182.2.024	Funcionamento dos Nucleos de Esporte		145.107,17	145.107,17
28.000.0000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS		1.150.754,53	1.150.754,53
28.843.0000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		982.636,64	982.636,64
28.843.0223.0.000	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA		982.636,64	982.636,64
28.843.0223.2.014	Amortizacao da Divida Interna		982.636,64	982.636,64
28.846.0000.0.000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		168.117,89	168.117,89
28.846.0221.0.000	CUMPRIMENTO DE SENT.JUDICIAIS		86.120,53	86.120,53
28.846.0221.2.015	Encargos com Sentencas Judiciais		86.120,53	86.120,53
28.846.0222.0.000	INATIVOS E PENSIONISTAS		81.997,36	81.997,36
28.846.0222.2.011	Encargos com Inativos e Pensionistas		81.997,36	81.997,36
99.000.0000.0.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.203.510,94	1.203.510,94
99.999.0000.0.000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.203.510,94	1.203.510,94
99.999.0999.0.000	RESERVA DE CONTIGENCIA		1.203.510,94	1.203.510,94
99.999.0999.9.999	Reserva de Contigencia		1.203.510,94	1.203.510,94
	TOTAL GERAL	0,00	33.715.669,05	33.715.669,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA	Orçamento 2016	
Av. Presidente Castelo Branco - 445	Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 08 da Lei Nº 4.320/64)	
Centro		
C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL		
01	LEGISLATIVA	1.529.632,60
	TOTAL	1.529.632,60
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04	ADMINISTRAÇÃO	1.377.671,82
	TOTAL	1.377.671,82
02.02.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO - GVP		
04	ADMINISTRAÇÃO	83.796,44
	TOTAL	83.796,44
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD		
04	ADMINISTRAÇÃO	2.029.850,32
28	ENCARGOS ESPECIAIS	81.997,36
	TOTAL	2.111.847,68
02.04.00 - SEC MUN DE PLANEJAMENTO E FINANCAS - SEMPLAF		
04	ADMINISTRAÇÃO	852.274,78
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.068.757,17
	TOTAL	1.921.031,95
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC		
12	EDUCAÇÃO	10.334.460,80
13	CULTURA	336.223,97
27	DESPORTO E LAZER	35.392,00
	TOTAL	10.706.076,77
02.06.00 - SEC MUN DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMELJU		
27	DESPORTO E LAZER	360.113,58
	TOTAL	360.113,58
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAÚDE	3.038.442,96
	TOTAL	3.038.442,96
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	667.257,11
	TOTAL	667.257,11
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA - SEMI		
04	ADMINISTRAÇÃO	224.689,68
15	URBANISMO	2.495.737,96
16	HABITAÇÃO	141.567,98
17	SANEAMENTO	359.818,59
25	ENERGIA	70.783,99
26	TRANSPORTE	146.974,82
	TOTAL	3.439.573,02
02.10.00 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTAVEL		
18	GESTÃO AMBIENTAL	2.919.566,94
23	COMÉRCIOE SERVIÇOS	94.378,65
	TOTAL	3.013.945,59
02.11.00 - SEC. MUN. DE PROD., ASSUNTOS FUND E REF AGRARIA		
20	AGRICULTURA	330.325,37
	TOTAL	330.325,37
02.12.00 - SEC MUN. DE ACAO COMUNITARIA E INTERIOR - SEMACI		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	184.156,37
	TOTAL	184.156,37
02.13.00 - REPRESENTACAO DO MUNICIPIO EM MANAUS - REPREM		
04	ADMINISTRAÇÃO	265.675,94
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
TOTAL		265.675,94
03.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	477.883,56
	TOTAL	477.883,56
04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE	3.004.727,35
	TOTAL	3.004.727,35
09.99.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.203.510,94
	TOTAL	1.203.510,94
	TOTAL GERAL	33.715.669,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA				
Av. Presidente Castelo Branco - 445	Orçamento 2016			
Centro	Quadro de Detalhamento da Despesa			
C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85				
PODER: 01.00.00 - PODER LEGISLATIVO				
ÓRGÃO: 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL				
UNIDADE: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL				
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA				
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA				
01.031.0001.1.001 - Construcao, Ampliação e/ou Reforma do Predio da Camara				
1	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	56.172,42	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 56.172,42
01.031.0001.2.001 - Manutencao da Camara Municipal				
2	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.023.542,44	10-RECURSOS PROPRIOS
3	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	35.392,00	10-RECURSOS PROPRIOS
4	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	82.581,33	10-RECURSOS PROPRIOS
5	3.3.90.30.00	Material De Consumo	112.437,09	10-RECURSOS PROPRIOS
6	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	47.189,59	10-RECURSOS PROPRIOS

7	3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	29.493,33	10-RECURSOS PROPRIOS
8	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	23.594,66	10-RECURSOS PROPRIOS
9	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	102.713,48	10-RECURSOS PROPRIOS
10	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	4.718,93	10-RECURSOS PROPRIOS
11	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 1.473.460,18

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	1.473.460,18	DESPESAS CORRENTES	1.461.662,85
PROJETOS	56.172,42	DESPESAS DE CAPITAL	67.969,75
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.058.934,44	TOTAL GERAL	1.529.632,60
TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	1.473.460,18	DESPESAS CORRENTES	1.461.662,85
PROJETOS	56.172,42	DESPESAS DE CAPITAL	67.969,75
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.058.934,44	TOTAL GERAL	1.529.632,60
TOTAIS DO PODER			
ATIVIDADES	1.473.460,18	DESPESAS CORRENTES	1.461.662,85
PROJETOS	56.172,42	DESPESAS DE CAPITAL	67.969,75
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.058.934,44	TOTAL GERAL	1.529.632,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA	
Av. Presidente Castelo Branco - 445	Orçamento 2016
Centro	Quadro de Detalhamento da Despesa
C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85	
PODER: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
ÓRGÃO: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO	
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	

04.122.0011.2.002 - Funcionamento dos Conselhos Municipais				
12	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.392,00	10-RECURSOS PROPRIOS
13	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
14	3.3.90.30.00	Material De Consumo	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
15	3.3.90.30.00	Material De Consumo	3.539,20	10-RECURSOS PROPRIOS
16	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	17.696,00	10-RECURSOS PROPRIOS
17	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
18	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
19	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	1.508,45	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 87.628,99
04.122.0011.2.003 - Manutencao do Gabinete do Prefeito				
433	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	0,00	10-RECURSOS PROPRIOS
20	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153.365,32	10-RECURSOS PROPRIOS
21	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	353.919,97	10-RECURSOS PROPRIOS
22	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	94.378,66	10-RECURSOS PROPRIOS
23	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	12.977,07	10-RECURSOS PROPRIOS
24	3.3.90.30.00	Material De Consumo	25.954,13	10-RECURSOS PROPRIOS
25	3.3.90.30.00	Material De Consumo	64.885,32	10-RECURSOS PROPRIOS
26	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	25.954,13	10-RECURSOS PROPRIOS
27	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	12.977,07	10-RECURSOS PROPRIOS
28	3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	38.931,20	10-RECURSOS PROPRIOS
30	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
29	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
31	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
32	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
33	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 1.042.884,18
04.131.0011.2.004 - Man Fun Assessoria de Comunicação e Marketing				
34	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	192.783,75	10-RECURSOS PROPRIOS
35	4.4.90.52.00	Equipamentos EMaterial Permanente	54.374,90	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 247.158,65

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	1.377.671,82	DESPESAS CORRENTES	1.262.801,81
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	114.870,01
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	735.461,04	TOTAL GERAL	1.377.671,82
TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	1.377.671,82	DESPESAS CORRENTES	1.262.801,81
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	114.870,01
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	735.461,04	TOTAL GERAL	1.377.671,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA	
Av. Presidente Castelo Branco - 445	Orçamento 2016
Centro	Quadro de Detalhamento da Despesa
C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85	
ÓRGÃO: 02.02.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO - GVP	
UNIDADE: 02.02.01 - GABINETE DO VICE PREFEITO - GVP	
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	

04.122.0011.2.005 - Manutencao do Gabinete dp Vice - Prefeito - GVP				
36	3.3.90.30.00	Material De Consumo	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
37	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	21.235,20	10-RECURSOS PROPRIOS
38	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	50.763,91	10-RECURSOS PROPRIOS

Total	R$ 83.796,44

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	83.796,44	DESPESAS CORRENTES	83.796,44
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	TOTAL GERAL	83.796,44
TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	83.796,44	DESPESAS CORRENTES	83.796,44
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	TOTAL GERAL	83.796,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA				
Av. Presidente Castelo Branco - 445	Orçamento 2016			
Centro C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85	Quadro de Detalhamento da Despesa			
ÓRGÃO: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD				
UNIDADE: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD				
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA				
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA				
04.122.0011.2.006 - Man Fun Setor de Patrimônio				
39	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.419,32	10-RECURSOS PROPRIOS
40	3.3.90.30.00	Material De Consumo	8.987,59	10-RECURSOS PROPRIOS
41	4.4.90.52.00	Equipamentos EMaterial Permanente	11.234,48	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 78.641,39
04.122.0011.2.007 - Man Fun Arquivo Municipal				
42	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.195,94	10-RECURSOS PROPRIOS
43	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	13.593,73	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 61.789,67
04.122.0011.2.008 - Man Fun Setor de Terras				
44	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.195,94	10-RECURSOS PROPRIOS
45	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	13.593,73	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 61.789,67
04.122.0011.2.009 - Man Fun Setor de Tecnologia da Informação				
46	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.172,42	10-RECURSOS PROPRIOS
47	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.972,01	10-RECURSOS PROPRIOS
48	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.035,29	10-RECURSOS PROPRIOS
49	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	17.851,60	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 104.031,32
04.122.0011.2.010 - Manutencao da Secretaria Municipal de Administracao				
50	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.162,64	10-RECURSOS PROPRIOS
51	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	707.839,92	10-RECURSOS PROPRIOS
52	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	407.007,96	10-RECURSOS PROPRIOS
53	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	7.912,32	10-RECURSOS PROPRIOS
54	3.1.90.94.00	Indenizacoes Trabalhistas	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
55	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
56	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
57	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.770,07	4-ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96
58	3.3.90.30.00	Material De Consumo	94.378,66	10-RECURSOS PROPRIOS
59	3.3.90.30.00	Material De Consumo	17.588,59	10-RECURSOS PROPRIOS
60	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
61	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.949,33	10-RECURSOS PROPRIOS
62	3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	8.258,14	10-RECURSOS PROPRIOS
63	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
64	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
65	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	35.392,00	10-RECURSOS PROPRIOS
66	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
67	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	70.783,99	10-RECURSOS PROPRIOS
68	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	35.392,00	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 1.723.598,27
28.846.0222.2.011 - Encargos com Inativos e Pensionistas				
69	3.1.90.01.00	Aposentadorias E Reformas	46.605,36	10-RECURSOS PROPRIOS
70	3.1.90.03.00	Pensões	35.392,00	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 81.997,36

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	2.111.847,68	DESPESAS CORRENTES	2.020.182,14
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	91.665,54
OPERACOES ESPECIAIS 0,00			
PESSOAL E ENCARGOS	1.611.774,50	TOTAL GERAL	2.111.847,68
TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	2.111.847,68	DESPESAS CORRENTES	2.020.182,14
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	91.665,54
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.611.774,50	TOTAL GERAL	2.111.847,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA				
Av. Presidente Castelo Branco - 445	Orçamento 2016			
Centro C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85	Quadro de Detalhamento da Despesa			
ÓRGÃO: 02.04.00 - SEC MUN DE PLANEJAMENTO E FINANCAS - SEMPLAF				
UNIDADE: 02.04.01 - SEC MUN DE PLANEJAMENTO E FINANCAS - SEMPLAF				
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA				
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA				
04.122.0011.2.012 - Secretaria Municipal de Planjemento e Financas - SEMPLAF				
71	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	141.567,99	10-RECURSOS PROPRIOS

72	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.645,52	10-RECURSOS PROPRIOS
73	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	17.696,00	10-RECURSOS PROPRIOS
74	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	1.695,50	10-RECURSOS PROPRIOS
75	3.3.90.30.00	Material De Consumo	35.392,00	10-RECURSOS PROPRIOS
76	3.3.90.30.00	Material De Consumo	3.391,00	10-RECURSOS PROPRIOS
77	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.130,33	10-RECURSOS PROPRIOS
78	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	17.696,00	10-RECURSOS PROPRIOS
79	3.3.90.35.00	Servicos De Consultoria	88.850,50	10-RECURSOS PROPRIOS
80	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.260,67	10-RECURSOS PROPRIOS
81	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	24.066,55	10-RECURSOS PROPRIOS
82	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	70.783,99	10-RECURSOS PROPRIOS
83	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	117.973,32	10-RECURSOS PROPRIOS
84	3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	2.002,01	3-FUNDO ESPECIAL DO PETROLIO -
85	3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	246,57	4-ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96
86	3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	236.437,40	10-RECURSOS PROPRIOS
87	3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1.347,25	13-ROYALTIES/ MINERAÇÃO
88	3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	707,84	90-CIDE
437	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	0,00	10-RECURSOS PROPRIOS
89	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 790.485,11
04.123.0011.2.013 - Man Fun Setor de Tributação				
90	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.195,94	10-RECURSOSPROPRIOS
91	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	13.593,73	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 61.789,67
28.843.0223.2.014 - Amortizacao da Divida Interna				
92	4.6.90.71.00	Principal Da DividaPor Contrato	982.636,64	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 982.636,64
28.846.0221.2.015 - Encargos com Sentencas Judiciais				
93	3.1.90.01.00	Aposentadorias E Reformas	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
94	3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
95	3.2.90.21.00	Juros Sobre A Divida Por Contrato	3.539,20	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 86.120,53

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	1.921.031,95	DESPESAS CORRENTES	901.206,91
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.019.825,04
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	275.990,78	TOTAL GERAL	1.921.031,95
TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	1.921.031,95	DESPESAS CORRENTES	901.206,91
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.019.825,04
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	275.990,78	TOTAL GERAL	1.921.031,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA				
Av. Presidente Castelo Branco - 445	Orçamento 2016			
Centro C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85	Quadro de Detalhamento da Despesa			
ÓRGÃO: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC				
UNIDADE: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC				
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA				
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA				
12.122.0011.2.016 - Manutencao da Secretaria Municipal de Educacao e Cultura - SEMEC				
96	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
97	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
98	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
99	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
100	3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
101	3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes	3.539,20	10-RECURSOS PROPRIOS
102	3.3.90.30.00	Material De Consumo	18.875,74	10-RECURSOS PROPRIOS
103	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
104	3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas,	3.539,20	10-RECURSOS PROPRIOS
105	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	3.539,20	10-RECURSOS PROPRIOS
106	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	23.594,54	10-RECURSOS PROPRIOS
107	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	35.392,00	10-RECURSOS PROPRIOS
108	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.898,29	10-RECURSOS PROPRIOS
109	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
110	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	3.539,20	10-RECURSOS PROPRIOS
111	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
112	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 257.181,37
12.361.0062.1.002 - Const.e/ou Amp.e Aquis.de Equip.p/Unid.Educ.do Ensino Fundamental				
113	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	82.581,32 10-	RECURSOS PROPRIOS
114	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	353.919,97	11-FUNDEB 40%
115	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	23.594,67 10-	RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 460.095,96
12.361.0062.2.017 - Reforma e Conservacao de Unid.Educ.do Ensino Fundamental				
116	3.3.90.30.00	Material De Consumo	48.319,66	10-RECURSOS PROPRIOS
117	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	117.973,32	11-FUNDEB 40%
118	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	166.672,71	11-FUNDEB 40%
119	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	109.361,27	74-SALÁRIO EDUCAÇÃO
120	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	10.667,00	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 452.993,96
12.361.0062.2.018 - Manutencao e Funcionamento do Ensino Fundamental				
121	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	201.623,06	11-FUNDEB 40%
122	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	1.051.497,82	12-FUNDEB 60%
123	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.392,00	10-RECURSOS PROPRIOS
124	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	825.813,24	11-FUNDEB 40%

125	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.644.867,47	12-FUNDEB 60%
126	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	106.175,99	11-FUNDEB 40%
127	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	707.839,92	12-FUNDEB 60%
128	3.1.90.94.00	Indenizacoes Trabalhistas	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
129	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
130	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	11.797,33	11-FUNDEB 40%
131	3.3.90.30.00	Material De Consumo	6.866,05	4-ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96
132	3.3.90.30.00	Material De Consumo	117.973,32	10-RECURSOS PROPRIOS
133	3.3.90.30.00	Material De Consumo	212.352,20	10-RECURSOS PROPRIOS
134	3.3.90.30.00	Material De Consumo	412.906,62	11-FUNDEB 40%
135	3.3.90.30.00	Material De Consumo	11.797,33	30-PDDE
136	3.3.90.30.00	Material De Consumo	115.580,82	74-SALÁRIO EDUCAÇÃO
137	3.3.90.30.00	Material De Consumo	144.045,45	80-PNAE/MEC
138	3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas,	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
139	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	35.392,00	10-RECURSOS PROPRIOS
140	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	117.973,32	11-FUNDEB 40%
141	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
142	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	35.392,00	10-RECURSOS PROPRIOS
143	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	70.783,99	11-FUNDEB 40%
144	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	227.334,59	19-FNDE/PNATE
145	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
146	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	61.247,32	11-FUNDEB 40%
147	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
148	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	235.946,64	11-FUNDEB 40%
149	3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	80.320,66	11-FUNDEB 40%
150	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
151	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	23.594,67	11-FUNDEB 40%
152	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
153	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	58.941,74	11-FUNDEB 40%
Total				R$ 7.706.820,88
12.362.0062.2.019 - Encargos com o Programa de Transporte Escolar do Ensino Medio				
154	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	19.111,68	19-FNDE/PNATE
Total				R$ 19.111,68
12.365.0070.1.003 - Const.e/ou Amp.e Aquis.de Equip.p/Unid.Educ.de Educacao Infantil				
155	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	113.251,36	10-RECURSOS PROPRIOS
156	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	241.575,12	11-FUNDEB 40%
157	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	112.344,84	11-FUNDEB 40%
Total				R$ 467.171,32
12.365.0070.2.020 - Manutencao e Funcionamento da Educacao Infantil				
158	3.1.90.01.00	Aposentadorias E Reformas	2.359,47	10-RECURSOS PROPRIOS
159	3.1.90.01.00	Aposentadorias E Reformas	589.866,59	12-FUNDEB 60%
160	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
161	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
162	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
163	3.3.90.30.00	Material De Consumo	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
164	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
165	3.3.90.30.00	Material De Consumo	35.392,00	11-FUNDEB 40%
166	3.3.90.30.00	Material De Consumo	3.539,20	30-PDDE
167	3.3.90.30.00	Material De Consumo	48.416,24	80-PNAE/MEC
168	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	2.359,47	10-RECURSOS PROPRIOS
169	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.359,47	10-RECURSOS PROPRIOS
170	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	40.228,91	19-FNDE/PNATE
171	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.359,47	10-RECURSOS PROPRIOS
172	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	23.594,67	11-FUNDEB 40%
173	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
174	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	35.392,00	11-FUNDEB 40%
175	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	2.359,47	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 876.706,97
12.365.0070.2.021 - Reforma e Conservacao de Unid.Escolares de Educacao Infantil				
176	3.3.90.30.00	Material De Consumo	35.392,00	10-RECURSOS PROPRIOS
177	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
178	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
179	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	35.392,00	11-FUNDEB 40%
Total				R$ 94.378,66
13.392.0182.2.022 - Operacionalizacao das Acoes de Promocao Cultural				
180	3.3.90.30.00	Material De Consumo	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
181	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
182	3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas,	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
183	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
184	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
185	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
186	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	203.945,64	10-RECURSOS PROPRIOS
187	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	32.001,00	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 336.223,97
27.812.0182.1.004 - Implantacao de Infra-Estrutura de Esportes				
188	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	35.392,00	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 35.392,00

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	9.743.417,49	DESPESAS CORRENTES	9.634.926,94
PROJETOS	962.659,28	DESPESAS DE CAPITAL	1.071.149,83
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	6.277.510,23	TOTAL GERAL	10.706.076,77
TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	9.743.417,49	DESPESAS CORRENTES	9.634.926,94
PROJETOS	962.659,28	DESPESAS DE CAPITAL	1.071.149,83
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	6.277.510,23	TOTAL GERAL	10.706.076,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA				
Av. Presidente Castelo Branco - 445		Orçamento 2016		
Centro C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85		Quadro de Detalhamento da Despesa		
ÓRGÃO: 02.06.00 - SEC MUN DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMELJU				
UNIDADE: 02.06.01 - SEC MUN DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMELJU				
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA				
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA				
27.122.0011.2.023 - Secretaria Municipal de Esporte,Lazer e Juventude - SEMELJU				
189	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.816,00	10-RECURSOS PROPRIOS
190	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
191	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	8.848,00	10-RECURSOS PROPRIOS
192	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
193	3.3.90.30.00	Material De Consumo	18.875,74	10-RECURSOS PROPRIOS
194	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
195	3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas,	12.387,20	10-RECURSOS PROPRIOS
196	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	17.696,00	10-RECURSOS PROPRIOS
197	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	17.696,00	10-RECURSOS PROPRIOS
198	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	17.696,00	10-RECURSOS PROPRIOS
199	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
200	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	2.949,33	10-RECURSOS PROPRIOS
201	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
202	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	14.156,79	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 215.006,41
27.812.0182.2.024 - Funcionamento dos Nucleos de Esporte				
203	3.3.90.30.00	Material De Consumo	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
204	3.3.90.30.00	Material De Consumo	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
205	3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas,	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
206	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
207	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
208	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	15.336,53	10-RECURSOS PROPRIOS
209	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
210	3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 145.107,17

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	360.113,58	DESPESAS CORRENTES	345.956,79
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	14.156,79
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	63.410,67	TOTAL GERAL	360.113,58
TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	360.113,58	DESPESAS CORRENTES	345.956,79
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	14.156,79
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	63.410,67	TOTAL GERAL	360.113,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA				
Av. Presidente Castelo Branco - 445		Orçamento 2016		
Centro C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85		Quadro de Detalhamento da Despesa		
ÓRGÃO: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA				
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA				
10.301.0052.2.025 - Encargos com o Conselho Municipal de Saude				
211	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.336,53	10-RECURSOS PROPRIOS
212	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
213	3.3.90.30.00	Material De Consumo	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
214	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
215	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
216	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 86.120,52
10.302.0011.2.026 - Manutencao da Secretaria Municipal de Saude - SEMSA				
217	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	707.839,92	10-RECURSOS PROPRIOS
218	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	589.866,60	10-RECURSOS PROPRIOS
219	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	235.946,64	10-RECURSOS PROPRIOS
220	3.1.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
221	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	50.138,67	10-RECURSOS PROPRIOS
222	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
223	3.3.90.30.00	Material De Consumo	6.842,45	4-ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96
224	3.3.90.30.00	Material De Consumo	225.604,92	10-RECURSOS PROPRIOS
225	3.3.90.30.00	Material De Consumo	117.973,32	10-RECURSOS PROPRIOS
226	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
227	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	11.797,48	10-RECURSOS PROPRIOS
228	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	82.581,32	10-RECURSOS PROPRIOS
229	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
230	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
231	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
232	3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
233	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 2.193.753,97
10.302.0052.1.005 - Const./Reforma e/ou Amp.e Aquis.de Equip.para Unidades de Saude				
234	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	117.973,32	10-RECURSOS PROPRIOS
235	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	117.973,32	10-RECURSOS PROPRIOS
236	4.4.90.52.00	Equipamentos EMaterial Permanente	94.378,66	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 330.325,30
10.302.0052.2.027 - Reforma e Conservacao de Unidades de Saude				
237	3.3.90.30.00	Material De Consumo	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS

238	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
239	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	86.120,53	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 204.093,85
10.302.0052.2.028 - Operacionalizacao de Acoes de Assist.a Saude p/Pessoas Carentes				
240	3.3.90.30.00	Material De Consumo	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
241	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	35.392,00	10-RECURSOS PROPRIOS
242	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	35.392,00	10-RECURSOS PROPRIOS
243	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
244	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
245	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
246	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
247	3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica	70.783,99	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 224.149,32

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	2.708.117,66	DESPESAS CORRENTES	2.696.320,33
PROJETOS	330.325,30	DESPESAS DE CAPITAL	342.122,63
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.560.787,02	TOTAL GERAL	3.038.442,96
TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	2.708.117,66	DESPESAS CORRENTES	2.696.320,33
PROJETOS	330.325,30	DESPESAS DE CAPITAL	342.122,63
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.560.787,02	TOTAL GERAL	3.038.442,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA				
Av. Presidente Castelo Branco - 445		Orçamento 2016		
Centro		Quadro de Detalhamento da Despesa		
C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85				
ÓRGÃO: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
UNIDADE: 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS				
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA				
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA				
08.243.0033.2.029 - Encargos com o Cons.Tutelar dos Direitos da Crianca e do Adolescente				
248	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
249	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
250	3.3.90.30.00	Material De Consumo	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
251	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
252	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 106.175,98
08.244.0011.2.030 - Manutencao da Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEMAS				
253	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117.973,32	10-RECURSOS PROPRIOS
254	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
255	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
256	3.3.90.30.00	Material De Consumo	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
257	3.3.90.30.00	Material De Consumo	47.189,33	10-RECURSOS PROPRIOS
258	3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas,	2.359,47	10-RECURSOS PROPRIOS
259	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
260	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.359,47	10-RECURSOS PROPRIOS
261	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	17.224,10	10-RECURSOS PROPRIOS
262	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	94.378,66	10-RECURSOS PROPRIOS
263	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
264	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	61.346,13	10-RECURSOS PROPRIOS
265	3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
266	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
267	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	17.696,00	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 561.081,13

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	667.257,11	DESPESAS CORRENTES	649.561,11
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	17.696,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	235.946,64	TOTAL GERAL	667.257,11
TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	667.257,11	DESPESAS CORRENTES	649.561,11
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	17.696,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	235.946,64	TOTAL GERAL	667.257,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA				
Av. Presidente Castelo Branco - 445		Orçamento 2016		
Centro		Quadro de Detalhamento da Despesa		
C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85				
ÓRGÃO: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA - SEMI				
UNIDADE: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA - SEMI				
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA				
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA				
04.122.0091.2.031 - Reforma e Conservacao de Predios e Logradouros Publicos				
268	3.3.90.30.00	Material De Consumo	56.172,42	10-RECURSOS PROPRIOS
269	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	56.172,42	10-RECURSOS PROPRIOS
270	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	56.172,42	10-RECURSOS PROPRIOS
271	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	56.172,42	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 224.689,68
15.451.0011.2.032 - Manutencao da Secretaria Municipal de Infra Estrutura				
272	3.1.90.01.00	Aposentadorias E Reformas	64.885,32	10-RECURSOS PROPRIOS
273	3.1.90.01.00	Aposentadorias E Reformas	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
274	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	359.146,81	10-RECURSOS PROPRIOS

275	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274.515,97	10-RECURSOS PROPRIOS
276	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
277	3.3.90.30.00	Material De Consumo	212.351,98	10-RECURSOS PROPRIOS
278	3.3.90.30.00	Material De Consumo	47.189,33	10-RECURSOS PROPRIOS
279	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
280	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	35.392,00	10-RECURSOS PROPRIOS
281	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	117.973,32	10-RECURSOS PROPRIOS
282	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	353.919,97	10-RECURSOS PROPRIOS
283	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	469.533,82	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 2.005.692,53
15.451.0091.1.006 - Realizacao de Obras de Infra-Estrutura para o Municipio				
284	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	56.172,42	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 56.172,42
15.451.0091.1.007 - Abertura,Drenagem e Pavimentacao de Ruas e Avenidas				
285	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	73.624,18	3-FUNDO ESPECIAL DO PETROLIO -
286	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	118.590,62	13-ROYALTIES/ MINERAÇÃO
Total				R$ 192.214,80
15.482.0091.2.033 - Recuperacao de Ruas e Avenidas				
287	3.3.90.30.00	Material De Consumo	67.406,91	10-RECURSOS PROPRIOS
288	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	57.161,25	10-RECURSOS PROPRIOS
289	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	117.090,05	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 241.658,21
16.481.0091.1.008 - Const.de Unid.Habitacionais na Zona Rural do Municipio				
290	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	70.783,99	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 70.783,99
16.482.0091.1.009 - Const. de Unid. Habitacionais na Zona Urbana do Municipio				
291	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	70.783,99	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 70.783,99
17.511.0091.1.010 - Imp.de Infra-Estrutura de Serv.de San.Bas.na Z.Rural do Municipio				
292	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	70.783,99	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 70.783,99
17.512.0091.1.011 - Amp.do Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto no Municipio				
293	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	70.783,99	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 70.783,99
17.512.0091.1.012 - Impl.de Infra-Estrutura de Serv.de San.Bas.na Z.Urbana do Municipio				
294	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	70.783,99	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 70.783,99
17.512.0091.2.034 - Encargos com Departamento de Agua e Esgoto - DAEU				
295	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	41.870,41	50-SAAE
296	3.3.90.30.00	Material De Consumo	47.189,33	10-RECURSOS PROPRIOS
297	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	17.116,21	10-RECURSOS PROPRIOS
298	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	41.290,67	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 147.466,62
25.752.0091.1.013 - Amp.da Rede de Dist.de Energia Eletrica no Municipio				
299	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	70.783,99	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 70.783,99
26.782.0091.1.014 - Recuperacao de Estradas Vicinais				
300	3.3.90.30.00	Material De Consumo	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
301	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
302	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	23.594,67	90-CIDE
303	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
304	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	29.001,50	90-CIDE
				Total R$ 87.988,16
26.782.0091.1.015 - Abert.Drenagem,Pavim.e Obras de Artes Esp.em Estradas Vicinais				
305	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 58.986,66

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	2.619.507,04	DESPESAS CORRENTES	2.534.232,73
PROJETOS	820.065,98	DESPESAS DE CAPITAL	905.340,29
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	764.013,18	TOTAL GERAL	3.439.573,02
TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	2.619.507,04	DESPESAS CORRENTES	2.534.232,73
PROJETOS	820.065,98	DESPESAS DE CAPITAL	905.340,29
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	764.013,18	TOTAL GERAL	3.439.573,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA				
Av. Presidente Castelo Branco - 445		Orçamento 2016		
Centro C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85		Quadro de Detalhamento da Despesa		
ÓRGÃO: 02.10.00 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTAVEL				
UNIDADE: 02.10.01 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTAVEL				
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA				
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA				
18.125.0111.1.016 - Aquis Transporte para Ações de Fiscalização (Motocicletas)				
306	4.4.90.52.00	Equipamentos EMaterial Permanente	7.864,14	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 7.864,14
18.541.0011.2.035 - Man. da Sec.a Mun.l de M.Ambiente e Desenv. Sustentavel - SEMADS				
307	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
308	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.437,86	10-RECURSOS PROPRIOS
309	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	2.359,47	10-RECURSOS PROPRIOS
310	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	2.359,47	10-RECURSOS PROPRIOS
311	3.3.90.30.00	Material De Consumo	4.129,07	10-RECURSOS PROPRIOS
312	3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.359,47	10-RECURSOS PROPRIOS
313	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	2.359,47	10-RECURSOS PROPRIOS
314	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	3.539,20	10-RECURSOS PROPRIOS

315	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	3.539,20	10-RECURSOS PROPRIOS
316	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.359,47	10-RECURSOS PROPRIOS
317	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.359,47	10-RECURSOS PROPRIOS
318	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	2.359,47	10-RECURSOS PROPRIOS
319	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	2.359,47	10-RECURSOS PROPRIOS
320	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	2.359,47	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 65.475,23
18.541.0111.1.017 - Programa e Ações de Educação Ambiental				
321	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	62.913,11	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 62.913,11
18.541.0111.1.018 - Construção de Viveiros de Mudas Florestais				
322	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	11.234,48	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 11.234,48
18.541.0111.1.019 - Ações de Arborização Urbana				
323	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	6.740,69	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 6.740,69
18.541.0111.1.020 - Implantação de Ecopontos e Instalações para Compostagem (Comunidades Rurais)				
324	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	53.925,53	106-TRANSFERENCIAS DA UNIÃO
Total				R$ 53.925,53
18.541.0111.1.021 - Operacionalização do Centro Integrado de Resíduos Sólidos				
325	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	674.069,06	106-TRANSFERENCIAS DA UNIÃO
Total				R$ 674.069,06
18.541.0111.1.022 - Implantação do Centro Integrado de Resíduos Sólidos (Aterro Sanitário)				
326	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	1.666.885,88	106-TRANSFERENCIAS DA UNIÃO
Total				R$ 1.666.885,88
18.541.0111.2.036 - Implementacao de Acoes de Preservacao e Conservacao Ambiental				
327	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
328	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
329	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 17.696,01
18.543.0111.1.023 - Recuperação de Áreas Degreadadas (Lixão)				
330	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	352.762,81	106-TRANSFERENCIAS DA UNIÃO
Total				R$ 352.762,81
23.695.0112.1.024 - Realizacao de Obras de Infra-Estrutura Turistica				
331	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 58.986,66
23.695.0143.2.037 - Encargos com a Promocao Turistica				
332	3.3.90.30.00	Material De Consumo	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
333	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
334	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 35.391,99

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	118.563,23	DESPESAS CORRENTES	1.277.849,44
PROJETOS	2.895.382,36	DESPESAS DE CAPITAL	1.736.096,15
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	33.032,53	TOTAL GERAL	3.013.945,59
TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	118.563,23	DESPESAS CORRENTES	1.277.849,44
PROJETOS	2.895.382,36	DESPESAS DE CAPITAL	1.736.096,15
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	33.032,53	TOTAL GERAL	3.013.945,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA				
Av. Presidente Castelo Branco - 445	Orçamento 2016			
Centro	Quadro de Detalhamento da Despesa			
C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85				
ÓRGÃO: 02.11.00 - SEC. MUN. DE PROD., ASSUNTOS FUND E REF AGRARIA				
UNIDADE: 02.11.01 - SEC. MUN. DE PROD., ASSUNTOS FUND E REF AGRARIA				
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA				
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA				
20.122.0011.2.038 - Man.da Sec.Mun.de Prod.,Assuntos Fundiarios e Reforma Agraria - SEPAFAR				
335	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.392,00	10-RECURSOS PROPRIOS
336	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
337	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	17.696,00	10-RECURSOS PROPRIOS
338	3.3.90.30.00	Material De Consumo	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
339	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
340	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	35.392,00	10-RECURSOS PROPRIOS
341	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
342	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
343	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	4.718,93	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 217.070,93
20.601.0124.2.039 - Imp.de Acoes de Apoio e Assist.a Prod.Benef.e Escoam.da Prod.Animal				
344	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
345	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
346	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
347	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
348	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	10.617,60	10-RECURSOS PROPRIOS
349	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 40.110,95
20.601.0124.2.040 - Imp.de Acoes de Apoio e Assist.a Prod.Benef.e Escoam.da Prod.Vegetal				
350	3.3.90.30.00	Material De Consumo	12.977,07	10-RECURSOS PROPRIOS
351	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
352	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
353	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
354	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
355	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 42.470,42

20.605.0124.1.025 - Const.e Amp.de Espaco p/Producao,Arm.e Comercializacao de Produtos				
356	4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	18.875,74	10-RECURSOS PROPRIOS
357	4.4.90.52.00	Equipamentos EMaterial Permanente	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 30.673,07

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	299.652,30	DESPESASCORRENTES	283.136,03
PROJETOS	30.673,07	DESPESAS DE CAPITAL	47.189,34
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	94.378,66	TOTAL GERAL	330.325,37
TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	299.652,30	DESPESAS CORRENTES	283.136,03
PROJETOS	30.673,07	DESPESAS DE CAPITAL	47.189,34
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	94.378,66	TOTAL GERAL	330.325,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA				
Av. Presidente Castelo Branco - 445	Orçamento 2016			
Centro C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85	Quadro de Detalhamento da Despesa			
ÓRGÃO: 02.12.00 - SEC MUN. DE ACAO COMUNITARIA E INTERIOR - SEMACI				
UNIDADE: 02.12.01 - SEC MUN. DE ACAO COMUNITARIA E INTERIOR - SEMACI				
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA				
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA				
08.244.0011.2.041 - Manutencao da Secretaria Municipal de Acao Comunitaria e Interior - SEMACI				
358	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
359	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
360	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	2.359,47	10-RECURSOS PROPRIOS
361	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
362	3.3.90.30.00	Material De Consumo	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
363	3.3.90.30.00	Material De Consumo	12.033,28	10-RECURSOS PROPRIOS
364	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
365	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
366	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	3.539,20	10-RECURSOS PROPRIOS
367	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
368	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
369	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	3.539,20	10-RECURSOS PROPRIOS
370	3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica	1.179,74	10-RECURSOS PROPRIOS
371	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	2.241,49	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 184.156,37

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	184.156,37	DESPESAS CORRENTES	181.914,88
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.241,49
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	35.392,00	TOTAL GERAL	184.156,37
TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	184.156,37	DESPESAS CORRENTES	181.914,88
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.241,49
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	35.392,00	TOTAL GERAL	184.156,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA				
Av. Presidente Castelo Branco - 445	Orçamento 2016			
Centro C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85	Quadro de Detalhamento da Despesa			
ÓRGÃO: 02.13.00 - REPRESENTACAO DO MUNICIPIO EM MANAUS - REPREM				
UNIDADE: 02.13.01 - REPRESENTACAO DO MUNICIPIO EM MANAUS - REPREM				
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA				
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA				
04.122.0011.2.042 - Manutencao do Municipio em Manaus - REPREM				
372	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
373	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.189,33	10-RECURSOS PROPRIOS
374	3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
375	3.3.90.30.00	Material De Consumo	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
376	3.3.90.30.00	Material De Consumo	35.627,94	10-RECURSOS PROPRIOS
377	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
378	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	35.392,00	10-RECURSOS PROPRIOS
379	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
380	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	35.392,00	10-RECURSOS PROPRIOS
381	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 265.675,94

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	265.675,94	DESPESAS CORRENTES	259.777,27
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.898,67
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	106.175,99	TOTAL GERAL	265.675,94
TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	265.675,94	DESPESAS CORRENTES	259.777,27
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.898,67
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	106.175,99	TOTAL GERAL	265.675,94
TOTAIS DO PODER			
ATIVIDADES	22.460.808,61	DESPESAS CORRENTES	22.131.662,82
PROJETOS	5.039.105,99	DESPESAS DE CAPITAL	5.368.251,78
	0,00		

PESSOAL E ENCARGOS	11.793.873,24	TOTAL GERAL	27.499.914,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA				
Av. Presidente Castelo Branco - 445	Orçamento 2016			
Centro	Quadro de Detalhamento da Despesa			
C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85				
PODER: 03.00.00 - FUNDOS MUNICIPAIS				
ÓRGÃO: 03.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE: 03.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA				
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA				
08.244.0034.2.043 - Operacionalização do Programa Casa do Idoso				
382	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.518,38	45-SAC/IDOSO
Total				R$ 5.518,38
08.244.0034.2.044 - Operacionalização do Programa PETI				
383	3.3.90.30.00	Material De Consumo	33.703,45	742-FNAS - AÇÕES ESTRATÉGICAS
384	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	22.468,97	742-FNAS - AÇÕES ESTRATÉGICAS
385	4.4.90.52.00	Equipamentos EMaterial Permanente	14.611,57	742-FNAS - AÇÕES ESTRATÉGICAS
Total				R$ 70.783,99
08.244.0034.2.045 - Operacionalização do Programa PROJOVEM				
386	3.3.90.30.00	Material De Consumo	33.703,45	714-FNAS - PBV II
387	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	22.468,98	714-FNAS - PBV II
388	4.4.90.52.00	Equipamentos EMaterial Permanente	4.493,79	714-FNAS - PBVII
Total				R$ 60.666,22
08.244.0034.2.046 - Implementacao e Operacionalizacao das Acoes de Assist.Social				
389	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	35.392,00	741-FNAS - PBF
390	3.3.90.30.00	Material De Consumo	17.696,00	10-RECURSOS PROPRIOS
391	3.3.90.30.00	Material De Consumo	63.705,59	706-FNAS - IGD
392	3.3.90.30.00	Material De Consumo	28.285,67	714-FNAS - PBV II
393	3.3.90.30.00	Material De Consumo	35.392,00	778-FNAS - PBV III
394	3.3.90.30.00	Material De Consumo	127.411,18	796-FNAS - PBT
395	3.3.90.32.00	Material De Distribuicao Gratuita	7.078,40	10-RECURSOS PROPRIOS
396	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.359,47	10-RECURSOS PROPRIOS
397	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
398	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 340.914,97

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	477.883,56	DESPESAS CORRENTES	458.778,20
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	19.105,36
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	35.392,00	TOTAL GERAL	477.883,56
TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	477.883,56	DESPESAS CORRENTES	458.778,20
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	19.105,36
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	35.392,00	TOTAL GERAL	477.883,56
TOTAIS DO PODER			
ATIVIDADES	477.883,56	DESPESAS CORRENTES	458.778,20
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	19.105,36
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	35.392,00	TOTAL GERAL	477.883,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA				
Av. Presidente Castelo Branco - 445	Orçamento 2016			
Centro	Quadro de Detalhamento da Despesa			
C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85				
PODER: 04.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
ÓRGÃO: 04.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE: 04.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA				
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA				
10.301.0052.2.047 - Encargos com Fundo Municipal de Saude				
399	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	580.970,81	5-ACS / M.SAUDE
400	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	847.843,65	8-PSF/MS
401	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	117.973,32	10-RECURSOS PROPRIOS
402	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	158.439,77	28-MIND-APOIO INDIGENA/MS
403	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	116.994,87	81-SAUDE BUCAL
436	3.1.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	0,00	701-SUS - NASF
435	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	5-ACS / M.SAUDE
434	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	8-PSF/MS
404	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
405	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
406	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	11.797,33	28-MIND-APOIO INDIGENA/MS
407	3.1.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	11.797,33	28-MIND-APOIO INDIGENA/MS
408	3.3.90.30.00	Material De Consumo	330.055,10	2-PAB FIXO
409	3.3.90.30.00	Material De Consumo	56.623,84	6-VIGILANCIA SANITÁRIA
410	3.3.90.30.00	Material De Consumo	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
411	3.3.90.30.00	Material De Consumo	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
412	3.3.90.30.00	Material De Consumo	89.239,94	27-FARMACEUTICA BASICA/ MS
413	3.3.90.30.00	Material De Consumo	35.392,00	28-MIND-APOIO INDIGENA/MS
414	3.3.90.30.00	Material De Consumo	34.533,17	81-SAUDE BUCAL
438	3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	757-SUS - IPVS
415	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	23.594,67	2-PAB FIXO
416	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomocao	35.392,00	10-RECURSOS PROPRIOS
417	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	5.332,27	2-PAB FIXO
418	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	23.594,67	10-RECURSOS PROPRIOS
419	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS

420	3.3.90.36.00	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	23.594,67	28-MIND-APOIO INDIGENA/MS
421	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	61.800,90	2-PAB FIXO
422	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	23.594,67	6-VIGILANCIA SANITÁRIA
423	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	11.797,33	10-RECURSOS PROPRIOS
424	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
425	3.3.90.39.00	Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica	23.594,67	28-MIND-APOIO INDIGENA/MS
426	3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica	58.986,66	10-RECURSOS PROPRIOS
427	3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Fisica	34.390,80	700-SUS - COMP. DE
428	3.3.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	3.539,20	2-PAB FIXO
429	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	6.616,40	2-PAB FIXO
430	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.898,67	10-RECURSOS PROPRIOS
439	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	745-SUS - ESTRUTURA DA REDE DE
Total				R$ 3.004.727,35

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	3.004.727,35	DESPESAS CORRENTES	2.992.212,28
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	12.515,07
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.928.398,41	TOTAL GERAL	3.004.727,35
TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	3.004.727,35	DESPESAS CORRENTES	2.992.212,28
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	12.515,07
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.928.398,41	TOTAL GERAL	3.004.727,35
TOTAIS DO PODER			
ATIVIDADES	3.004.727,35	DESPESAS CORRENTES	2.992.212,28
PROJETOS	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	12.515,07
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	1.928.398,41	TOTAL GERAL	3.004.727,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA				
Av. Presidente Castelo Branco - 445		Orçamento 2016		
Centro		Quadro de Detalhamento da Despesa		
C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85				
PODER: 09.00.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
ÓRGÃO: 09.99.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
UNIDADE: 09.99.01 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA				
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA				
99.999.0999.9.999 - Reserva de Contigencia				
431	9.9.99.99.00	Reserva De Contingencia	412.683,90	10-RECURSOS PROPRIOS
432	9.9.99.99.00	Reserva De Contingencia	790.827,04	10-RECURSOS PROPRIOS
Total				R$ 1.203.510,94

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	0,00	DESPESASCORRENTES	0,00
PROJETOS	1.203.510,94	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	TOTAL GERAL	1.203.510,94
TOTAISDOÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	0,00	DESPESASCORRENTES	0,00
PROJETOS	1.203.510,94	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	TOTAL GERAL	1.203.510,94
TOTAIS DO PODER			
ATIVIDADES	0,00	DESPESASCORRENTES	0,00
PROJETOS	1.203.510,94	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	TOTAL GERAL	1.203.510,94
TOTAIS DO ORÇAMENTO			
ATIVIDADES	27.416.879,70	DESPESAS CORRENTES	27.044.316,15
PROJETOS	6.298.789,35	DESPESAS DE CAPITAL	5.467.841,96
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	14.816.598,09	TOTAL GERAL	33.715.669,05

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:40EFCA78

